



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 5 de julho de 2012.
DECRETO N° 30089

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 45.024,48.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 146/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 45.024,48 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1148 1692.0824300162.044.02.500003.335043.012	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	35.024,48
1166 1692.0824400152.041.02.500003.339093.012	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	3.000,00
1186 1692.0824400162.042.02.500003.339093.012	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	7.000,00
TOTAL		45.024,48

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1781 1692.0824300162.044.02.500003.339093.012	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	10.000,00
1163 1692.0824400152.041.02.500003.335043.012	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	8.866,98
1164 1692.0824400152.041.02.500003.339030.012	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	1.000,00
1165 1692.0824400152.041.02.500003.339039.012	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	1.000,00
1166 1692.0824400152.041.02.500003.339093.012	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	1.000,00
1176 1692.0824400161.019.02.500003.449051.012	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	1.000,00
1141 1692.0824300152.048.02.500003.339039.012	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	1.000,00
1157 1692.0824400151.018.02.500003.449051.012	Implantação, Ampliação e Melhorias da Rede de Proteção Social Especial	1.000,00
1138 1692.0824300152.048.02.500003.335043.012	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	3.157,50
1139 1692.0824300152.048.02.500003.339030.012	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	1.000,00
1140 1692.0824300152.048.02.500003.339036.012	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	1.000,00
1183 1692.0824400162.042.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	9.000,00
1149 1692.0824300162.044.02.500003.339030.012	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	4.000,00
1184 1692.0824400162.042.02.500003.339036.012	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	2.000,00
TOTAL		45.024,48

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30090

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 66.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 67/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
901 1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
180 0310.0618200292.068.01.110000.339048.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	66.000,00
TOTAL		66.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30091

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 80/12;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações orçamentária do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1212200082.027.XX.XXXXXX.339046	02	262000
0810.1236100062.018.XX.XXXXXX.339046	02	262000
0810.1236500052.012.XX.XXXXXX.339046	02	262000
0810.1236600072.023.XX.XXXXXX.339046	02	262000

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30092

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.500.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 80/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação

indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1879 0810.1212200082.027.02.262000.339046.003	Gestão dos Profissionais da Educação	720.000,00
1880 0810.1236100062.018.02.262000.339046.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	3.680.000,00
1881 0810.1236500052.012.02.262000.339046.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	3.680.000,00
1878 0810.1236600072.023.02.262000.339046.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	420.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
512 0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	4.400.000,00
571 0810.1236500052.012.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	4.100.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30093

Estabelece critérios para a aferição da gratificação de produtividade aos ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo n° 17795/2012; e considerando que a Lei Municipal n° 7.024, de 3 de abril de 2012, atribuiu competência ao Chefe do Executivo em fixar critérios e regulamentar a concessão da gratificação de produtividade aos Agentes de Fiscalização;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta os critérios para o exercício das atribuições de fiscalização no regime de trabalho gratificado instituído pela Lei Municipal n° 7.024, de 3 de abril de 2012.

Art. 2° Será devida a gratificação de produtividade aos titulares do cargo de Agente de Fiscalização que optarem por este regime de trabalho, desde que estejam no efetivo exercício das atribuições previstas nos artigos 1° a 3° da Lei Municipal n° 7.024/2012 e atendam aos critérios previstos neste regulamento.

§ 1° A opção pelo regime de trabalho de produtividade de que trata o *caput* deste artigo não isenta o funcionário das demais atividades não incluídas no rol de pontuação nos termos do inciso XIII, do artigo 1° da Lei Municipal n° 7.024/2012.

§ 2° Para efeito de concessão da gratificação considera-se de igual modo como efetivo exercício:

- os afastamentos decorrentes de:
 - férias, casamento e luto;
 - convocação para o serviço militar e outros obrigatórios por Lei; e
 - casos de moléstia comprovada, até 02 (dois) dias por mês, até o máximo de 10 (dez) dias no respectivo ano.

II - licenças:

- por acidente em serviço ou doença profissional mediante constatação do SESMT da Prefeitura de Guarulhos;
- especial, concedida à servidora gestante; e
- por missão de estudos autorizada pelo Chefe do Executivo, cumprida no Brasil ou em país estrangeiro.

§ 3° Não fará jus à gratificação de produtividade:

- o servidor que não estiver no efetivo exercício das atribuições do cargo previstas nos artigos 1° a 3° da Lei Municipal n° 7.024/12;

II - durante o período em que o servidor estiver em afastamento ou licença não prevista no parágrafo 2° deste artigo;

- o servidor que não satisfazer os requisitos para a comprovação do cumprimento deste regime de trabalho; e

IV - durante o cumprimento de horas extras, vedada a pontuação de atividades neste período.

§ 4° É vedado compensar a redução prevista no item 25 do Anexo I - Tabela de Pontuação com excesso de pontos previstos no parágrafo único do artigo 4°.

§ 5° No caso dos afastamentos ou licenças constantes do parágrafo 2°, do artigo 2° deste Decreto se inferior a 30 (trinta) dias, será atribuído por dia a quantidade de pontos equivalentes a 1/30 (um trinta avos) da média da pontuação obtida nos três meses anteriores ao da ocorrência do fato, mantido o limite máximo de 3.000 (três mil) pontos.

§ 6° No caso dos afastamentos e licenças previstos no parágrafo 3° deste Decreto serem inferiores a 30 (trinta) dias, será facultado ao Agente de Fiscalização completar a pontuação mensal nos dias restantes

que prestar serviços, mantido o limite máximo de 3.000 (três mil) pontos.

Art. 3° A gratificação de produtividade será concedida em virtude da atuação pessoal do servidor nas áreas indicadas na Lei Municipal n° 7.024/12, mediante aferição com base nos critérios estabelecidos neste Decreto e tabela de pontuação prevista no Anexo I.

Art. 4° A gratificação de produtividade fiscal será o resultado da remuneração de até 3000 (três mil) pontos, apurados mensalmente, sendo cada ponto equivalente a 0,0236% (duzentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento) do valor da referência salarial inicial da carreira de Agente de Fiscalização.

Parágrafo único. Os pontos que excederem o limite previsto no *caput* deste artigo poderão ser computados nos 12 (doze) meses subsequentes, até o máximo de 1500 (um mil e quinhentos) pontos para compensar insuficiências verificadas neste período.

Art. 5° O Agente de Fiscalização optante por este regime de trabalho, deverá entregar o Relatório Mensal de Atividades para fins de apuração de produtividade na forma definida pelo seu superior hierárquico até o terceiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 1° A atribuição de pontos quanto aos serviços executados e o respectivo pagamento da gratificação de produtividade somente se dará se o relatório for entregue no prazo indicado no *caput* deste artigo.

§ 2° O item do relatório que estiver em desacordo com as normas de preenchimento não será considerado para a aferição da produtividade naquele mês, podendo ser incluído no relatório do mês subsequente, desde que as necessárias retificações sejam realizadas.

§ 3° Aquele que firmar declaração falsa ou preencher com informações inverídicas o Relatório Mensal de Atividades, com o fim de obter vantagem indevida, responderá administrativamente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

§ 4° O superior hierárquico que for condescendente com a prática prevista no parágrafo anterior, será igualmente responsabilizado.

Art. 6° O pagamento da gratificação de produtividade será efetuado juntamente com o vencimento do mês subsequente à produção dos pontos.

Art. 7° O Agente de Fiscalização designado para a função gratificada de gerência, somente fará jus à gratificação de produtividade, se estiver no exercício de gerência de unidade diretamente relacionada à fiscalização nas áreas de atuação indicadas no artigo 2° da Lei Municipal n° 7.024/12.

§ 1° O Agente de Fiscalização designado para função gratificada de gerência na forma prevista no *caput* deste artigo, receberá a produtividade na pontuação

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
1º	FERNANDO HENRIQUE QUILICI	211
2º	FILIFE FRAINER FUZINATTO	213
3º	MARCOS PAULO HYPPÓLITO DA SILVA	214

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Cirurgião Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Gustavo Ulson, Andréia Bonato da Silva e Francisco Aparecido Moreira Silva, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1443/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.501/2009, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do edital nº 35/2012-SS11 e processo seletivo nº 1673/2012,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **11.07.2012**:

LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
1º	MAIRA GABRIELA MATTOS DA LUZ	28

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Pneumologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Yeh Tzuoo Shen, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1444/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 149/2011-SS11.02.02, edital nº 05/2011-SAM01 e concurso nº 1578/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.07.2012**:

LOTAÇÃO: SS01		
CLAS.	NOME	ORDEM
9º	SAMUEL DE OLIVEIRA GOMES	174

Função: Técnico de Saúde (Radiologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente do desligamento de Celso Elias de Melo Araújo e 01 (uma) da dispensa de Eduardo dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1445/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.07.2012**:

LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
867º	JOSIE DA SILVA LIMA	23
868º	ALEXANDRE DE JESUSVICENTE	389
869º	CARLA MACHADO FERREIRA	392
870º	GUILHERME CALABRIA MARTINS (34314)	420
871º	PATRICIA COELHO DE OLIVEIRA (50840)	439
872º	ADRIANA CRISPIM	476

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Juliana Bilecki da Cunha, Camila Biacchi Ferraz e Marcella Queiroz Mathias, 01 (um) do desligamento de Carlos Roberto Serra e 02 (duas) das transferências de Anderson Monteiro da Silva e Maria Cristina Zima Borsari Mesquita Maurício, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1446/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.07.2012**:

LOTAÇÃO: SS		
CLAS.	NOME	ORDEM
224º	CIRSE PEREIRA DE LIMA (44902)	336
225º	MADALENA MARIA RODRIGUES (46143)	340
226º	SOLANGE ALVES DUARTE DOS SANTOS (54080)	342
227º	JANAINA GIAMPAULI	343
228º	MÁRCIA MENDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	344
229º	HELOISA NERES AMARAL CARVALHO (53153)	345
230º	THAIS CALEGARI MOTA	346
231º	RAFAEL GUIDONI	347
232º	LEONARDO FRANCHIN LEITE	348
233º	GISLAINE AMARAL SILVA	349

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados

da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1447/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.07.2012**:

CLAS.	NOME	ORDEM
234º	ADEMIR MANERICH	222
235º	MORGANA DOS SANTOS (53398)	226
236º	EDUARDO DA COSTA	227
237º	TALYA CAROLINA ADEGAS	250
238º	MARCELO POLLIDO CRUZ	298

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Adriano Lopes da Costa, Rodolfo Ceconi, Jandira dos Reis Santos e Edson Davi de Crescêncio e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1448/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Servidor (a): Maria do Rocio da Silva Gomes dos Santos (código 17488) (5366);

Para o cargo em comissão: Coordenador, SQF-I, EVCC, Tabela II, ref. 5 (225-9), lotada na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Vaga: sustação do comissionamento de Paulo Victor Novaes, sustando-se a Portaria nº 198/2012-SG/DRA.

PORTARIA Nº 1449/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Sr. Lúcio Cláudio Bispo dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rogério Pinto Fernandes.

PORTARIA Nº 1450/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA

Srª. Juliana Ferreira Pinto Chaves - RG nº 43.968.151-0;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-45), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de André Felipe Soares Chaves.

PORTARIA Nº 264/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.07.2012, os efeitos da Portaria nº 48/2012-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Marcelo Martins Cnaan** (código 52903).

PORTARIA Nº 265/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 145 e 150/2012-SAM01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas Portarias abaixo relacionadas, os seguintes servidores, lotados conforme segue:

A CONTAR DE 03.08.2012

1-CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G" (13)

NOME: JANETE APARECIDA PAOLESCHI (CÓDIGO 13187) (664) SS01

PORTARIA: 71/2012-IPREF

NOME: ADRIANA ROMANOVAS (CÓDIGO 27181) (98) SAM04

PORTARIA: 73/2012-IPREF

2-CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F" (14-144)

NOME: MARLENE REIMANN (CÓDIGO 14944) SF01

PORTARIA: 72/2012-IPREF

3-CARGO: AGENTE DE CADASTRO "G" (7-72)

NOME: ZULEIDE MARIA FREITAS OLIVEIRA (CÓDIGO 19171) SF01

PORTARIA: 74/2012-IPREF

A CONTAR DE 01.07.2012

4-CARGO: AGENTE DE PÚBLICO - NÍVEL SUPERIOR (136-24)

NOME: MARIA ALICE DUARTE LOPES PAVAM (CÓDIGO 4451) SS07

PORTARIA: 68/2012-IPREF, sustando-se a Portaria 1.134/1986-GP.

PORTARIA Nº 266/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 69/2012-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar 20.04.2012, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, a servidora **Ivanir Soares** (código 29601),

Professor de Educação Básica (5874-1547), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 267/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 1.384/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é Evandro Rafael da Silva Batista,

2 - 1.339/2012-GP, item 18, para fazer constar que o nome correto da servidora é Clélia Juraci Matias Santos (código 16037),

3 - 1.343/2012-GP, referente a admissão da senhora Suellem Borges Simões, para fazer constar que sua classificação correta é 421º lugar, e

4 - 1.349/2012-GP, no que diz respeito aos servidores Pedro Gabriel Contreras Zelada (código 51982) e Valério Scatamburlo (código 52009), para fazer constar que a data de suas prorrogações são 04.07.2012 e 11.07.2012, respectivamente.

PORTARIA Nº 268/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 21.02.2012, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Jacira Aparecida Santiago Bueno** (código 9458), **Recepcionista III** (5112-175), lotada na SS01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 269/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 26.131/2009,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 02.07.2012, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Maria Aparecida da Silva** (código 28780), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2480), lotada na SAM02, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 270/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS

1 - NOME: LUCIANA SOARES CÉSAR (CÓDIGO 46935)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-758) SS

A CONTAR DE 01.07.2012

24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS

2 - NOME: RODRIGO THEBIT BORTOLON (CÓDIGO 54343)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-515) SS03

A CONTAR DE 02.07.2012

24 (VINTE E QUATRO) PARA 20 (VINTE) HORAS

3 - NOME: JOICIANI SOARES LAXY (CÓDIGO 54328)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-494) SS01

A CONTAR DE 02.07.2012

PORTARIA Nº 271/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a avaliação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

Nome	Posição Atual	Nova Posição
A CONTAR DE 01.07.2012		
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Sara Pereira Santana (código 34258)	Tabela I-A, Grau B, ref. 5	Tabela I-A, Grau B, ref. 6
DIRETOR DE ESCOLA		
Lucia Torres do Nascimento (código 35307)	Tabela IV, Grau C, ref. 5	Tabela IV, Grau C, ref. 6
Maria de Deus Estevinho Lopes Giannattasio (código 36260)	Tabela IV, Grau C, ref. 7	Tabela IV, Grau C, ref. 8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Elizabeth Schivel Martins (código 45194)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Cenaire Pereira de Souza Correa (código 48966)	Tabela II-A, Grau A, ref. 5	Tabela II-A, Grau A, ref. 6
Marluce Melo (código 43330)	Tabela II-A, Grau A, ref. 6	Tabela II-A, Grau A, ref. 7
Fabiana Rodrigues Maia Gonçalves (código 38384)	Tabela II-A, Grau B, ref. 10	Tabela II-A, Grau B, ref. 11
Letícia Fernanda Cavalcanti Janis (c.f. 41127)	Tabela II-A, Grau B, ref. 2	Tabela II-A, Grau B, ref. 3
Renata da Silva Luhmann (código 41180)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Joseilza da Silva Garcia (código 40021)	Tabela II-A, Grau B, ref. 5	Tabela II-A, Grau B, ref. 6
Jose Vladimir Ferreira (código 32752)	Tabela II-A, Grau B, ref. 6	Tabela II-A, Grau B, ref. 7
Ana Maria Martins Biggi (código 38916)	Tabela II-A, Grau B, ref. 7	Tabela II-A, Grau B, ref. 8
Joyce Fabiana Paixão (código 33820)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Celeste Bastos Gomes (código 33145)	Tabela II-A, Grau C, ref. 10	Tabela II-A, Grau C, ref. 11
Maria das Graças Dias da Rocha (código 34178)	Tabela II-A, Grau C, ref. 7	Tabela II-A, Grau C, ref. 8

2 - **NOME:** MARCELO LEITE OTTONI (CÓDIGO 47349)

FUNÇÃO: MÉDICO (UROLOGISTA) (5500-140)

PORTARIA Nº 348/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 54/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Noeli Iara Moreni Oliveira** (código 16592), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-50), lotada na SAM01.04.

PORTARIA Nº 349/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 273/2012-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 68/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Jairo Furini Júnior** (código 7627), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-108), lotado na SN00.02.

PORTARIA Nº 350/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **MARCO AURÉLIO CARDOSO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 67/2012-SM02.03,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Maurício Lessa** (código

6120), para exercer as funções de **Gerência I** (275-107), lotado na SM02.03.01.

PORTARIA Nº 351/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 275/2012-SN,

SUSTA a contar de 06.07.2012, os efeitos da Portaria nº 567/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Gilson Oliveira de Almeida** (código 27965), para exercer as funções de **Gerência II** (276-272), lotado na SN00.02.02.

PORTARIA Nº 352/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 150/2012-SAM01.04.05,

SUSTA a contar de 03.08.2012, os efeitos da Portaria nº 63/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Zuleide Maria Freitas Oliveira** (código 19171), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-220), lotada na SF01.05.03.01.

PORTARIA Nº 353/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Kátia Cilene Passatori Gamboa (código 27282) (14);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-50), lotada na

SAM01.04;

Vaga: sustação da designação de Noeli Iara Moreni Oliveira, sustando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 354/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 273, 274, 275 e 282/2012-SN,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 – **Cátia Cristina Cipriano Stroeder** (código 20415) (5644);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-108), SN00.02;

Vaga: sustação da designação de Jairo Furini Júnior, sustando-se a Portaria nº 242/2012-SG/DRA.

2 – **Edilaine da Silva Malaquias** (código 40149) (5618);

Para: Gerência I (GG1) (275-475), SN00.02.06;

Vaga: sustação da designação de Cátia Cristina Cipriano Stroeder.

3 – **Dalva Mudeh Antonio** (código 5347) (5096);

Para: Gerência II (GG2) (276-279), SN01.06.01;

Vaga: sustação da designação de Patrícia Pereira Queiroz.

4 – **Patrícia Pereira Queiroz** (código 15471) (5075);

Para: Gerência II (GG2) (276-272), SN00.02.02;

Vaga: sustação da designação de Gilson Oliveira de Almeida, sustando-se a Portaria nº 68/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 355/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **MARCO AURÉLIO CARDOSO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 67/2012-SM02.03 e 211/2012-SM02.02,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – **Luís Carlos Oliveira Carvalho** (código 50476) (5251);

Para: Gerência I (GG1) (275-107), SM02.03.01;

Vaga: sustação da designação de Maurício Lessa, sustando-se a Portaria nº 140/2011-SG/DRA.

2 – **Alexsander Rodrigues** (código 22627) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-200), SM00.04.04;

Vaga: sustação da designação de Luís Carlos Oliveira Carvalho, sustando-se a Portaria nº 144/2011-SG/DRA.

3 – **Laudevino Jesus dos Santos** (código 42760) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-240), SM02.02.01.01;

Vaga: sustação da designação de Alexsander Rodrigues.

PORTARIA Nº 356/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 65/2012-SH,

DESIGNA

Servidor (a): Edenora Andrade Souza (código 19994) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-374), lotada na SH00.03.01.02;

Vaga: sustação da designação de Carmen Aparecida Soares de Macedo.

**Saiba o que é
preciso para
montar sua
EMPRESA**

 [WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR](http://www.guarulhos.sp.gov.br)
**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/12-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo,

da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs. 65.427/2011, 26.257 e 26.258/2012,

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Table with 7 columns: Nº Concurso, Funções, Vagas, Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal, Salário R\$, Taxa de Inscrição. It lists various medical and administrative positions with their respective requirements and salaries.

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções salariais constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.
1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial

da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.
1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.
1.7. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.
1.8. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

Table with 3 columns: GRATIFICAÇÃO, VALOR, FUNÇÕES. It details the gratification values for different categories of employees.

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de

mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para

o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais n.ºs. 04/2010-SAM01(Médico-Alergista) e 08/2011-SAM01(Médico - Pediatra Intensivista e Médico - Socorrista Clínico Geral) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontrar com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:
- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 07 a 26 de julho de 2012, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas).

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibampsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
2.5.2. O boleto bancário com vencimento em 27 de julho de 2012, disponível no endereço eletrônico WWW.ibampsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.
2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente

serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Campanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro

Relo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande); Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã, 3 - Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 - Cidade Seródio; Telecentro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)- Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta.

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo e Telecentros Municipais.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido

neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 23 a 27 de julho de 2012, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.17. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.

2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de junho de 2012.

2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.1. Acessar, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.19.3. Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2012", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de junho/2012, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/07/2012.

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e 27/07/2012.

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:
FUNÇÕES/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS

Condutor(a) de Veículos de Urgência	01
Médico(a) – Cirurgião Geral	01
Médico(a)- Clínico Geral	01
Médico(a)-Clínico Geral Intensivista	01
Médico(a)-Ginecologista	01
Médico(a)-Pediatria	01
Médico(a)-Pediatria Intensivista	01
Médico(a)-Psiquiatria	01
Médico(a)-Socorrista Clínico Geral	01
Médico(a)-Socorrista Pediatra	01
Médico(a)-Socorrista Psiquiatria	01
Médico(a) de Família	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de

serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
 - 2 – cuidado pessoal
 - 3 – habilidades sociais
 - 4 – utilização dos recursos da comunidade
 - 5 – saúde e segurança
 - 6 – habilidades acadêmicas
 - 7 – lazer
 - 8 – trabalho
- e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.26. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais

que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Biomédico(a)	1ª FASE Prova Objetiva	Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10
	2ª FASE Títulos		40
Condutor(a) de Veículos de Urgência	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15
	2ª FASE Prova Prática		10
	3ª FASE Teste de Aptidão Física		15
Médicos(as) – Todas as Especialidades	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Conhecimentos Específicos Política de Saúde Clínica Médica	15 10 05

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 26 de agosto de 2012, no mesmo período e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 17 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 23 de agosto de 2012, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do

se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

3.1. **Títulos**, de caráter classificatório para as funções de Biomédico(a) e Médico(a)-todas as especialidades;

3.2. **Prática**, de caráter eliminatório para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência;

3.3. **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência e serão aplicadas conforme segue:

boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início

da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente

cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida nas tabelas dos itens 5.1., 6 e 7.2.

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA (Para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência)

5.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público:

5.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

TESTE 4 - AGILIDADE II SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

7. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

7.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.42 e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a análise de títulos
Biomédico(a)	30
Médicos(as) – Todas as Especialidades	30

7.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (27/07/2012).

7.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

7.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

7.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas objetivas.

7.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

7.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

7.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

7.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegitimidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

BIOMÉDICO(A)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **27/07/2012**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

9.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

9.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

h) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

9.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

9.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "h" – subitem 9.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **27/07/2012**.

9.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas)**. O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

9.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 9.6 e 9.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

9.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdades.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

Função	Número de candidatos habilitados para participar da prova prática
Condutor(a) de Veículos de Urgência	40

5.3. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

a) obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;

b) condução correta e segura do veículo na categoria exigida;

c) utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.

d) Obediência às normas gerais de segurança.

5.4. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

5.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade .

5.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.7. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

5.9. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade e, no caso de Motorista, Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"

5.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Para a função de Condutor(a) de Veículos de Urgência)

6.1. Os candidatos à função Condutor de Veículos de Urgência, aprovados nas provas objetiva e prática serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida abaixo.

6.2. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site www.guarulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.13.

6.4. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.5. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

6.6. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.

6.6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

6.6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

6.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

6.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.guarulhos.sp.gov.br .

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TESTE 1 - RESISTENCIA GERAL CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)

durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

10.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

10.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

10.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

10.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III; e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor despreze a Banca Examinadora; g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11.8. Independentemente da aprovação nas provas objetivas, os candidatos à função de Conductor de Veículos de Urgência, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis

pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

12.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.8. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.9. A inexistência de afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas e Testes de Aptidão Física serão

gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

BIOMÉDICO(A)

Realizar análises, firmar os respectivos laudos, executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos, realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos, realizar exames laboratoriais de DNA e firmar os respectivos laudos.

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

MÉDICO(A) - TODAS AS ESPECIALIDADES

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

BIOMÉDICO(A)

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Conhecimentos específicos

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da homeostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários; Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e

processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de Biosegurança. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Ética profissional.

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

Matemática

1- Números inteiros, racionais e reais.
2- Sistema legal de medidas.
3- Razões e proporções.
4- Divisão proporcional.
5- Regras de três simples e compostas.
6- Percentagens.
7 -Euações e ineuações de 1.º e de 2.º graus.
8- Sistemas.
9 -Funções e gráficos.
10 -Progressões aritméticas e geométricas.
11- Funções exponenciais e logarítmicas.
12- Juros simples e compostos: capitalização e descontos.

13 -Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

Conhecimentos específicos

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

MÉDICO(A) - TODOS

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária. O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica:

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos específicos:

Conhecimentos relacionados à área de atuação

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de *(preencher esse campo)*

Nome: *(preencher esse campo)* N.º de inscrição *(preencher esse campo)*

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____

Portador (a) _____ do R.G.nº _____, candidato (a)

cargo/função de _____ venho

requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção

do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de

referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2012-SAM01

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

EDITAL DE ABERTURA N° 04/2012-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de

acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs **26.263, 26.268, 26.273, 26.274 e 32.926/2012.**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
1716	Educador ou Educadora Social III	05	Ensino Superior Completo nas áreas de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia/ 40 horas	3.052,58	75,00
1717	Enfermeiro ou Enfermeira do Trabalho	01	Ensino Superior Completo na área de Enfermagem, Especialização em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC e Registro no COREN/ 30 horas	2.411,27	75,00
1718	Engenheiro ou Engenheira Ambiental III	01	Ensino Superior Completo de Engenharia ou formação afim/ 40 horas	4.348,57	75,00
1719	Geólogo ou Geóloga III	01	Ensino Superior Completo de Geologia/ 40 horas	4.348,57	75,00
1720	Médico ou Médica do Trabalho	03	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP/ 20 horas	4.368,32	75,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.

1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprová-lo satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal n° 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da

Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **07 a 26 de julho de 2012**, e

- **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas)**.

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. O boleto bancário com vencimento em **27 de julho de 2012**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José

Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cicero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; Telecentro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.**

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/ formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de **23 a 27 de julho de 2012, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **das 9 às 15 horas.**

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.**

2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do

benefício referente ao **mês de junho de 2012.**

2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.1. Acessar, nos dias **10, 11 e 12 de julho de 2012**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.19.3. **Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2012**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **junho/2012**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **17/07/2012.**

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e **27/07/2012.**

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES VAGAS RESERVADAS**Educador(a) Social III 01****Médico do Trabalho 01**

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal n° 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei n° 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 – comunicação

2 – cuidado pessoal

3 – habilidades sociais

4 – utilização dos recursos da comunidade

5 – saúde e segurança

6 – habilidades acadêmicas

7 – lazer

8 – trabalho
 e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
 II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
 2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
 2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
 2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
 2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
 2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
 2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.
 2.28. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.**
 2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
 a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
 b) O candidato portador de deficiência visual, além

da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 2.27. 2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
Item 2.29 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.
Item 2.29 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
 2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
 2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.
 2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
 2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
 2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.
 2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.
 2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO
 O concurso constará de provas:
3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3.2. 3.2. Redação, de caráter classificatório para as funções de **Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3.3. Títulos, de caráter classificatório para todas as funções.
3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para a função de **Educador(a) Social III**, e serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de questões
Engenheiro Ambiental Geólogo(a) III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
	2ª FASE Títulos		
Educador(a) Social III	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30
	2ª FASE Prova de Redação		
	3ª FASE Títulos		
	4ª FASE Avaliação Psicológica		
Enfermeiro(a) do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 40
	2ª FASE Prova de Redação		
	3ª FASE Títulos		
Médico(a) do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30 10
	2ª FASE Títulos		

4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
 4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação, quando for o caso **está prevista para o dia 26 de agosto de 2012** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
 4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
 4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
 4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **17 de agosto de 2012** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM

www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.
 4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.
 4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
 4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
 4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **23 de agosto de 2012**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.
 4.12. Ao candidato só será permitida a realização

das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
 4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.
 4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
 4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
 4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
 4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
 4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
 4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
 4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.
 4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora** do início das mesmas.
 4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.
 4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 4.37. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
 4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
 4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
 4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
 4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida na tabela do item 5.1.
 4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.
5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Educador(a) Social III e Enfermeiro(a) do Trabalho)
 5.1. Haverá correção da prova de redação, de caráter classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da Prova de Redação
Educador(a) Social III	60
Enfermeiro(a) do Trabalho	60

5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **26/08/2012**.
 5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo II deste Edital.
 5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
 5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será

acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
 5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.
 5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
 1- Conteúdo:
 a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
 b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
 2- Estrutura:

- a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de idéias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.

5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento

de texto escrito fora do local apropriado.

c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

d) estiver em branco;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5.10. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.11. A identificação das redações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

5.12. Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme item 4.42 e tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a análise de títulos
Educador(a) Social III	30
Engenheiro(a) do Trabalho	30
Engenheiro(a) Ambiental	30
Geólogo(a) III	30
Médico(a) do Trabalho	30

6.2. Os títulos, de caráter classificatório, deverão ser entregues em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados cartões de convocação para entrega dos títulos.

6.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

6.4. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

6.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br

6.19. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.19.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

TABELA DE TÍTULOS (para todas as funções)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **27 de julho de 2012.**

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO (Para a função de Educador(a) Social III)

7.1 - Os candidatos aprovados na prova objetiva e redação (Educador(a) Social III), serão submetidos à

Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.

7.2 - Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Função	Número de candidatos habilitados para participar da Avaliação Psicológica
Educador(a) Social III	60

7.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.

7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para participação na avaliação psicológica, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado.

7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação

em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;

b) controlado nível de ansiedade;

c) domínio psicomotor;

d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;

e) resistência à fadiga;

f) nível de compreensão e resoluções de situações.

7.10. Os procedimentos serão realizados em conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função, conforme descrição:

7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes do deste Edital.

7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.

7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissional somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.

7.17. A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" - subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 27/07/2012.

8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalada na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de **23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas)**. O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

8.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.6 e 8.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8.8. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação

de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências

necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR(A) SOCIAL III

Monitorar e acompanhar projetos e empreendimentos sociais nos espaços públicos e comunitários; Diagnosticar as situações de risco relacionadas às crianças, adolescentes e seus familiares e, elaborar estratégias para participação destes nas atividades desenvolvidas na comunidade; Planejar e desenvolver atividades sócio-educativas com crianças, adolescentes e respectivas famílias em risco pessoal e/ou social; propor ações articuladas com a rede intersetorial de serviços de proteção social à criança e ao adolescente e suas famílias; Participar as diversas comissões ou grupos de trabalho intersetoriais que visem ao planejamento das ações de assistência social; Organizar, acompanhar e orientar as ações desenvolvidas com grupos familiares para projetos de geração de trabalho e renda; Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades formativas com grupos e organizações sociais; Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços sociais, visando reabilitação psicossocial, formação para a cidadania, proteção e acolhimento; Incentivar e participar de atividades e oficinas sócio-educativas grupais e individuais com a população usuária; Desenvolver trabalhos com a comunidade relacionados ao atendimento às crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir do planejamento e desenvolvimento de projetos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.

ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudar as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais;

proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; e, Execução de desenho técnico.

GEÓLOGO(A) III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à solos ;

trabalhos topográficos; levantamentos geológicos e geofísicos; estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; trabalhos de prospecção e pesquisas para a cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; elaboração de relatórios de que trata o art. 16, item IX, do Código de Minas; assuntos legais, relacionados com a sua especialidade; perícias e arbitramento; gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; e, Execução de desenho técnico.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de Admissão, Periódico, Mudança de função e/ou atividade e demissional; elaborar os atestados de saúde ocupacional (ASO) para usuários do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador); elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos; participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica; participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no país e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR(A) SOCIAL III, ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO, ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III E GEÓLOGO(A) III

LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EDUCADOR(A) SOCIAL III

I – O Estatuto da Criança e do Adolescente. Histórico, implantação e avaliação. Política de atendimento, entidades de atendimento, medidas de proteção, medidas socioeducativas, direitos individuais. A prática do ato infracional.

II – Os Conselhos Tutelares.

III – Os Conselhos de Direitos: municipal, estadual e nacional: composição, funcionamento.

IV – Direitos da criança: educar ou punir?

V – A infância, a adolescência e o conceito de direitos humanos.

VI – A exclusão social: vivendo nas ruas.

VII – O perfil dos meninos e meninas de rua.

VIII – O educador social de rua: desafios, possibilidades e proposta pedagógica.

IX – Protagonismo juvenil.

X – A relação educador/educando.

XI – O acolhimento.

XII – Trabalhando na rua, trabalhando abrigos.

XIII – A família e sua importância no trabalho com crianças e adolescentes.

XIV – A violência doméstica; o abuso sexual.

XV – Cidadania e formação social. O conceito de cidadão, suas origens, seus fundamentos e valores.

XVI – Família, suas perspectivas teóricas e influência no processo de socialização e da política social

XVII – Análise institucional, suas práticas de intervenção, seus conceitos, agentes e analisadores.

XVIII – A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo.

XIX – O Estatuto do Idoso

XX – Metodologia de pareceres técnicos

XXI – Rede Social

ENFERMEIRO(A) DO TRABALHO

Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho 1978

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho n.ºs. 4, 5, 7, 9, 15, 17 e 32

Lei Orgânica da Seguridade Social n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

Doenças de notificação compulsória.

Imunizações.

Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem.

Resolução COFEN nº 311/2007 – Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Primeiros Socorros.

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL III

Evolução das Políticas Ambientais Brasileiras e Paulistas – Acordos e Convenções Ambientais Internacionais dos quais o Brasil é signatário - Aquecimento global – Eficiência energética – Extinção de espécies – Uso racional da água. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente – SINIMA, Lei Nacional de Flores Ambientais (Lei Nacional 6905/1998), Código Florestal (Lei Nacional 12.651/2012) e Dispositivos que o regulamentam, Lei Nacional 9.985 de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC), Lei Municipal 4566 de 03 maio de 1994.

Fisionomias vegetais e ecossistemas ocorrentes no município - Sucessão Ecológica e Metodologias para recuperação florestal (plantio, nucleação, regeneração natural) - Ecologia da paisagem - Manejo florestal sustentável (recursos madeireiros e não madeireiros) Solos: tipos, classes de capacidade de uso, conservação - Recuperação de áreas degradadas e controle de erosão, noções de geotecnia - Noções de geoprocessamento - Noções de cartografia - Noções de avaliação de impacto ambiental - Monitoramento Ambiental (parâmetros, indicadores, técnicas de amostragem, noções de estatística, etc.) - Sistemas de gestão ambiental - Noções de saneamento - Noções de economia (instrumentos econômicos) - Fauna silvestre

Planejamento ambiental como instrumento de políticas públicas - em áreas urbanas - Planejamento ambiental e gestão de recursos hídricos, Planejamento de áreas de proteção ambiental – APAS - Planejamento da gestão de parques urbanos - Experiências brasileiras de planejamento ambiental.

Conhecimentos sobre o funcionamento dos sistemas informações com vista à elaboração e montagem de banco de dados georreferenciados, a partir do processamento e seleção de informações - Noções de “softwares” de Geoprocessamento (sensoriamento remoto, sistema de informação geográfica e banco de dados relacional) para aplicação no planejamento ambiental.

GEÓLOGO(A) III

Código de Minas (Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/1967), Geologia Geral: Estrutura da Terra; Tectônica de placas / Falhas e Dobras; Intemperismo / Erosão / Ciclo das rochas. Mineralogia, Classificação dos minerais; Tipos de minérios. Petrografia Ígnea: Textura / exemplos de rochas ígneas / formas de ocorrência. Petrografia Metamórfica: Textura / grau de metamorfismo / exemplos de rochas. Petrografia Sedimentar : Classificação de rochas siliciclástica/ carbonáticas / textura, Pesquisa Mineral : Tipos de amostragem / cubagem de minérios. Topografia: Métodos topográficos. Geofísica: Noções básicas de Sísmica. Geologia do Petróleo: Rochas geradoras / reservatórios / selantes / Armadilhas (Traps). Desenho Geológico: Mapas e interpretação de mapas. Hidrogeologia: Métodos de prospecção. Fotogeologia. Meio Ambiente. Geologia Estrutural: Tipos de Deformações.

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre

Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998), Código Florestal (Lei Nacional 12.651/2012) e Dispositivos que o regulamentam, Lei Nacional 9.985 de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), Lei Municipal 4566 de 03 maio de 1994.

MÉDICO(A) DO TRABALHO Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OIT-NR4_SESM, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA e demais normas regulamentadoras aprovadas e legislações complementares. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional -

mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT), Decreto 3048/99 - DIREITO DO TRABALHADOR - REGULAMENTAÇÃO ATUAL DE INSALUBRIDADE - NR 15 DA PORTARIA 3214/78. Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego.

Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoholismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores

menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional.

ANEXO III EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento do formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(preencher esse campo)

Embasamento:

(preencher esse campo)

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____
Portador (a) do R.G.n.º _____, candidato (a)

cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2012-SAM01 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome: _____

Candidato à função de: _____

R.G. número: _____

Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica do avaliador: _____

Data: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.007/2012, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs. **26.260, 26.261, 26.263, 26.265, 26.269, 26.270, 26.272, 26.274, 26.306/2012**, O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES
1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2012 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados, a investidura somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada, sendo vedada a transferência.

1.5.1. O candidato admitido fará jus ao salário inicial da carreira, não acrescido de quaisquer vantagens salariais pessoais procedentes de vínculos anteriores no serviço público.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.8. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.9. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 02/2010-SAM01 (Assistente de Gestão Pública, Eletricista III, Pedreiro III e Soldador III) e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas: - através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 07 a 26 de julho de 2012, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas).

- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e

efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.5.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.5.2. O boleto bancário com vencimento em **27 de julho de 2012**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.5.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1.1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições 2.5.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.5.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.5.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.5.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.5.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.5.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.5.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos

TELECENTROS MUNICIPAIS: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Melo Janitelli, 72 - Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 - Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 - Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 - Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 - Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 - Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 - Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 - Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 - Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 - Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta.

2.7. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

2.8. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.8.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.8.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1721	Agente Funerário III	03	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1722	Agente Operacional Funerário	05	Ensino Fundamental Incompleto (de 1ª a 4ª série) / 40 horas	1.271,88	38,00
1723	Agente Cultural III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1724	Ajudante de Eletricista III	02	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.053,78	38,00
1725	Ajudante de Topógrafo(a) III	01	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.053,78	38,00
1726	Assistente de Gestão Pública	10	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.587,09	56,00
1727	Auxiliar de Biblioteca III	05	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.183,42	38,00
1728	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	01	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação em Auxiliar em Enfermagem, Curso de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN / 36 horas	1.606,38	38,00
1729	Carpinteiro ou Carpinteira III	02	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.205,50	38,00
1730	Eletricista III	05	Ensino Médio Completo, Curso Específico na área elétrica reconhecido pelo sistema oficial de ensino e Carteira Nacional de Habilitação-categoria "C"/ 40 horas	1.205,50	38,00
1731	Operador ou Operadora de Som III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.388,04	56,00
1732	Pedreiro ou Pedreira III	10	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.205,50	38,00
1733	Soldador ou Soldadora III	03	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série)/ 40 horas	1.297,63	38,00
1734	Técnico ou Técnica de Segurança do Trabalho	02	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Registro no SST/Ministério do Trabalho / 40 horas	1.800,08	56,00
1735	Técnico ou Técnica em Semaforização III	05	Curso Técnico em Eletrônica, ou Ensino Médio Completo e Curso em Elétrica/ 40 horas	1.808,08	56,00
1736	Topógrafo ou Topógrafa III	01	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.800,08	56,00
1737	Tratador ou Tratadora III	03	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.271,88	38,00

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.8.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.8.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 23 a 27 de julho de 2012, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 15 horas.

2.15. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.16. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.17. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 06 de julho de 2012.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 07 a 27 de julho de 2012.

2.18. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de junho de 2012.

2.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.1. Acessar, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.19.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.19.3. Entregar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2012", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de junho/2012, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.19.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.19.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/07/2012.

2.19.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de

nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e 27/07/2012.

2.19.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES	VAGAS RESERVADAS
Agente Funerário	01
Agente Operacional Funerário	01
Ajudante de Eletricista III	01
Assistente de Gestão Pública	01
Auxiliar de Biblioteca III	01
Carpinteiro(a) III	01
Eletricista III	01
Pedreiro(a) III	01
Soldador(a) III	01
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	01
Técnico(a) em Semaforização III	01
Tratador(a) III	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 –comunicação

2 –cuidado pessoal

3 – habilidades sociais

4 – utilização dos recursos da comunidade

5 – saúde e segurança

6 – habilidades acadêmicas

7 – lazer

8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012, das 9 às 15 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha

de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. Redação, de caráter classificatório para a função de Técnico(a) de Segurança do Trabalho e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3. Prática, de caráter eliminatório para as funções de Agente Operacional Funerário, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório para as funções de Agente Funerário e Agente Operacional Funerário.

3.5. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório para a função de Tratador(a) III, e serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Agente Cultural III	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
Agente Funerário	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Avaliação Psicológica	Conhecimentos Específicos	15
		Conhecimentos de Informática	05
		Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
Agente Operacional Funerário	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Avaliação Psicológica	Conhecimentos de Informática	05
		Língua Portuguesa	15
		Matemática	15
Ajudante de Eletricista III Ajudante de Topógrafo III Auxiliar de Biblioteca III Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	15
Assistente de Gestão Pública	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	15 05
Carpinteiro(a) III Soldador(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Eletricista III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos em Elétrica	20
Operador(a) de Som III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	20
Pedreiro(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova de Redação	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	20
		Conhecimentos de Informática	10
Técnico(a) em Semaforização III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica	20
Topógrafo(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos Conhecimentos de Informática	10 10
Tratador(a) III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Prova de Aptidão Física	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	05
			15

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de Redação (Técnico(a) de Segurança do Trabalho), está prevista para o dia 26 de agosto de 2012, no mesmo período e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados

do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade

quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. 4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 17 de agosto de 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 23 de agosto de 2012, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a

correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.43. Para participar das fases subsequentes o candidato, além da obtenção da nota mínima descrita no item 4.42, deverá observar a margem estabelecida nas tabelas dos itens 5.1., 6 e 7.2.

4.44. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

5. DA PROVA DE REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Técnico(a) de Segurança do Trabalho)
5.1. Haverá correção da prova de redação, de caráter classificatório somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo:
a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura:
a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de idéias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.

4- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.

5- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.

6- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.8. Será atribuída nota ZERO à redação que:

a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
d) estiver em branco;
e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5.10. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.11. A identificação da redação ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

5.12. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO (para Agente Operacional Funerário, Carpinteiro(a) III, Eletricista III, Operador(a) de Som III, Pedreiro(a) III, Soldador(a) III, Técnico(a) em Semaforização III, Topógrafo(a) III e Tratador(a) III)

6.1. Somente participará da prova prática, de caráter eliminatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
Agente Operacional Funerário	60
Carpinteiro(a) III	40
Eletricista III	40
Operador(a) de Som III	20
Pedreiro(a) III	40
Soldador(a) III	40
Técnico(a) em Semaforização III	20
Topógrafo(a) III	20
Tratador(a) III	40

6.2. A prova prática será aplicada em data e horário em data e local a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas. Não serão enviados Editais de Convocação para realização das provas práticas.

6.3. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições do cargo, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

Para os candidatos ao cargo de Agente Operacional Funerário:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Limpeza e preparação de terrenos para sepultamento;
c) Abertura e fechamento de sepulturas;
d) Conhecimentos de inumações, exumações e cremações
e) Reconhecimento de materiais e ferramentas
Para os candidatos ao cargo de Carpinteiro(a) III:

a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Montagem e desmontagem de uma peça específica.
c) Leitura de planta.
d) Reconhecimento de materiais e ferramentas
Para os candidatos ao cargo de Eletricista III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Montagem e ligação de luminária
c) Montagem de circuito série e paralelo
d) Reconhecimento de materiais e ferramentas
Para os candidatos ao cargo de Operador(a) de Som III:
a) Operação de mesa de som
b) Conhecimentos de equipamentos, mixagem, equalização e caixas de retorno
Para os candidatos ao cargo de Pedreiro (a) III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de construção
c) Conhecimentos de chapisco
d) Conhecimentos de reboco.

Para os candidatos ao cargo de Soldador(a) III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de corte de material
c) Conhecimentos de preparação para montagem
Para os candidatos ao cargo de Técnico(a) em Semaforização III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de manutenção de semáforos.
c) Conhecimentos de elétrica e eletrônica
Para os candidatos ao cargo de Técnico(a) em Topógrafo III:
a) Reconhecimento de ferramentas e EPIs
b) Conhecimentos de levantamentos altimétricos e planimétricos.
c) Conhecimentos de leitura de projetos
Para os candidatos ao cargo de Tratador(a) III:
a) Reconhecimento de equipamentos de trabalho e EPIs
b) Conhecimentos de limpeza de recintos.
c) Preparo de alimentação dos animais.
d) Fornecimento de alimentação.

6.4. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

6.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade.

6.6. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.7. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

6.8. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E SEU JULGAMENTO
(para o Agente Funerário e Agente Operacional Funerário)

7.1 - Os candidatos aprovados na prova objetiva e prova prática, quando for o caso, serão submetidos à Avaliação Psicológica, de acordo com o perfil descrito no item 7.9 deste Capítulo, realizado por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP) sob a supervisão do IBAM.

7.2 - Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.42 deste edital e no limite estabelecido na tabela a seguir, sendo os demais candidatos eliminados do concurso público:

Funções	Número de candidatos habilitados para participar da Avaliação Psicológica
Agente Funerário	60
Agente Operacional Funerário	60

7.3. As avaliações acontecerão em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pelo IBAM.

7.4. O IBAM encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá manter seu endereço atualizado.

7.5. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

7.6. O candidato deverá se apresentar no local da prestação das provas com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das avaliações, munido de documento de identificação.

7.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7.8. A avaliação psicológica será eliminatória, levando em conta as características especiais que a função exige, destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições gerais da função.

7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades da função:

a) controle emocional, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos;
b) controlado nível de ansiedade;
c) domínio psicomotor;
d) facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio - iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;
e) resistência à fadiga;
f) nível de compreensão e resoluções de situações.
7.10. Os procedimentos serão realizados em

Função	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Redação
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	40

5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 26/08/2012.
5.3. A prova de redação, de caráter classificatório será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo

de 20 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre os conhecimentos específicos da área exigidos no Anexo II deste Edital.

5.4. Na prova de redação, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso,

conformidade com a legislação geral e específica em vigor.

7.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

7.12. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

7.13. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para exercício da função, conforme descrição:

7.13.1. "Indicado": significa que o candidato apresentou, no Concurso, o perfil psicológico para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.

7.13.2. "Não indicado": significa que o candidato não apresentou, no Concurso, o perfil psicológico compatível para realizar as atividades imprescindíveis constantes deste Edital.

7.14. A "não indicação" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o desempenho das funções inerentes à categoria pretendida, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do exercício profissional.

7.15. Nenhum candidato "não indicado" será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

7.16. O motivo de "não indicado" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da PREFEITURA DE GUARULHOS, enviado e protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta feira, no horário das 8 horas às 16h30m.

7.17. A PREFEITURA DE GUARULHOS publicará as listas dos candidatos considerados "indicados" na avaliação psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

7.18. Será emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.19. Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

(para o Tratador(a) III)

8.1. Os candidatos à função Tratador(a) III, aprovados nas provas objetiva e prática, quando for o caso, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida abaixo.

8.2. Os candidatos serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site www.garulhos.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

8.3. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.13.

8.4. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico atualizado, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

8.5. A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste).

8.6. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50.

8.6.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.

8.6.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.

8.7. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

8.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

8.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

8.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

8.11. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

8.12. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física através do Diário Oficial do Município e no site www.garulhos.sp.gov.br.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TESTE 1 - RESISTÊNCIA GERAL

CORRIDA DE 700 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso. Mínimo habilitatório:

Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 6 minutos.

Sexo feminino: 7 minutos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 7 minutos.

Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 - VELOCIDADE

CORRIDA DE 50 METROS

Descrição:

O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso. Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – tempo máximo:

Sexo masculino: 09 segundos.

Sexo feminino: 10 segundos.

40 anos ou mais – tempo máximo:

Sexo masculino: 10 segundos.

Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm)

durante 30 segundos.

Descrição:

O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 15.

Sexo feminino: 13.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 13.

Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II

SUBIR E DESCER ESCADA

Descrição:

O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.

Mínimo habilitatório:

Idade:

Até 39 anos – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 6.

Sexo feminino: 5.

40 anos ou mais – nº mínimo de repetições:

Sexo masculino: 5.

Sexo feminino: 4.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

9.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

9.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

9.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos em Eletrônica e Eletrotécnica, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação na prova prática;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos em Informática, quando for o caso;

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

h) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

9.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

9.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "j" – subitem 9.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 27/07/2012.

9.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 23 a 27 de julho de 2012 (das 9 às 15 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

9.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 9.6 e 9.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

9.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação final, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

10.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

10.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

10.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

10.7. A Comissão do Concurso constitui última

instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

10.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

10.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

10.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

10.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e WWW.garulhos.sp.gov.br.

10.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

10.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.garulhos.sp.gov.br.

11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

11.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

11.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

11.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11.8. Independentemente da aprovação nas provas objetiva e prática, os candidatos à função de Tratador(a) III, somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se ao Teste de Aptidão Física, compatíveis com o exercício da função em Concurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e

resultará a eliminação do Concurso Público.

12.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.8. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.garulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012 as provas práticas e Testes de Aptidão Física serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o

Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE FUNERÁRIO

Atender e orientar o contratante do funeral e demais pessoas da família; realizar tarefas referentes à organização de funerais, providenciando registros de óbitos e demais documentos necessários; providenciar liberação, remoção e traslado de cadáveres; executar preparativos para velórios, sepultamento; substituir o expedidor na sua falta, férias ou licença saúde.

AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO

Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas; executar inumações, exumações e cremações; trasladar féretros e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes.

AGENTE CULTURAL III

Efetuar trabalhos de difusão, produção e promoção de assuntos culturais relacionados às artes, à humanidade e à preservação da memória cultural; realizar estudos e pesquisas para análise e desenvolvimento de programas culturais, artísticos e programas relacionados com o patrimônio histórico; prestar colaboração técnica aos órgãos relacionados com a cultura, as artes e o patrimônio histórico; organizar e desenvolver programas culturais e de preservação do patrimônio histórico, compatibilizando-se às diretrizes gerais da produção e veiculação cultural; assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas e de interesse social; prestar assistência técnica a autoridades em assuntos de sua competência; prestar assistência técnica, na sua especialidade, a indivíduos e grupos atuantes na área cultural; planejar, organizar, divulgar e coordenar a realização de eventos, festivais, mostras, exposições, palestras, seminários e outros destinados ao conhecimento e difusão da cultura nas suas diferentes áreas; pesquisar, coletar, interpretar, catalogar e preservar obras de arte, documentos e objetos de interesse histórico, artístico e cultural; promover e assessorar a organização de memoriais, museus, banco de dados de memória oral, visual e centros de documentação; promover a publicação e o lançamento de obras de interesse cultural, artístico e histórico para a Cidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar junto às comunidades em projetos e atividades culturais e de preservação do patrimônio cultural; executar tarefas afins.

AJUDANTE DE ELETRICISTA III

Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Eletricista III; auxiliar o eletricista na execução das tarefas de manutenção e novas instalações elétricas, em próprios municipais, iluminação pública (praças/avenidas/quadradas esportivas), bem como para a realização de eventos; realizar montagem/utilização de andaimes para execução dos serviços; utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção em iluminação pública; utilizar máquinas (furadeiras) e ferramentas manuais, na condição de auxiliar na manutenção e execução de instalações elétricas; execução de passagem e colocação de tubulação para instalações embutidas, em área interna/externa e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

AJUDANTE DE TOPOGRAFO(A) III

Auxiliar o topógrafo na execução de levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento a municípios, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar o enfermeiro do trabalho na execução de programas da saúde dos trabalhadores, executar ações, voltadas para a promoção de saúde, prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e acidentes de trabalho, prestar atendimento a funcionários acidentados, fazendo encaminhamentos e tomando providências necessárias sob a supervisão da enfermeira do trabalho, realizar a pré consulta nos exames médicos incluindo admissionais, periódicos, mudança de função e demissionais, auxiliar na administração de vacinas, realizar visitas domiciliares quando necessário, realizar atividades burocráticas tais como registro das atividades desenvolvidas para emissão de relatórios mensais, agendamento de exames periódicos e consultas, participar de reuniões de planejamento e programação das atividades a serem desenvolvidas pelo serviço de enfermagem do trabalho aos funcionários.

CARPINTEIRO(A) III

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e formas metálicas, construir andaimes e proteção de madeiras. Montar e reformar móveis, montar portas e esquadrias. Especificar os materiais

a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, disponibilizar os materiais a serem utilizados, finalizar serviços, como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenar peças e equipamentos, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

ELETRICISTA III

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, avenidas, ruas, vielas e quadras esportivas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes; manutenção e operação em cabine primária (média tensão), dirigir veículo, mediante autorização quando necessário ao exercício das atividades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

SOLDADOR(A) III

Unir e cortar peças de ligas metálicas. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e, peças a serem soldadas. Executar serviços com ferragens, utilizando-se maçaricos, serra elétrica e manual, esmeril, poli-corte, lixadeira, furadeira, eletrodo para solda elétrica, máquinas transformadoras e retificadoras para solda e solda oxí-acetilênica. Recortar, modelar e trabalhar barras de diferentes tipos de materiais ferrosos e não ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

Executar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações civis, executar inspeções, testes e medições em equipamentos e instalações civis, apontando desvios em relação ao projeto original. Organizar o local de trabalho e meio ambiente. Obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

OPERADOR(A) DE SOM III

Realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PEDREIRO(A) III

Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria, aplicar revestimentos e contrapisos, especificar os materiais a serem utilizados na obra, calcular os materiais a serem utilizados na obra, providenciar a liberação do local de trabalho, selecionar as ferramentas e equipamentos de segurança, providenciar o local para depósito de materiais e ferramentas, disponibilizar os materiais para a obra, preparar concreto e argamassa, aprumar, nivelar e alinhar alvenarias, assentar tijolos, blocos e elementos vazados, aplicar revestimentos e contrapisos, assentar acabamentos (soleiras, peitoris etc) em portas e janelas, assentar pré-moldados, obedecer às normas de segurança, zelar pela qualidade do trabalho, manter-se atualizado quanto às normas técnicas e de segurança, cuidar do material de trabalho.

TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança no trabalho; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias e fiscalizações; Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos com vista à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho; Controlar documentação de saúde e segurança no trabalho; Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Participar na elaboração e execução de programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho no ambiente de trabalho.

TECNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO III

Realizar a instalação de equipamentos semaforico e a manutenção preventiva e corretiva nos semáforos, que envolve serviços de elétrica e eletrônica. Implantar colunas e braços semaforicos, muitas vezes próximos à rede elétrica de alta tensão. Efetuar ronda preventiva nos semáforos. Dar apoio necessário à equipe de implantação de obras civis. Operar equipamentos de perfurar solo e pavimentos em concreto ou asfalto.

TOPOGRAFO(A) III

Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos, implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas, planejam trabalhos em geomática, analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos, efetuar cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

TRATADOR(A) III

Limpeza dos recintos; Preparo da alimentação dos animais: corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual; Fornecimento de alimentação (distribuição das bandejas nos recintos), nos horários específicos para cada espécie, definido pela equipe técnica do Zoológico; Trabalho rotineiro, consistindo na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos, tais como areia e folhço,

conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público, etc.; Observação diária, efetuando a contagem dos indivíduos de cada recinto, observando as condições de saúde dos animais, comunicando ao médico veterinário qualquer mudança de comportamento, o que pode detectar alguma doença; Retirada de animais que por ventura vierem a óbito dentro do recinto; orientação ao público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas: não dar comida aos animais, não jogar objetos nos recintos, dados da espécie sob seus cuidados, etc.; Assistência ao Médico Veterinário: os tratadores são os responsáveis pela contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica; Auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal; Seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO,
CARPINTEIRO(A), PEDREIRO(A) E SOLDADOR(A)
LINGUA PORTUGUESA

- 1 - Compreensão e interpretação de textos.
- 2 - Ortografia oficial.
- 3 - Acentuação gráfica.
- 4 - Emprego das classes das palavras.
- 5 - Pontuação.
- 6 - Concordância nominal e verbal.
- 7 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 8 - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

- 1 - Números naturais e racionais não negativos: representação, comparação e resolução de problemas.
- 2 - Medidas de comprimento, capacidade, volume, massa e tempo.
- 3 - Figuras geométricas.
- 4 - Noções de áreas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AJUDANTE DE
ELETRICISTA, AJUDANTE DE TOPOGRAFO,
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E
TRATADOR (A)
LINGUA PORTUGUESA

- 1 - Compreensão e interpretação de textos.
- 2 - Tipologia textual.
- 3 - Significação literal e contextual de vocábulos.
- 4 - Ortografia oficial.
- 5 - Acentuação gráfica.
- 6 - Emprego das classes das palavras.
- 7 - Emprego do sinal indicativo de crase.
- 8 - Sintaxe da oração e do período.
- 9 - Pontuação.
- 10 - Concordância nominal e verbal.
- 11 - Regência nominal e verbal.
- 12 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 13 - Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

- 1 - Números inteiros e racionais. Operações. Problemas.
- 2 - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples.
- 3 - Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos.
- 4 - Equações do 1º e do 2º grau. Problemas.
- 5 - Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema legal de unidades de medida

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
AGENTE FUNERÁRIO, AGENTE CULTURAL,
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, ELETRICISTA,
OPERADOR(A) DE SOM, TECNICO(A) DE
SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNICO(A) DE
SEMAFORIZAÇÃO E TOPOGRAFO(A)
LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

MATEMÁTICA

- 1 - Números inteiros, racionais e reais.
- 2 - Sistema legal de medidas.
- 3 - Razões e proporções.
- 4 - Divisão proporcional.
- 5 - Regras de três simples e compostas.
- 6 - Percentagens.
- 7 - Equações e inequações de 1.º e de 2.º grau.
- 8 - Sistemas.
- 9 - Funções e gráficos.
- 10 - Progressões aritméticas e geométricas.
- 11 - Funções exponenciais e logarítmicas.
- 12 - Juros simples e compostos: capitalização e descontos.
- 13 - Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE FUNERÁRIO III

Elaboração e conhecimento de documentação: atestado de óbito, guia de traslado, atestado de embalsamamento e ata de formolização. Tenotopraxia - Técnica de Preservação de cadáveres. - Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Capítulo I, Art 29 e Capítulo IX, Art 77 a 88;

- Lei Federal nº 6.194 ,de 19 de dezembro de 1974;
- ANVISA - Resolução RDC n.º 147, de 04 de agosto de 2006;
- Instrução de Aviação Civil – Normativa. Portaria nº 852/DGAC, de 12 de julho de 2002;
- Lei Estadual nº 5.452, de 22 de dezembro de 1986;
- Lei Estadual nº 10.762 , de 23 de janeiro de 2001;
- Lei Municipal nº 2.845, de 07 de maio de 1984 – Capítulos I, II, V, VIII, IX e X;
- Lei Municipal nº 1.729, de 26 de junho de 1972.

AGENTE CULTURAL

Sociologia do lazer (Tempo livre e ócio na sociedade atual). Aspectos da cultura brasileira. Aspectos da cultura popular brasileira. Aspectos da cultura universal. Corpo e cultura. Estratégias para ação comunitária no âmbito da cultura. Cultura de massa. Lei de Incentivo à cultura. Lei ROUANET – nº 8.313/91. Lei do Audiovisual – nº 10.454 (ANCINE/CONDECINE). Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

AJUDANTE DE ELETRICISTA III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

AJUDANTE TOPOGRAFO(A) III

Noções de Topografia; Reconhecimento de Instrução de topográficas.

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

1-NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 17º); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes;: Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); Do Poder Judiciário. Disposições gerais. (arts. 92 a 100); Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução. Da administração Pública: conceito, princípios, finalidade, Administração Pública direta e indireta, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, poderes e deveres do administrador público. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação e invalidação. Procedimento Administrativo. Contrato administrativo: conceito, características, espécies, inexecução e extinção. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, anulação e revogação.

2- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Capítulo II – Dos direitos do habitante do Município
Título V – Da Administração Pública
Capítulo II – Da Descentralização Administrativa
Capítulo III – Dos servidores públicos municipais
Título VI – Dos Atos Municipais
Capítulo I – Da publicação
Capítulo II – Do registro
Capítulo III – Da forma
Título VII – Dos Bens Municipais
Título XI – Das Finanças e do Orçamento

AUXILIAR DE BIBLIOTECA III

Tratamento da informação: representação descritiva e temática; tombamento; preparo físico do material. Atendimento ao usuário: circulação; empréstimo; recuperação do material no acervo; serviço de referência. Formação do acervo: seleção e aquisição; preservação. História da escrita. História do livro. História da biblioteca. A importância do ato de ler. Atendimento ao público nas organizações.

- ALMEIDA JUNIOR, Oswaldo Francisco de. Bibliotecas públicas e bibliotecas alternativas. Londrina: UEL, 1997;

- BARCELLOS, Gladis Maria Ferrão; NEVES, Iara Conceição Bitencourt. Hora do conto: da fantasia ao prazer de ler, subsídios a sua realização em bibliotecas públicas e escolares. Porto Alegre: Sagra -DC Luzzatto, 1995;

- BATTLES, Matthew. A conturbada história das bibliotecas. São Paulo: Planeta do Brasil, 2003;

- BERTHO, D. K. O Processo da comunicação. São Paulo, Martins Fontes: 2003;

- MANGUEL, Alberto. Uma história da leitura. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004;

- MARTINS, Wilson. A palavra escrita: história do livro, da imprensa e da biblioteca. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001;

- MILANESI, Luis. O que é biblioteca. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1998;

- MILANESI, Luiz. Ordenar para desordenar: centros de cultura e bibliotecas públicas. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1989;

- PRADO, Heloísa de Almeida. Organização e administração de bibliotecas. 2 ed. Revisada. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992. 209;

- SUAIDEN, Emir. Biblioteca pública e informação a comunidade. São Paulo: Global, 1995;

- FRITZEN, José Silvino. Relações Humanas Interpessoais. 6 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

CARPINTEIRO(A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

ELETRICISTA III

Eletricidade geral envolvendo: leis fundamentais da eletricidade. Aterramento; Interpretação de Projeto; Comandos elétricos; Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada; Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos

elétricos (NR-10); Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica
- COTRIN, Ademaro M. B. Instalações elétricas;
- CREDER, Hélio Manual do instalador eletricitista. Editora LTC;
- CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - Livros Técnicos e Científicos - São Paulo, 14ª edição, 2002;
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000;
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho n° 10;
- ABNT: NBR.5410 - INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO.

OPERADOR(A) DE SOM III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de som: mesa de som, amplificadores, equalizadores, processadores e microfones. Fundamentos de acústica, noções sobre gravação em ambientes abertos e fechados, acústica de estúdio, operação de equipamentos de áudio, a mixagem de áudio, disposição de equipamentos de áudio, dimensionamento de sistemas de áudio. Noções sobre microfonia: tipos e uso de microfones, diagrama polar, noções sobre sonoplastia: o som, qualificação do som e fenômenos sonoros. Leitura de mapa de sonorização. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

PEDREIRO (A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

SOLDADOR(A) III

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

TÉCNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Portaria N° 3.214/1978 – Normas Regulamentadoras. Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço. Disposições Gerais – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Edificações – NR8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – NR11. Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos - NR12. Caldeiras e Vasos de Pressão - NR13. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Perigosas NR15 e NR16. Decreto nº 93412 de 14 de outubro de 1986 MTE. Ergonomia NR 17: Conhecimentos sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR18. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - NR 20. Trabalhos a céu aberto - NR 21. Proteção contra incêndios - NR 23/ Decreto Estadual n° 56.819/2011. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24. Resíduos Industriais - NR 25. Sinalização de Segurança - NR 26. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - NR 33. Trabalho em Altura - NR 35.

Lei n° 8.212 e n° 8.213/1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes com Aplicação de Métodos como: árvores falhas, falha, modo e efeito, etc. Prevenção e Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos locais de trabalho. Conhecimento sobre elaboração e Implantação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

Artigo: "Segurança e Saúde no Trabalho: Uma questão Mal compreendida" – João Candido Oliveira."

Artigo: " Culpa da Vítima: Um modelo para perpetuar a Imunidade nos Acidentes do Trabalho" – Igitu Vilela.

Artigo: " Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Árvores das Causas."

TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO III

Eletricidade básica: Componentes discretos; Circuitos RLC; Transformadores; Instalações Elétricas. Eletrônica Básica: Válvula Eletrônica; Semicondutores; Diodo; Transistor.

Equipamentos de Medição: Multímetro; Osciloscópio. Eletrônica Digital: Portas Lógicas; Decimal, octal, hexadecimal; Sinais lógicos.

Sinalização Semafórica.

- Eletricidade Básica - 2ª Edição revisada e ampliada - MILTON GUSSOW. Publicado por Makron Books, 1997;
- Elementos de Eletrônica Digital IVAN VALEIJE IDOETA FRANCISCO GABRIEL CAPUANO. Editora: ÉRICA, 2001;

- Eletrônica - MALVINO, Albert Paul. Eletrônica. Vol.1 e 2. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 1997;

- NBR-7995 da ABNT "Sinalização Semafórica – Grupo Focal Semafórica em alumínio".

TOPÓGRAFO(A) III

Noções de Topografia; Traçado de curvas (locação); Instrumentos topográficos (equipamentos básicos); Métodos topográficos (planimetria e altimetria).

Levantamentos topográficos, planimétrico e planimétricos a serem realizados com Estação Total. Demarcação de áreas públicas e elaboração de descrições técnicas.

TRATADOR(A) III

Papel dos zoológicos na conservação da fauna; Noções de biologia aplicadas à manutenção de animais em cativeiro; Características dos grupos animais (anfíbios, répteis, aves, mamíferos); Princípios de manejo de animais silvestres em cativeiro; Classificação dos animais para fins de manejo; Marcação e biometria; Sexagem e dimorfismo sexual; Contenção animal; Transporte de animais silvestres; Ambientação de recintos; Enriquecimento ambiental; Limpeza e higienização de recintos; Conduta com equipamentos; Alimentação e nutrição de animais

silvestres; Princípios de medicina veterinária preventiva; Controle de animais sinantrópicos; Zoonoses de importância em zoológicos: raiva, leptospirose, salmonelose, tuberculose, clamidiose aviária; Noções de quarentena; Segurança no trabalho e higiene pessoal; Organização e informação; Noções de legislação para zoológicos.

OBS: Os conteúdos referentes ao conhecimentos específicos poderão ser encontrados no "Manual para Tratadores - Zoológico de Guarulhos", disponível no site do IBAM: www.ibampsp-concursos.org.br, a partir de 10/07/2012

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

AGENTE FUNERÁRIO III, AGENTE CULTURAL, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA E TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Sistema Operacional Windows XP.
2. Microsoft Word 2003: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico
5. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA O TOPOGRAFO(A)

1. Sistema Operacional Windows XP.
2. Microsoft Word 2003: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2003: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer e Outlook Express: Navegação na Internet e Correio Eletrônico
5. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso
6. Conhecimentos dos softwares Topograh ou Datageois

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (*preencher esse campo*)

Nome: (*preencher esse campo*) N.º de inscrição (*preencher esse campo*)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(*preencher esse campo*)

Embasamento:

(*preencher esse campo*)

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2012-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, Portador (a) do R.G.n.º _____, candidato

(a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 161/12-DCC PA 34734/12 RC 56/12-SSP01 Aquisição de anéis de concreto e tampas de fechamento em concreto com colocação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/07/12 9h ABERTURA: 23/07/12 9h DISPUTA: 24/07/12 9h. PE 162/12-DCC PA 9369/12 RC 18/12-CFSS Aquisição e instalação de ar condicionado split para o prédio do Programa Bolsa Família. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 23/07/12 9h ABERTURA: 23/07/12 9h DISPUTA: 24/07/12 9h. PP 163/12-DCC PA 33745/12 RC 11/12-DTI-SO.04 RP para serviços de manutenção corretiva e preventiva de sinalização áudio visual, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas, para as viaturas da frota municipal. ABERTURA: 24/07/12 8:30h. PP 164/12-DCC PA 33747/12 RC 53/12-SM RP para aquisição de equipamentos de proteção individual (calças e camisas). ABERTURA: 23/07/12 8:30h.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PP 106/12-DCC PA 24049/12 RC 03/12-SAM01.06 Fornecimento de vale refeição e vale alimentação à servidores públicos municipais. ABERTURA: 20/07/12 8:30h.

REPETIÇÃO DE CERTAME:
PP 114/12-DCC PA 27453/12 RC 69/12-SSP01 RP para aquisição de placas de identificação (lápides) e fotos em porcelana. ABERTURA: 25/07/12 8:30h.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA:
DLE 085/12-DCC – PA 36638/12 - RC 61/12-SM. Aquisição de garrafa e garrafão térmico. Início de acolhimento das propostas: 06/07/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 16/07/12 08h15 – Abertura: 16/07/12 08h15

DLE 086/12-DCC – PA 12803/12 - RC 28/12-STT04. Aquisição de placa em aço para sinalização. Início de acolhimento das propostas: 06/07/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 16/07/12 08h30 – Abertura: 16/07/12 08h30

DLE 087/12-DCC – PA 15442/12 - RC 22/12-STT04. Aquisição de contadores. Início de acolhimento das propostas: 06/07/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 16/07/12 08h45 – Abertura: 16/07/12 08h45 DLE 088/12-DCC – PA 12519/12 - RC 25/12-STT04. Aquisição de cartucho de tinta. Início de acolhimento das propostas: 06/07/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 16/07/12 09h00 – Abertura: 16/07/12 09h00 O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

CP 02/11-DCC PA 48373/11

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa OCTOPUS COMUNICAÇÕES LTDA interpôs recurso contra a Habilitação da empresa PG Comunicação Art e Publicidade Ltda.

O prazo para as contra razões é de (05) cinco dias úteis.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

PP RP 130/12-DCC PA 57901/11

HOMOLOGAÇÃO:

PE 109/12-DCC PA 24045/12

PE 143/12-DCC PA 24624/12

PP RP 145/12-DCC PA 31527/12

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 3601/2012 **PA emp.:** 63599/2011 **PA:** 19497/12 **ATA RP:** 3611/2011

Contratante: PG **Contratada:** New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina, carnes de frango semiprocessadas e carnes suínas semiprocessadas e processadas) **Vr:** R\$ 270.754,40 **Assinatura:** 03/07/12 **Vigência:** 31/12/12. **Ata RP:** 7311/12 **PA:** 26211/12 **Pregão:** 117/12

Contratante: PG **Commissário Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/Construções Ltda. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 25/06/12

. Lote 01 01-Tee esgoto 4'x2'-pç-Krona-50-R\$ 6,54, 02-Tee esgoto 4'x3'-pç-Krona-20-R\$ 6,64, 03-Tee marrom LL 1'-pç-Krona-50-R\$ 2,69, 04-Tee marrom LL 1'x3/4'-pç-Krona-100-R\$ 3,04, 05-Tee marrom LL 1.1/2'-pç-Krona-100-R\$ 6,23, V06-Tee marrom LL 1.1/2'x1'-pç-Krona-100-R\$ 8,28, 07-Tee marrom LL 1.1/2'x3/4'-pç-Krona-100-R\$ 7,03, 08-Tee marrom LL 1.1/4'-pç-Krona-50-R\$ 6,28, 09-Tee marrom LL 2'-pç-Krona-50-R\$ 19,99, 10-Tee marrom LL 2.1/2'-pç-Krona-100-R\$ 43,69, 11-Tee marrom LL 3'-pç-Krona-20-R\$ 63,69, 12-Tee marrom LL 3/4'-pç-Krona-1000-R\$ 1,05, 13-Tee marrom LL 3/4'x1/2'-pç-Krona-100-R\$ 2,29, 14-Tee marrom LR 1'-pç-Krona-100-R\$ 8,11, 15-Tee marrom LR 3/4'-pç-Krona-100-R\$ 2,47, Lote 02

01-Torneira 1' bôia metal-pç-Fico-20-R\$ 52,51, 02-Torneira 1.1/4' bôia-pç-Fico-10-R\$ 131,25, 03-Torneira 1/2' bica móvel c/filtro-pç-Garden-20-R\$ 92,55, 04-Torneira 1/2' p/lavatório metal cromado-pç-Flex-200-R\$ 29,34, 06-Torneira 3/4' bôia plástica-pç-Fico-100-R\$ 7,37, 07-Torneira 3/4' p/jardim cromada-pç-Flex-150-R\$ 19,57, 08-Torneira 3/4' p/jardim plástica-pç-Flex-150-R\$ 2,96, 09-Torneira 3/4' p/lavatório metal cromada-pç-Flex-200-R\$ 28,67, 10-Torneira 3/4' p/pia plástica-pç-Herc-100-R\$ 3,70, 11-Torneira 3/4' p/tanque metálica-pç-Flex-100-R\$ 16,50, 12-Torneira 3/4' p/tanque plástica-pç-Herc-100-R\$ 3,73, 13-Torneira c/acionamento automático-pç-Romar-100-R\$ 152,13, 14-Torneira p/pia metal cromada-pç-Bina-200-R\$ 33,69, Lote 03 01-Tubo de ligação p/vaso sanitário 1.1/2'-pç-Krona-100-R\$ 20,57, 02-Tubo descarga PVC branco-pç-ASTRA-100-R\$ 18,45, 03-Tubo esgoto 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 24,45, 04-Tubo esgoto 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-30-R\$ 33,53, 05-Tubo esgoto 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-100-R\$ 44,93, 06-Tubo esgoto 3' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 49,19, 07-Tubo marrom 1' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-100-R\$ 31,17, 08-Tubo marrom 1.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 58,77, 09-Tubo marrom 1.1/4' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 44,41, 10-Tubo marrom 2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-30-R\$ 78,69, 11-Tubo marrom 2.1/2' barra c/6m-Barra-Corr Plastik-50-R\$ 115,65, 12-Tubo marrom 3/4' Barra c/6m-Barra-Corr Plastik-200-R\$ 19,42

13-Tubo Ponta Azul 1.1/2' c/6m-Barra-Krona-200-R\$ 8,35, Lote 04 01-União 25mm branco PVC 3/4'-pç-Krona-50-R\$ 5,75, 02-União 32mm branco PVC 1'-pç-Krona-50-R\$ 10,21, 03-União 40mm branco PVC 1.1/4'-pç-Krona-50-R\$ 17,65, 04-União 50mm branco PVC 1.1/2'-pç-Krona-50-R\$ 19,37 , 05-União 60mm branco PVC 2'-pç-Krona-50-R\$ 27,17, 06-União 75mm branco PVC 2.1/2'-pç-Amanco-50-R\$ 177,22, 07-União 85mm branco PVC 3'-pç-Amanco-20-R\$ 224,73, Lote 05 01-Válvula 1' (curta) PVC p/lavatório-pç-Rao-30-R\$ 7,23, 02-Válvula 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-50-R\$ 8,15 , 03-Válvula 1' PVC p/pia-pç-Rao-50-R\$ 9,73, 04-Válvula 2' PVC p/tanque-pç-Rao-50-R\$ 13,58, 05-Válvula americana 1.1/2' pia-pç-Rao-200-R\$ 20,25, 06-Válvula c/adração 1' PVC p/lavatório-pç-Rao-50-R\$ 10,20, 07-Válvula de descarga 1.1/2' Lorenzetti-pç-Lorenzetti-50-R\$ 136,13, 08-Válvula de descarga 1.1/2' Oriente-pç-Oriente-100-R\$ 138,59, 09-Válvula de descarga-pç-Oriente-50-R\$ 194,02 , 10-Válvula de p/tanque PVC 1.1/2'-pç-Astra-50-R\$ 5,91, 11-Válvula de retenção 1.1/2'-pç-Remadi-30-R\$ 97,87, 12-Vaso sanitário louça branca convencional-pç-Logasa-30-R\$ 101,09, 13-Veda calha-kg-Nova Era-20-R\$ 43,49. **Ata RP:** 7611/12 **PA:** 25986/12 **Pregão:** 116/12 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** Comércio de Água Anália Franco Ltda.-Me **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 02/07/12. Lote único 01-Água mineral natural sem gás. Descrição: Água mineral natural, sem gás, obtida de fontes naturais, ou por extração de águas subterrâneas, própria p/consumo, sem flocos em depósito, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característicos. Embalagem/requisitos específicos: Acondicionada/ envasada em garrafão retornável de polipropileno, c/ capacidade p/20L, c/tampa de pressão e lacre, c/

informações do fabricante, identificação e simbologia de material reciclável, limpo e devidamente rotulado. Rotulagem/requisitos específicos: O rótulo deverá conter informações e instruções sobre o produto, dados da empresa, da fonte, procedência, marca, análise, composição e características físico-químicas, volume envasado, data do envase, validade do produto e registro do produto no Ministério da Saúde. Requisitos gerais: Os vasilhames deverão ser fornecidos pela Contratada a título de comodato, conforme quantitativo da autorização de fornecimento-garrafão-Lindóya Vida-22.000-R\$ 5,09. **Ata RP:** 7711/12 **PA:** 20636/12 **Pregão:** 131/12 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** Starloc Locadora de Máquinas, Geradores, e Veículos Ltda-Epp **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 04/07/12. Lote único 1-Localção de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 50 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-147-R\$ 800,00. 2-Localção de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 115 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-240-R\$ 1.000,00. 3-Localção de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 180 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-310-R\$ 1.100,00 . 4-Localção de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 250 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-310-R\$ 1.400,00 . 5-Localção de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, c/potência mínima de 450 KVA-pç-Stemac/Maquigeral-135-R\$ 2.000,00 . **Ata RP:** 7911/12 **PA:** 27452/12 **Pregão:** 120/12 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/Construções Ltda. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/12. lote único 01-brocha retangular de nylon-pç-compel-100-R\$ 5,27, 02-pincel p/letrista n° 815 (pelo de marta)-pç-tigre-30-R\$ 11,80

03-pincel 141 (pelo de marta) n°20-pç-tigre-34-34,33, 04-pincel 141 (pelo de marta) n°22-pç-tigre-24-36,67, 05-pincel 141 (pelo de marta) n°24-pç-tigre-24-43,43, 06-trincha de 19mm-pç-compel-73-2,00, 07-trincha de 25mm-pç-compel-82-2,23 , 08-trincha de 50mm-pç-compel-83-4,38. **Ata RP:** 8011/12 **PA:** 26151/12 **Pregão:** 121/12 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** Guarutelha Materiais p/Construções Ltda. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/12. Lote 1 01-Joelho marrom LL 90º 1'-pç-Krona-200-1,30, 02-Joelho marrom LL 90º 1.1/2'-pç-Krona-200-2,69, 03-Joelho marrom LL 90º 1.1/4'-pç-Krona-50-2,04 , 04-Joelho marrom LL 90º 2'-pç-Krona-100-10,50, 05-Joelho marrom LL 90º 2.1/2'-pç-Krona-50-41,00, 06-Joelho marrom LL 90º 3'-pç-Krona-30-50,47, 07-Joelho marrom LL 90º 3/4'-pç-Krona-1.000-0,58, 08-Joelho marrom LL 90º 3/4'x1/2'-pç-Krona-50-0,95, 09-Joelho marrom LR 90º 1'x3/4'-pç-Krona-100-5,93, 10-Joelho marrom LR 90º 3/4'-pç-Krona-300-1,20, Lote 2 01-Junção PVC 1.1/2' esgoto-pç-Krona-50-2,17, 02-Junção PVC 2' esgoto-pç-Krona-100-3,47, 03-Junção PVC 3' esgoto-pç-Krona-50-7,63, 04-Junção PVC 3'x2' esgoto-pç-Krona-200-11,30, 05-Junção PVC 4' esgoto-pç-Krona-100-9,10, 06-Junção PVC 4'x2' esgoto-pç-Krona-100-9,70, 07-Junção PVC 4'x3' esgoto-pç-Krona-30-9,77, Lote 3 01-Lavatório louça branca grande-pç-Logasa-100-88,80, 02-Lavatório louça branca pequeno-pç-Logasa-50-54,43, Lote 4 01-Luva 25mmx1/2' LR-pç-Krona-100-1,47, 02-Luva 25mmx3/4' LR-pç-Krona-200-1,22, 03-Luva de correr DN 100 (4') esgoto-pç-Estrela-50-8,60, 04-Luva de correr DN 40 (1.1/2') esgoto-pç-Estrela-100-5,33, 05-Luva de correr DN 50 (2') esgoto-pç-Estrela-50-6,10, 06-Luva de correr DN 75 (3') esgoto-pç-Estrela-20-7,63, 07-Luva de correr p/tubo 25mm (3/4') marrom-pç-Corr Plastik-50-7,53, 08-Luva de correr p/tubo 32mm (1') marrom-pç-Corr Plastik-50-12,97, 09-Luva de correr p/tubo 40mm (1.1/4') marrom-pç-Corr Plastik-50-14,60, 10-Luva de correr p/tubo 50mm (1.1/2') marrom-pç-Corr Plastik-50-16,83, 11-Luva de PCV 25mmx3/4' marrom LR-pç-Cardinali-200-1,72

12-Luva de PVC 25mmx1/2' marrom LR-pç-Cardinali-20-1,60, 13-Luva de PVC 32mmx1' marrom LR-pç-Cardinali-100-5,73, 14-Luva de PVC 40mmx1.1/4' marrom LR-pç-Cardinali-50-5,27, 15-Luva de PVC 50mmx1.1/2' marrom LR-pç-Cardinali-50-6,37, 16-Luva de redução esgoto 3'x2'-pç-Krona-50-3,50 , 17-Luva de redução esgoto 4'x2'-pç-Krona-100-4,30, 18-Luva de redução esgoto 4'x3'-pç-Krona-50-4,13, 19-Luva de redução marrom 1'x3/4'-pç-Krona-100-3,23, 20-Luva de redução marrom 1.1/4'x3/4'-pç-Krona-30-5,23, 21-Luva de redução marrom 2'x1.1/2'-pç-Krona-50-7,17, 22-Luva de redução marrom 32x25-pç-Krona-100-1,53, 23-Luva de redução marrom 4'x3'-pç-Krona-20-21,83, 24-Luva de redução marrom 50x25-pç-Krona-50-2,97, 25-Luva simples 1.1/2' esgoto-pç-Estrela-100-1,12, 26-Luva simples DN 100 esgoto-pç-Estrela-50-3,70, 27-Luva simples DN 40 esgoto-pç-Estrela-100-1,05, 28-Luva simples DN 50 esgoto-pç-Estrela-100-2,23, 29-Luva simples DN 75 esgoto-pç-Estrela-20-3,07, 30-Luva soldável 25mm marrom (3/4')-pç-Krona-300-0,77, 31-Luva soldável 32mm marrom (1')-pç-Krona-100-1,00, 32-Luva soldável 40mm marrom (1.1/4')-pç-Krona-100-1,97, 33-Luva soldável 50mm marrom (1.1/2')-pç-Krona-100-2,47, 34-Luva soldável 60mm marrom (2')-pç-Krona-100-6,47, Lote 5 01-Massa plástica-lata c/400g-lata-Mekol-20-7,40, 02-Niple PVC 1/2'-pç-Cardinali-50-0,65, 03-Niple PVC 3/4'-pç-Cardinali-100-0,65, 04-Parafuso p/lavatório sem bucha-pç-TA-1.000-3,73, 05-Pia de mármore sintético 1,50m-pç-Rorato-10-199,00, 06-Plug 1/2' PVC-pç-Cardinali-50-0,50, 07-Plug 3/4' PVC-pç-Cardinali-100-0,57, 08-Prolongador p/chuveiro ½'x40cm alumínio-pç-AMS-20-5,63, 09-Prolongador cromado 1/2' curto-pç-Flex-20-4,10. **Ata RP:** 8111/12 **PA:** 26218/12 **Pregão:** 128/12 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor**

Recondicionamento em bomba injetora-02-R\$ 68,44; 1.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-02-R\$ 28,96; 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R\$ 28,96. 2-CAV-Perkins 6358 de 06 Cilindros: 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-03-R\$ 97,40; 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-03-R\$ 42,12; 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-03-R\$ 23,69; 3-Caterpillar de 04 Cilindros: 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R\$ 110,56; 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-02-R\$ 42,12; 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R\$ 23,69. 4-Caterpillar de 06 Cilindros: 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R\$ 92,14; 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-02-R\$ 72,00; 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R\$ 40,50. Desconto sobre a tabela de peças: -15,00%. Lote 02 1-Bosch-Agrale de 04 Cilindros: 1.1-Recondicionamento em bomba injetora-02-R\$ 16,74; 1.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos) -02-R\$ 2,38; 1.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-02-R\$ 3,28. 2-Bosch-Mercedes OM-314 de 04 Cilindros: 2.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R\$ 9,83; 2.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-04-R\$ 4,00; 2.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R\$ 3,28. 3-Bosch-Mercedes OM-352 de 06 Cilindros: 3.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R\$ 13,47; 3.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-04-R\$ 5,82; 3.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R\$ 3,28. 4-Bosch-Cummins B5.9 de 06 Cilindros: 4.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R\$ 17,47; 4.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-04-R\$ 5,82; 4.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R\$ 3,28. 5-Bosch-Cummins B3.9 de 04 Cilindros: 5.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R\$ 5,10; 5.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-04-R\$ 4,73; 5.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R\$ 4,73. 6-Bosch-MWM de 04 Cilindros: 6.1-Recondicionamento em bomba injetora-05-R\$ 11,65; 6.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-05-R\$ 4,00; 6.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-05-R\$ 3,28. 7-Bosch-MWM de 06 Cilindros: 7.1-Recondicionamento em bomba injetora-05-R\$ 11,65; 7.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 06 bicos)-05-R\$ 4,00; 7.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-05-R\$ 3,28. 8-Bosch-Ford de 04 Cilindros: 8.1-Recondicionamento em bomba injetora-01-R\$ 16,38; 8.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-01-R\$ 4,00; 8.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-01-R\$ 3,28. 9-Bosch-Toyota 14B-VE de 04 Cilindros: 9.1-Recondicionamento em bomba injetora-05-R\$ 11,65; 9.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-05-R\$ 4,00; 9.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-05-R\$ 3,28. 10-Bosch-Fiat Ducato de 04 Cilindros: 10.1-Recondicionamento em bomba injetora-06-R\$ 13,47; 10.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-06-R\$ 4,00; 10.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-06-R\$ 3,28. 11-Bosch-Fiat Iveco Daily 49.12/38.13 de 04 Cilindros: 11.1-Recondicionamento em bomba injetora-04-R\$ 13,47; 11.2-Recondicionamento em bico injetor (conjunto de 04 bicos)-04-R\$ 4,00; 11.3-Mão-de-obra de retirada e instalação dos equipamentos no veículo-04-R\$ 3,28. Desconto sobre a tabela de peças: -15,00%. **Ata RP: 8211/12 PA: 26159/12 Pregão: 122/12 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: MCR Indústria e Comércio Ltda.-Epp Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 05/07/12. Lote 01 01-Calça em brim solasol, cor azul marinho, demais especificações conforme Anexo II-pç-DAM-100-R\$ 21,70. 02-Calça em brim solasol, cor castor, demais especificações conforme Anexo II-pç-DAM-100-R\$ 21,70. Lote 02 01-Camiseta masculina em tecido tapé, cor azul marinho, demais especificações conforme Anexo II-pç-DAM-100-R\$ 20,00. 02-Camiseta masculina em tecido tapé, cor castor, demais especificações conforme Anexo II-pç-DAM-100-R\$ 20,00. **Termo de Aditamento:** 01-014511/11 **Ata RP: 14511/11 PA: 22413/11 Pregão: 131/11 Contratante: PG Compromissário Fornecedor:** Conca Discos e Fitas Ltda-Epp **Objeto:** Fornecimento de equipamentos de sonorização e instrumentos musicais **Finalidade:** Troca de modelo dos itens 12 e 13-Lote 01 **Assinatura:** 02/07/12. Lote 01 12-pç-caixa ativa-cx amplificada tipo Bass-reflex ativa; 200 watts RMS; 2 vias; 1 alto falante de 15"; 1 driver TI; sistema mestre/escravo; echo p/microfone; sensibilidade 103Db; frequência de resposta 35 hz-20 khz; controle de graves e agudos +/- 12 Db; controle de volume master; 2 plug jack P10 não balanceados e 4 linhas; 2 plug RCA p/entrada de linha; 2 plug RCA p/saída de linha; 1 plug speakon fêmea p/conexão de caixa passiva; suporte p/pedestal e alças laterais; tela de metal cor preta. Garantia mínima de doze meses-CSR 2500A-06-R\$ 1.049,39. , 13-pç-caixa tipo passiva; 200 watts RMS; 2 vias; 1 alto falante de 15"; 1 Driver TI; Impedância nominal 08 OHMS; resposta de frequência: 60 hz-20 Khz; 1 conector speakon; suporte p/pedestal e alças laterais; tela de metal cor preta. Garantia mínima de doze meses-CSR 2500P-06-R\$ 684,39. **Termo de Aditamento:** 02-6901/2011 **Contrato:** 6901/11 **PA:** 28606/11 **Pregão:** 187/11 **Contratante:** PG **Contratada:** Reis Office Products Serviços Ltda. **Objeto:** Locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, c/manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo **Finalidade:** Aditamento de 6,055% perfazendo o valor de R\$ 74.697,68 do valor do Contrato p/inclusão de 25 equipamentos Tipo "A", que passam a vigorar a partir de 01/07/2012 **Vr:** R\$ 1.308.340,64 **Assinatura:** 29/06/12.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica.** PROCESSO ADMINISTRATIVOS: 30197/2012, 30264/2012 e 30265/2012. EMPENHOS: 13830/2012, 13831/2012 e 13832/2012. OBJETO: Despesas cartorárias. VALOR: R\$ 16.485,64 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). EXIGIBILIDADE: 25/06 e 26/06/2012. JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Secretaria de Obras para o cumprimento das exigências formais de envio ao Tribunal de Contas e à Caixa, conforme contratos de repasse nºs 0347.669-12/2012, 0347.535-96/2012 e 0354.364-77/2012, destinado à construção de Reservatórios de Amortecimento de Cheias e Canalizações de Trechos de diversos córregos, bem como à execução de obras de pavimentação e drenagem do Bairro Vila Rica. **Adriano Gregório Castelo Banco Alves** CONTRATO/PEDIDO: 93/2012. EMPENHO: 7620/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem construção de instrumentos. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Alexandre Barbosa da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 68/2012. EMPENHO: 7663/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: capoeira. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Aline Karen Fonseca** CONTRATO/PEDIDO: 84/2012. EMPENHO: 7631/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: artes visuais. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Álvaro José Loreto Filho** CONTRATO/PEDIDO: 113/2012. EMPENHO: 7667/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Amanda Raimondo Bueno da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 96/2012. EMPENHO: 7705/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educadora, na linguagem teatro. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Anbioton Importadora Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 319/2012. EMPENHO: 11228/2012. OBJETO: Fornecimento de fórmula enteral líquida. VALOR: R\$ 3.412,80 (três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). NF. 958. EXIGIBILIDADE: 10/07/2012. JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Saúde por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município. **André Firmiano Virgino** CONTRATO/PEDIDO: 77/2012. EMPENHO: 7642/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: grafite. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17609/2010. EMPENHOS: 11399/2012 e 13379/2012. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para implantação e implementação do CAPS II – Projeto Tear no município de Guarulhos. VALOR: R\$ 78.009,49 (setenta e oito mil, nove reais e quarenta e nove centavos). EXIGIBILIDADE: 10/07/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável, pois o Projeto visa a reinserção e reabilitação psicossocial de pacientes portadores de transtornos mentais. **Carlos Eduardo da Silva Nogueira** CONTRATO/PEDIDO: 115/2012. EMPENHO: 7586/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão. VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Carlos Eduardo Lopes** CONTRATO/PEDIDO: 185/2012. EMPENHO: 9256/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE** CONTRATO/PEDIDO: 2201/2010 e 4001/2010. EMPENHOS: 69/2012, 549/2012, 8185/2012 e 12281/2012. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários. VALOR: R\$ 5.381,10 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), sendo R\$ 2.617,10 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) referente a recursos próprios e R\$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais) referente a recursos vinculados - FMS. NFs. 318220, 318225, 318226, 319738, 319739, 319870 e 319871. EXIGIBILIDADE: 01/06, 28/06, 01/07 e 10/07/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários da área de arquitetura é indispensável para auxílio às atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde; e os estagiários são essenciais também para o desenvolvimento dos serviços e apoio técnico junto à Secretaria de Cultura. **CM Hospitalar Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 333/2012. EMPENHO: 11675/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 3.918,93 (três mil, novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos), NF. 161245. EXIGIBILIDADE: 05/07/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 363/2012 e 366/2012. EMPENHOS: 11740/2012 e 12117/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 1.984,92 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), NFs. 250 e 251. EXIGIBILIDADE: 03/07 e 05/07/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **Débora Kikuti da Silva** CONTRATO/PEDIDO: 128/2012. EMPENHO: 7666/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área: Contação de Histórias. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Diego Martins Domingues Silva** CONTRATO/PEDIDO: 79/2012. EMPENHO: 7637/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem teatro. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Douglas Oliveira Cruz** CONTRATO/PEDIDO: 111/2012. EMPENHO: 7650/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, linguagem: Música. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 97/2012 e 123/2012. EMPENHOS: 10628/2012 e 11952/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 12.722,90 (doze mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), NFs. 149638 e 150677. EXIGIBILIDADE: 25/06 e 28/06/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **Edilson Walney Martins** CONTRATO/PEDIDO: 74/2012. EMPENHO: 7689/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Gestão de Cultura e Violão. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Eliana Lima Sotero** CONTRATO/PEDIDO: 190/2012. EMPENHO: 9252/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Emerson Alcalde de Jesus** CONTRATO/PEDIDO: 122/2012. EMPENHO: 7697/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: literatura. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 108/2012. EMPENHO: 11690/2012. OBJETO: Fornecimento de medicamento. VALOR: R\$ 8.975,22 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), NF. 280635. EXIGIBILIDADE: 03/07/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **Franklin Jones Santos do Amarante** CONTRATO/PEDIDO: 194/2012. EMPENHO: 9253/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Gleiziane Pinheiro dos Santos** CONTRATO/PEDIDO: 114/2012. EMPENHO: 7680/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Ian da Rocha Cichetto** CONTRATO/PEDIDO: 94/2012. EMPENHO: 7632/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Fanzine. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP** CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009. EMPENHO: 102/2012. OBJETO: Publicação dos atos administrativos do município pelo sistema on line. VALOR: R\$ 2.212,56 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), NFs. 482814 e 483508. EXIGIBILIDADE: 11/07 e 12/07/2012. JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos. **Jonas Gabriel Balbino Nogueira** CONTRATO/PEDIDO: 78/2012. EMPENHO: 7647/2012. OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem circo. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Marcelo Bragança** CONTRATO/PEDIDO: 83/2012. EMPENHO: 7623/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear/Artesanato. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Marcelo Ernandes Mesquita ME.** CONTRATO/PEDIDO: 292/2012 e 374/2012. EMPENHOS: 11678/2012 e 12127/2012. OBJETO: Fornecimento de fralda descartável infantil e leite em pó integral. VALOR: R\$ 2.809,12 (dois mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), NFs. 78 e 79. EXIGIBILIDADE: 05/07/2012. JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município. **Marcilio Gonçalves dos Santos** CONTRATO/PEDIDO: 187/2012. EMPENHO: 9257/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Maria Luisa Dias** CONTRATO/PEDIDO: 65/2012. EMPENHO: 7648/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais - Artesanato. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Maria Nazaré Antunes Botana** CONTRATO/PEDIDO: 125/2012. EMPENHO: 7599/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica. VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). EXIGIBILIDADE: 01/06/2012. JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município. **Marina Pinto** CONTRATO/PEDIDO: 110/2012. EMPENHO: 7664/2012. OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: fotografia/artes visuais. VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

EMPENHOS: 1173/2012 e 1636/2012.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 160.053,00 (cento e sessenta mil e cinquenta e três reais), sendo R\$ 109.246,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais) referente a recursos próprios e R\$ 50.807,00 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 4972, 4973, 4974, 4975, 4976, 4978, 4980, 4981, 4982 e 4983.

EXIGIBILIDADE: 10/07/2012.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, inclusive ambulâncias, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Mônica Ferreira de Araújo

CONTRATO/PEDIDO: 95/2012.

EMPENHO: 7618/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 186/2012.

EMPENHO: 9255/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Paulo Roberto Barbosa Feliciano

CONTRATO/PEDIDO: 76/2012.

EMPENHO: 7636/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: M.C.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Pedro Ivo Pinto Argolo

CONTRATO/PEDIDO: 73/2012.

EMPENHO: 7693/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Priscilla Fernandes de Andrade

CONTRATO/PEDIDO: 121/2012.

EMPENHO: 7603/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Reginaldo Aparecido Soares Machado

CONTRATO/PEDIDO: 75/2012.

EMPENHO: 7633/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem DJ.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Alessandro Dutra Garcia

CONTRATO/PEDIDO: 129/2012.

EMPENHO: 7644/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Música/Violão.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Barreto

CONTRATO/PEDIDO: 82/2012.

EMPENHO: 7629/2012.

OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 119/2012.

EMPENHO: 7655/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ricardo Molina Sobreira

CONTRATO/PEDIDO: 192/2012.

EMPENHO: 9265/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rita Tatiana Gualberto de Almeida

CONTRATO/PEDIDO: 66/2012.

EMPENHO: 7646/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rodrigo Rosa de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 120/2012.

EMPENHO: 7645/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rosana Antunes

CONTRATO/PEDIDO: 118/2012.

EMPENHO: 7657/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Sara Cristina Valentim

CONTRATO/PEDIDO: 123/2012.

EMPENHO: 7625/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Documentário.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Sérgio Augusto de Oliveira

CONTRATO/PEDIDO: 117/2012.

EMPENHO: 7659/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Simone Mariana Santos

CONTRATO/PEDIDO: 99/2012.

EMPENHO: 7649/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Siomara Sousa Santos

CONTRATO/PEDIDO: 80/2012.

EMPENHO: 7628/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Teresita Mendez Rodriguez

CONTRATO/PEDIDO: 193/2012.

EMPENHO: 9254/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ubiratan Teodoro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 92/2012.

EMPENHO: 7588/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: B.Boy/B.Girl.

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Uelliton Fábio France

CONTRATO/PEDIDO: 124/2012.

EMPENHO: 7627/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Vagner Lopes Roman Junior

CONTRATO/PEDIDO: 191/2012.

EMPENHO: 9258/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Teatro.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Verônica Silva Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 127/2012.

EMPENHO: 7661/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais – Confecção de Máscaras.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Yara Cristiane Ciconi Costa

CONTRATO/PEDIDO: 116/2012.

EMPENHO: 7592/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador,

na Linguagem: Balé.

VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 29/06/2012**
Conta Corrente 6585-4 (PMG/T.A.01-11 Sub Hosp. Stella Maris)

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 29/06/2012**

Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)

R\$ 37.958,16 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 29/06/2012**

Conta Corrente 006.00647073-3 (PMG/MDS – MINISTÉRIO DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ESTRADA DA PARTEIRA)

R\$ 5.826,84 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/07/2012**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 17.485,92 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/07/2012**

Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)

R\$ 4.637,85 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/07/2012**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 4.401.333,73 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/07/2012**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 48.069,77 (quarenta e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/07/2012**

Conta Corrente 5038-5 (PMG/MERENDA)

R\$ 1.041.532,00 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/07/2012**

Conta Corrente 5103-9 (PMG/FNS BLGES)

R\$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil e seiscentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/07/2012**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 4.915,40 (quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos).”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO

ABASTECIMENTO - SDU04

EDITAL Nº 13/2012 -SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a quem possa interessar que dos dias 16 à 21 de julho de 2012, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual por ocasião dos festejos da CARPIÇÃO e FESTA DE NOSSA SENHORA DO BONSUCCESSO que realizar-se-ão nos dias 05, 06 e 24, 25 e 26 de agosto do corrente exercício.

As vagas destinadas ao ramo de produtos alimentícios num total 42 (Quarenta de dois) deverá obedecer a reserva de 26 (Vinte e seis) das mesmas aos permissionários regularizados para o comércio eventual em áreas públicas e quites junto aos cofres municipais, sendo que as vagas remanescentes em número de 16 serão sorteadas entre os inscritos juntamente com as vagas para os demais ramos que serão distribuídas conforme abaixo descrito:

1. ALIMENTAÇÃO = 16 (dezesseis) vagas;
2. ARTESANATO = 10 (dez) vagas;
3. BRINQUEDOS = 05 (cinco) vagas;
4. CONFECÇÃO = 21(vinte e um) vagas;
5. MIUDEZAS = 10 (dez) vagas;
6. PAROQUIAL = 12 (doze) vagas

- OBS.: NÃO SERÁ PERMITIDO O COMÉRCIO DE CD'S E SIMILARES, OBJETOS PERFUROS CORTANTES E/OU MANIPULADOS QUÍMICOS.

As inscrições para participar do sorteio deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h e na unidade da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante ordem de anexo a ser juntada ao P.A. nº 37061/2012 mediante apresentação dos documentos abaixo acompanhado do original:

www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

Os editais do PE completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

PP 47/12-FMS PA 3161/12-SS RC 29/12-FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
 PROCESSO: 6.279/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 028-05/2012- FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0108/2008 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Assinatura: 21/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/06/2013. Valor do termo: R\$ 198.994,80 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 51.442/2007-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 037-05/2012- FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2008 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: FANEM LTDA. Assinatura: 27/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 31/12/2012. Valor do termo: R\$ 83.933,84 (Oitenta e Três mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 17.194/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 036-05/2012- FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2008 - FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. Assinatura: 26/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2012 a 30/06/2013. Valor do termo: R\$ 33.022,56 (Trinta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 49.472/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 038-01/2012- FMS – CONVÊNIO N° 0822/2011 - FMS – CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA : PROJETO ESPERANÇA DE SÃO MIGUEL PAULISTA - PROJESP. Assinatura: 14/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 16/06/2012 a 15/08/2012.

PROCESSO: 49.472/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 039-01/2012- FMS – CONVÊNIO N° 0922/2011 - FMS – CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA : LABORIDADE – INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS DO ENVELHECIMENTO. Assinatura: 14/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 16/06/2012 a 15/08/2012.

PROCESSO: 49.472/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO N° 040-01/2012- FMS – CONVÊNIO N° 01022/2011 - FMS – CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO S.O.S. FAMÍLIA SÃO GERALDO. Assinatura: 14/06/2012. Finalidade do termo: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 15/06/2012 a 14/09/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 6447/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 6902/2012-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 065/2012. Assinatura: 26/06/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Clorpromazina e Naltrexona. Valor do contrato: R\$ 77.760,00 (Setenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

PROCESSO: 6447/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 7002/2012-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. E EXP. LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 065/2012. Assinatura: 26/06/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Clonazepam e Tioridazina. Valor do contrato: R\$ 174.745,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

PROCESSO: 6447/2012-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 7102/2012-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 065/2012. Assinatura: 26/06/2012. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Carbamazepina, fenitoína, fenobarbital e Diazepam. Valor do contrato: R\$ 190.126,71 (Cento e noventa mil, cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 960/11-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 6102/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 059-01/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA. Assinatura: 03/05/2012. Objeto: Aditar o Valor Contratual em R\$ 70.812,50 (Setenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em decorrência do acréscimo da quantidade do(s) item(s) constantes no Contratos. PROCESSO: 960/11-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 6102/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 059-01/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA. Assinatura: 03/05/2012. Objeto: Aditar o Valor Contratual em R\$ 70.812,50 (Setenta mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), em decorrência do acréscimo da quantidade do(s) item(s) constantes no Contratos. PROCESSO: 968/11-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 6902/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 057-01/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de

Saúde. CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Assinatura: 19/06/2012. Objeto: Aditar o Valor Contratual em R\$ 8.745,00 (Oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), em decorrência do acréscimo da quantidade do(s) item(s) constantes no Contrato.

PROCESSO: 968/11-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 6702/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO N°. 058-01/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 19/06/2012. Objeto: Aditar o Valor Contratual em R\$ 25.265,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), em decorrência do acréscimo da quantidade do(s) item(s) constantes no Contrato.

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 23.966/2011 -SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 08202/2011-SS-FMS - TERMO DE RESCISÃO N°. 003/2012-SS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS. Assinatura: 12/06/2012. Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, nos Termos do inciso II do artigo 79 combinado com o inciso IX do Artigo 78 da Lei de Licitações, a partir de 16/06/2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 28.054/2012 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 06702/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A. Modalidade: Requisição de Compras n° 262/2012-FMS. Assinatura: 15/06/2012. Vigência: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/06/2012 a 15/06/2013, podendo ser prorrogado. Objeto: Contratação de empresa Serviços de Agente de Portaria. Valor deste contrato: R\$ 191.153,43 (Cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO: 22.428/2012 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 06802/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A. Modalidade: Requisição de Compras n° 236/2012- FMS. Assinatura: 15/06/2012. Vigência: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/06/2012 a 15/06/2013, podendo ser prorrogado. Objeto: Contratação de empresa Serviços de Agente de Portaria . Valor deste contrato: R\$ 3.827.224,44 (Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 60.656/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01712/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA. Assinatura: 05/04/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 029/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote II

Ampola – 24 - Decanoato de Zuclopentixol 200 Mg Nome Comercial: CLOPIXOL DEPOT 200 MG. 1ML. Detentor do produto: Laboratório Lundbeck Brasil Ltda. Fabricado por: Lundbeck A/S.

Procedência de fabricação: Dinamarca

Código Alfandegário n° 3004.90.99

Apresentação do medicamento: Caixa c/01 Ampola c/ 01 ml.

Número do registro no Ministério da Saúde: 1.0475.0045.008-2.R\$ 40,77

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 34.767/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03512/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME. Assinatura: 29/09/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 172/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Item

01 – Peça – Órtese para pé Torto Congênito Bilateral Completa de até n° 19: Confeccionado em barra de alumínio 3/6 por 5/8 perfurado e regulável com borboletas de aço em angulação de 10° Para ajuste da distância entre calcâneo, anexada a sapatilha com rebites de aço. Sapatilha de couro com contraforte embutido (onde não permite que o pé saia com facilidade), contornando a mesma, apresentando abertura no calcanhar apoio para o tendão em microespuma e palmilha de borracha para contorno dos pés, fivela de tração dorsal reforçada. Solado de microduro com costura embutida; acompanha capa de couro sintético para barra, tipo Dennis-Brown, marca e fabricação própria. R\$ 250,00

02 – Peça – Órtese p/ pé Torto Congênito Bilateral Completa de n° 20 a n°29: Confeccionado em barra de alumínio 3/6 por 5/8 perfurado e regulável com borboletas de aço em angulação de 10° para ajuste da distancia entre calcâneo, anexada a sapatilha com rebites de aço. Sapatilha de couro com contraforte embutido (onde não permite que o pé saia com facilidade), contornando a mesma, apresentando abertura no calcanhar apoio para o tendão em microespuma e palmilha de borracha para contorno dos pés, fivela de tração dorsal reforçada. Solado de microduro com costura embutida; acompanha capa couro sintético para barra, tipo Dennis-Brown, marca e fabricação própria. R\$ 250,00

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38091/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03612/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GRANELL COMERCIAL DE

PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 11/09/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 165/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

01- 36 Env.Fio absorvível sintético 6-0 com agulha 3/8 cortante 2,0 cm. Comprimento do fio 70 cm. ENV/P/ CX 36. Validade 3 anos. Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4561. COD. ABST603820. REG. 10321200008. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 10,14

02- 36 Env.Fio absorvível sintético 5-0 com agulha 3/8 cortante 2,0 cm. Comprimento do fio 70 cm. ENV/P/ CX 36. Validade 3 anos. Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4560. COD. ABST 503820. REG. 10321200008. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. MARCA: PARAMED. R\$ 9,17

03- 36 Env Fio absorvível sintético 1-0 com agulha ½ círculo cilíndrica 3,0 cm. Comprimento do fio 70 cm. ENV. P/CX 36. Validade 3 anos Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4602. ABSC 11230. REG. 10321200008. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED.R\$ 9,17.

04- 36 Env Fio absorvível sintético 3-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Comprimento do fio 70 cm. ENV/P/ CX 36. Validade 3 anos. Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4820. ABSC 303820. REG. 10321200008. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 9,17

05- 36 Env. Fio absorvível sintético 4-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm. Comprimento do fio 70 cm ENV/P/ CX 36. Validade 3 anos. Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4821. COD: ABSC403820. REG. 10321200008. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED.R\$ 9,17.

06- 36 Env. Fio absorvível sintético 5-0 com agulha 3/8 cilíndrica 20 mm Comprimento do fio 70 cm ENV/P/ CX 36. Validade 3 anos. Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4822. COD: ABSC503820. REG. 10321200008. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 9,17.

Lote II

01 – 24 Env. Fio de aço 0 3x60 cm sem agulha. Embalado individualmente. Env. p/cx 12. Validade 5 anos. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 1595. COD:3ACS0360. REG. 10321200002. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 4,04

02-24 Env. Fio de aço 1 3x60 cm sem agulha. Embalado individualmente. Env. p/cx 12. Validade 5 anos. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 1596. COD. 3ACCS1360. REG. 10321200002. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 4,04.

03-Env. Fio de aço 2 3x60 cm sem agulha. Embalado individualmente. Env. p/cx 12. Validade 5 anos Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4562. COD. 3ACS2360. REG.10321200002. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 4,04.

04- 24 Env. Fio de aço 5-0 com agulha ½ círculo triangular 4,8 cm. Env. p/cx 12. Validade 5 anos. Embalado individualmente. Comprimento do fio 4x45 cm. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 1598. COD. 4ACTR51248. REG. 10321200002. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$4,04

Lote III

01-24 Env. Fio de poliéster trançado verde n° 2 com agulha ½ círculo triangular 4,0 cm. Comprimento do fio 75 cm. Env. p/cx 12. Validade 5 anos. Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4013. COD PVTR21240. REG. 10321200001. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED.R\$ 6,30.

02-24 Env. Fio de poliéster trançado verde n° 5 com agulha ½ círculo triangular 4,7 cm. Comprimento do fio 75 cm. Env. p/cx 12. Validade 5 anos Embalado individualmente. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4014. COD.4PVTR51247. REG. 1032120001. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Marca: PARAMED. R\$ 25,30.

PROCESSO: 38091/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03712/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GRÂMED SUTURAS, COM. E REPR. DE PRODUTOS HOSP. LTDA. Assinatura: 11/09/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 165/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE IV

01- 24 Env. Fio mononylon 8-0 com agulha 3/8 cilíndrica 0,65 cm. Cx com 12. Embalado individualmente. Comprimento do fio de 13 a 15 cm. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4015. MODELO: NPM-6580. R.M.S. 800.520.200.07 – Procedência: Nacional Marca/Fabricante. Polysuture – Procedência Nacional.R\$94,87

02- 24 Env. Fio mononylon 9-0 com agulha 3/8 cilíndrica 0,65 cm. Cx com 12. Embalado individualmente. Comprimento do fio de 13 a 15 cm. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4016. MODELO: NPM-6590. R.M.S. 800.520.200.07 – Procedência: Nacional Marca/Fabricante. Polysuture – Procedência Nacional.R\$ 97,57

03-24 Env. Fio mononylon 10-0 com agulha 3/8 cilíndrica 0,65 cm. Cx com 12. Embalado individualmente. Comprimento do fio de 13 a 15 cm. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Código interno 4017. MODELO: NPM-5010. R.M.S. 800.520.200.07 – Procedência: Nacional Marca/Fabricante. Polysuture – Procedência Nacional.R\$ 93,42

Lote V

01-24 Env. Fio propileno 7-0 com 2 agulhas 3/8 cilíndrica 0,9 a 1,0 cm. Apresentação: cx 24. Embalado individualmente. Comprimento do fio 75 cm. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4011. MODELO: 2PP-11670. R.M.S. 800.520.200.01 – Procedência: Nacional. Marca/Fabricante. Polysuture – Procedência Nacional.R\$ 25,32

24 Env. Fio propileno 8-0 com 2 agulhas 3/8 cilíndrica 0,9 a 1,0 cm. Cx. c/12. Embalado individualmente. Comprimento do fio 75 cm. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Cód. interno 4012. MODELO: 2PP-11680. R.M.S. 800.520.200.01 – Procedência: Nacional Marca/Fabricante. Polysuture – Procedência Nacional. R\$ 96,12

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 04412/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. Assinatura: 16/12/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1- ML - Dieta nutricionalmente completa para enteral ou oral, para pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (29%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 20g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas – 16%; Carboidratos – 55%; Lipídios – 29%. Fonte de proteína: Caseinato de Cálcio – 49,7%; Caseinato de Sódio- 49,7%; Taurina- 0,3%; CARNITINA- 0,3%. Fonte de carboidrato: Maltodextrina- 82%; Frutose- 18%. Fonte de Lipídios: Óleo de Girassol – 12%; Óleo Canola- 81%; TCM- 7%. Osmolalidade: 380 MOsm/kg. Sabor: Baunilha. Apresentação: Frasco Sistema Fechado 1 l, com conexão universal, dispensando o uso de adaptador para conexão equipo-bomba de infusão. Marca: NUTRI DIABETIC. Fabricante: NUTRIMED Industrial Ltda. Procedência: Nacional. RG. M. S.: 5.7419.0020.001-3. Quantidade solicitada 160.000ml, equivalente a 160 litros. R\$ 0,0174

LOTE 9- Gramas- Módulo de Glutamina, composto por 100% de L- Glutamina para nutrição enteral ou oral, em pó. Densidade calórica: 400 Kcal/100g; Distribuição calórica: Proteínas – 100%. Carboidratos -0%; Lipídios – 0%. Fonte de proteína: L-Glutamina-100%. Osmolalidade: 90mOSm/kg. Sabor: Isento. Apresentação: Pote 350g ou Sache 10 g. Marca: NUTRI GLUTAMINE. Fabricante: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. Procedência: nacional. RG. M.s.: 5.7419.0017.001-7. R\$ 0,34

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 04512/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Assinatura: 29/12/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2- ML- Dieta enteral líquida hidrolisada com TCM e Prebióticos, normocalórica e normoproteica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, para administração em sistema fechado. Apresentação em embalagem com 1.000 ml, para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Marca: PEPTAMEN PREBIO 1. Validade do Produto: 12 meses. Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ou certificado de isenção), Procedência e Código Alfandegário. R\$ 0,101

LOTE 8- ML- Dieta enteral líquida específica para pacientes com insuficiência renal dialisados, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos, isenta de sacarose, para administração em sistema fechado, embalagem com 1.000 ml. Para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Marca: NOVASOURCE RENAL. Fabricante: NESTLE. Validade do Produto: 12 meses. Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1868. Procedência: Nacional. R\$ 0,098

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 04612/2011-FMS. ORGÃO

GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PHARMACIA ARTESANAL LTDA. Assinatura: 04/01/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 7- ML- Dieta enteral líquida específica para pacientes com insuficiência renal não dialisados, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos, isenta de sacarose, para administração em sistema fechado, embalagem com 1.000 ml. Para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Registro no Ministério da Saúde: 574190019. Marca: NUTRI RENAL SF. Fabricante: NUTRIMED. R\$ 0,054

LOTE 12- GRAMAS- Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio)- Apresentação pó lata com aproximadamente 250g. Embalagem: 250g. Marca: NUTRI PROTEIN. Fabricante: NUTRIMED. Registro MS: 574190015. R\$ 0,182

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04712/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 04/01/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 10- GRAMAS- Módulo de minerais, que contribui para o restabelecimento do estado nutricional geral e maior eficácia do tratamento, pois fornece os minerais necessários às diversas reações metabólicas do organismo. Formulado com 14 minerais: cálcio, fósforo, magnésio, cloro, sódio, potássio, ferro, zinco, cobre, iodo, cromo, selênio, manganês e molibdênio. Densidade calórica 26,8 Kcal/10g. Possui 0 de proteínas, 0 de carboidratos e 0 de lipídeos. Indicado para pacientes adultos e pediátricos, queimados, imunodeprimidos e em outras situações que necessitem de suplementação de minerais. Sabor: Isento. Marca: PLURIMINERAL-DANONE. Fabricante: KASDORF. Embalagem: 1 caixa de 40 envelopes de 10 gramas= 1072 Kcal. Código Alfandegário: 2106.9030. Número de Registro: 6.6577.0023. Validade do Produto: 18 (dezoito) meses. Procedência: Argentina. R\$ 0,625

LOTE 13-ML- Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e aquedado teor proteico, enriquecida com o exclusivo mix de caritenóides e de baixa osmolaridade, Enriquecida com exclusivo MF6, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 48,9% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35,1% de lipídios (42,6% óleo de girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe). Sabor: Isento. Embalagem: Pack de 1000 ml= 1000 kcal. Código Alfandegário: 2106.90.90. Número de Registro: 6.6577.0002. Validade do Produto: 12 (doze) meses. Marca: NUTRISON MULTI FIBER- DANONE. Fabricante: NUTRICIA. Procedência: China. R\$ 0,01596

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04812/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 05/01/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 11- SACHES- Suplemento Alimentar Probiótico – microbiano vivo, que afeta de forma benéfica seu receptor, através da melhoria do balanço microbiano intestinal. Atua como regulador da flora intestinal, agindo nos quadros de constipação e diarreia. Sabor: Natural. Marca: LACTO B. Fabricante: HEALTHY FUNCTIONAL, SKL PHARMA. Procedência: Brasil. Embalagem: Sachê 1g. Validade de Produto: 15 (quinze) meses. Registro no MS: 6.6637.0004. R\$ 1,80

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 49.152/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01812/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 16/04/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 1 – Clobazam 20 mg. Embalagem com 20 comprimidos. RMS: 113000236. Marca comercial: Urbanil® 20 mg c/ 20. Laboratório: Sanofi-Aventis. Cód.: 4099. R\$ 0,415

Lote 2 Frasco/ampola – 3 - Insulina glulisina 100 UI/ml. Frasco contendo 10 ml. RMS: 113000969. Código 4189. Marca comercial: Apidra® 100 UI 10ml c/1. Laboratório: Sanofi-Aventis. R\$ 48,50

Lote 4 Carpule – 82- Insulina glulisina 100 UI/ml. Carpule contendo 3 ml. RMS: 113000969. Código 3766. Marca comercial: Apidra® 100 UI 3 ml c/1. Laboratório: Sanofi-Aventis. R\$ 14,55

Lote 5 Comprimido – 112 - Irbesartana+hidroclorotiazida (150+12,5) mg. Embalagem contendo 28 comprimidos. RMS: 113001004. Código 3421. Marca comercial: Aprozide® 150 / 12,5 mg c/ 28. Laboratório: Sanofi-Aventis. R\$ 1,96

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 49.152/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01912/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A. Assinatura: 09/04/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote 7 Cápsula – 126 - Orlistate 120 mg. Apresentação: 120 mg cap. gel dura bl al plas inc x 42. Acondicionamento: blister alumínio plast incolor. Embalagem: cartucho de cartolina. Registro do produto: 1.0100.0547.003-2. Validade do produto: 18 meses. Procedência: Itália. NCM: 30.049.059. Código 4000. Marca Comercial: Xenical®. Fabricante: Roche Segrate. R\$ 2,31

Lote 11 Comprimido – 150 - Micofenolato de mofetila 500 mg. Apresentação: 500 MG com ver ct 5 bl al plas opc x 10. Acondicionamento: blister alumínio plast opaco. Embalagem: cartucho de cartolina. Registro do produto: 1.0100.0539.002-0. Validade do produto: 24 meses. Procedência: Itália. NCM: 30.042.099. Embalagem: cartucho de cartolina. Código 4698. Marca comercial: Cellcept®. Fabricante: Roche Segrate. R\$7,83

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 66.384/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02012/2012-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MARCELO ERNANDES MESQUITA - ME. Assinatura: 09/04/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 013/2012-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 01 Latas – 21 - Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica adequada às necessidades de crianças desde o nascimento com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes e/ou alergias alimentares. Alta absorção, com mínimo risco de intolerância. Contém como fonte proteica aminoácidos livres (100%), como fonte de carboidratos maltodextrina (100%) e as gorduras são compostas por óleos vegetais, o que confere fácil digestão e absorção. Marca: NEOCATE. R\$ 200,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo:

Retificação da Publicação de 22/06/12 do PP 018/12-SE:
Onde se lê:
PA Nº 47052/12
Leia-se:
PA Nº 47052/11

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. Ulisses Correia, no uso de suas atribuições legais (LOM, Cap. IV, art. 69 – Item II), considerando o constante na Portaria 011/12 SASC, homologa o resultado final da Eleição do Conselho Gestor Biênio 2012/2014, do **CRAS Presidente Dutra**:

Representantes dos Usuários eleitos em 27/06/12:

Nome	R.G.
Maria Modestina Alves	9.957.081-6
Maria Margarida Mendes dos Santos	37.045.787-0
Edna Madalena de Jesus	46.956.189-0
Maria Lucia da Silva	38.119.818-2

Representantes dos Trabalhadores

Nome	CÓDIGO FUNCIONAL	C.F.
Raimunda Silva Matos	C.F: 22.246	
Verena Novaes Melo	C.F: 49.717	

Representantes da Coordenação

Nome	CÓDIGO FUNCIONAL	C.F.
Lúcia Soares de Sousa Oliveira	C.F: 38.117	
José Claudio Neris	C.F: 22.906	

A Comissão Eleitoral, informa que a posse do Conselho Gestor Biênio 2012/2014, foi realizada no dia 29/06/2012, e sua primeira reunião ordinária será realizada no dia 25/07/2012 às 14horas nas dependências do CRAS Presidente Dutra.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a Sra Denislei Varella, portadora do RG nº 14.989.430 e do CPF nº 03.521.757.889, **NOTIFICADA** que seu requerimento realizado através do Processo nº 53.999/2011, foi **INDEFERIDO**. O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a Sra Laise Jacira Lucas, portadora do RG nº 40.266.829-7 e do CPF nº 341.200.318-29, **NOTIFICADA** que seu requerimento realizado através do Processo nº 38.885/2009, foi **INDEFERIDO**. O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a Sr Edvaldo Dias Nascimento, portadora do RG nº 50.647.653-4 e do CPF nº 610.130.647-04, **NOTIFICADA** que seu requerimento realizado através do Processo nº 61.169/2011, foi **INDEFERIDO**. O presente Edital é expedido após as diversas tentativas de notificação pessoal do requerente, sem exito.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2012-SH DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2012 PROCESSO: 567/2008 CONTRATO: nº 034/2008-SOSP CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2008-SOSP CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS CONTRATADA: ENGETAL ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e paisagismo) e 80 unidades habitacionais verticalizadas no Condomínio Habitacional de Interesse Social Jardim Lenize, São João, Guarulhos/SP. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.084.407,69**

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIO REVOGAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO E DE RECEBIMENTO DE UNIDADE HABITACIONAL

Considerando que foram emitidos os Termos de Compromisso e de Recebimento de Unidade Habitacional ao Sr. **Gilberto dos Santos Goiano**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 50.794.889-0, inscrito no CPF nº 404.468.058-23, referentes ao imóvel localizado no **Acesso 1 – Unidade 3 – Bloco 1 – terreo – Vila Nova Cumbica**, em 26 de agosto de 2008;

Considerando o Relatório Social expedido pela Seção Administrativa de Logística e Suporte Operacional às fls. 13;

Considerando a Declaração de Óbito referente ao Sr. Gilberto dos Santos Goiano às fls. 18;

Considerando que as contas de água e luz se encontram em nome da Sra. Sebastiana Oliveira Goiano às fls. 21/22;

Considerando o Ofício nº 227/2012-SH03 às fls. 28;

Considerando a informação de fls. 29;

Considerando o que mais consta no **Processo Administrativo nº 14.008/2012;**

REVOGO os Termos de Compromisso e de Recebimento de Unidade Habitacional emitidos ao Sr. **Gilberto dos Santos Goiano**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 50.794.889-0, inscrito no CPF nº 404.468.058-23, referentes ao imóvel localizado no **Acesso 1 – Unidade 3 – Bloco 1 – terreo – Vila Nova Cumbica**, Nada mais tendo a constar, em 26/6/2012 lavrou-se o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário _____, Gerência I, digitei. Eu, Maria Inês Volpató _____, Gestora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

Sebastião Almeida
Prefeito
Orlando Fantazzini
Secretário de Habitação

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (SO06)

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO nº. 006403/2.012-SO.

PROCESSO nº. 10.177/2.012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001013/2.011-SO.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2.011-SO – PA nº. 16.598/2.011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROVENCE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de fechamento em divisórias na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito á Av. Emílio Ribas, 1.120 - Gopouva – Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 8.727,98.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

ASSINATURA: 14/06/2.012.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Comissão Especial de Licitação Devolução de prazo: concorrência pública nº 02/2.011 – STT

Processo administrativo nº 42.366/2.011

A Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), por meio do presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 015/2.011 – STT, no uso de suas atribuições, torna público o comunicado, à sociedade civil em geral, e aos adjudicatários deste certame licitatório listados abaixo, em especial, da devolução do prazo para a assinatura do contrato, nos exatos termos do item 3.2.1. do edital e em atenção ao § 1º do artigo 64 da Lei de Licitações.

- 1.) André Nóbrega – pedido deferido
- 2.) Andreval Silva – pedido deferido
- 3.) Antonio Jorge de M. Reis – pedido deferido
- 4.) Antonio Pavão Garcia – pedido deferido
- 5.) Carmen Calabrese – pedido deferido
- 6.) Edvaldo dos Santos – pedido deferido
- 7.) Jone Alfe Mariano da Silva – pedido deferido
- 8.) Marco Antonio Gomes da Silva – pedido deferido
- 9.) Roberto Fernandes Alvarez – pedido deferido
- 10.) Trajano dos Santos Pereira – pedido deferido
- 11.) Sinvaldo Rodrigues Costa – pedido deferido
- 12.) Gabriel do Prado Calazans – **pedido indeferido por intempestivo**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 12/06/12.

Às 09 horas do dia 12 de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Décima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr.

Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: Donizeti Aparecido Verardo, José Monteiro Gonçalves, Sidnei Soares e José Alves Batista de Oliveira. Na ordem do dia foram apreciados **10 (dez)** processos, **01(um)** julgado como **DEFERIDO**, conforme segue: Proc. 29847/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; **09 (nove)** julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 29741/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29835/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29836/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29838/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29840/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29841/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29843/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29846/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 29848/12 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, devendo os respectivos autos de infração serem regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou ser interposto recurso em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Torna público o Edital de Proclamas de Casamento Civil Coletivo, conforme Decreto Municipal nº 27019/2009. REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO DE GUARULHOS Av. Cap. Walter Ribeiro, nº 391 - Cumbica Flora Maria Borelli Gonçalves

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro:

Noivo: ANTÔNIO LIMA DE MORAIS JÚNIOR
Profissão: agente de bagagem Estado Civil: solteiro
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 25/03/1987
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: ANTÔNIO LIMA DE MORAIS

Mãe: MARIA APARECIDA TRINIDAD
Noiva: ELIS REGINA FERNANDES MOREIRA
Profissão: do lar Estado Civil: solteira
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 06/04/1988
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: EDELVITO DE SOUSA MOREIRA

Mãe: NADIR APARECIDA FERNANDES
Noivo: PAULO CESAR DE SOUZA LIMA
Profissão: auxiliar de inspeção de qualid Estado Civil: solteiro

Naturalidade: SÃO PAULO
UF: SP Data-Nascimento: 31/07/1981

Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: PAULINO SALVIANO DE LIMA
Mãe: GIRLENE DE SOUZA GARCIA

Noiva: VALÉRIA BECK DOMINGUES
Profissão: auxiliar de escritório Estado Civil: solteira
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 17/09/1981
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: AIDANO BATISTA DOMINGUES

Mãe: MARTA BECK DOMINGUES
Noivo: ADILSON CAETANO DA SILVA
Profissão: porteiro Estado Civil: solteiro
Naturalidade: MACEIÓ

UF: AL Data-Nascimento: 15/06/1977
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: AIDANO BATISTA DOMINGUES

Mãe: MARTA BECK DOMINGUES
Noiva: ADILSON CAETANO DA SILVA
Profissão: do lar Estado Civil: solteira
Naturalidade: MACEIÓ

UF: AL Data-Nascimento: 23/11/1977
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ IZIDIO DA SILVA

Mãe: MARIA CICERA DOS SANTOS
Noivo: JOSÉ MARCOS CORDEIRO DE LIMA
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
Naturalidade: SERTÂNIA

UF: PE Data-Nascimento: 04/06/1974
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: EDMUNDO CORDEIRO DE LIMA

Mãe: TERESINHA BEZERRA DE LIMA
Noiva: JOANA OLIVEIRA DE LIMA
Profissão: cabeleireira Estado Civil: divorciada
Naturalidade: VALENTE

UF: BA Data-Nascimento: 22/02/1972
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 19/03/1986
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
Naturalidade: SERTÂNIA

UF: PE Data-Nascimento: 04/06/1974
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: EDMUNDO CORDEIRO DE LIMA

Mãe: TERESINHA BEZERRA DE LIMA
Noiva: JOANA OLIVEIRA DE LIMA
Profissão: cabeleireira Estado Civil: divorciada
Naturalidade: VALENTE

UF: BA Data-Nascimento: 22/02/1972
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 19/03/1986
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
Naturalidade: SERTÂNIA

UF: PE Data-Nascimento: 04/06/1974
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: EDMUNDO CORDEIRO DE LIMA

Mãe: TERESINHA BEZERRA DE LIMA
Noiva: JOANA OLIVEIRA DE LIMA
Profissão: cabeleireira Estado Civil: divorciada
Naturalidade: VALENTE

UF: BA Data-Nascimento: 22/02/1972
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 19/03/1986
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
Naturalidade: SERTÂNIA

UF: PE Data-Nascimento: 04/06/1974
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: EDMUNDO CORDEIRO DE LIMA

Mãe: TERESINHA BEZERRA DE LIMA
Noiva: JOANA OLIVEIRA DE LIMA
Profissão: cabeleireira Estado Civil: divorciada
Naturalidade: VALENTE

UF: BA Data-Nascimento: 22/02/1972
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro
Naturalidade: GUARULHOS

UF: SP Data-Nascimento: 19/03/1986
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Mãe: ERUNDINA OLIVEIRA DE LIMA
Noivo: FERNANDO HENRIQUE BENEVIDES DA SILVA
Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
Naturalidade: SERTÂNIA

UF: PE Data-Nascimento: 04/06/1974
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: EDMUNDO CORDEIRO DE LIMA

Mãe: TERESINHA BEZERRA DE LIMA
Noiva: JOANA OLIVEIRA DE LIMA
Profissão: cabeleireira Estado Civil: divorciada
Naturalidade: VALENTE

UF: BA Data-Nascimento: 22/02/1972
Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
Filiação - Pai: JOSÉ FERREIRA LIMA

Filiação - Pai: JULIO JOSÉ DE SANTANA FILHO
 Mãe: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Noivo: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 Profissão: leiturista Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: ACAJUTIBA
 UF: BA Data-Nascimento: 11/06/1972
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
 Mãe: CREUZA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
 Noiva: JAQUELINE SOUZA SANTOS
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: ASSIS
 UF: SP Data-Nascimento: 26/09/1984
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS FILHO
 Mãe: LENILDA FRANÇA SOUZA SANTOS
 Noivo: MARCELO FERREIRA DA SILVA
 Profissão: porteiro Estado Civil: divorciado
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 28/08/1972
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: ELISA FERREIRA DA SILVA
 Noiva: MARIA JOSÉ ALVES SILVA
 Profissão: cozinheira Estado Civil: solteira
 Naturalidade: ESPINOSA
 UF: MG Data-Nascimento: 10/05/1967
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ADIEL AMBROSIO DA SILVA
 Mãe: FLORA ALVES DA SILVA
 Noivo: ANTONIO GARCIA MARQUES
 Profissão: aposentado Estado Civil: divorciado
 Naturalidade: NOVO HORIZONTE
 UF: SP Data-Nascimento: 27/06/1943
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ANTONIO GARCIA SIMÃO
 Mãe: GUILHERMINA MARQUES SIMÃO
 Noiva: MARIA TERCILA ALVES
 Profissão: aposentada Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO JOAQUIM DO MONTE
 UF: PE Data-Nascimento: 02/03/1953
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: LUIS ALVES QUELE
 Mãe: TERCILA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Noivo: FERNANDO MEIRA DE CASTRO
 Profissão: técnico em radiologia Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 05/01/1983
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: GERALDO DE CASTRO
 Mãe: NEUZA MEIRA DE CASTRO
 Noiva: JOSEMEIRE DIAS DA SILVA
 Profissão: operadora de caixa Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 10/12/1984
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO JOSE DA SILVA
 Mãe: GERTRUDES DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
 Noivo: ADAILTON GOMES VIEIRA
 Profissão: pedreiro Estado Civil: divorciado
 Naturalidade: CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
 UF: PB Data-Nascimento: 28/07/1960
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: SEVERINO GOMES VIEIRA
 Mãe: ANITA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
 Noiva: MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: MAMANGUAPE
 UF: PB Data-Nascimento: 25/07/1968
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: MANOEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Mãe: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA
 Noivo: RAFAEL COELHO DOS SANTOS
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 22/02/1992
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSE ARIMATEA DOS SANTOS
 Mãe: SUELI ALVES COELHO
 Noiva: SILVANA LIMA SOUZA
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 22/04/1990
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ALMIR DERALDO DE SOUZA
 Mãe: SONIA REGINA DE LIMA SILVA
 Noivo: GLICERYO CHARLYS DA SILVA
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: PRINCESA ISABEL
 UF: PB Data-Nascimento: 21/06/1989
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: BERNADETE MARQUES DA SILVA
 Noiva: LUANA CLAUDIA DOS SANTOS
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 27/09/1990
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSE DE PAULO DOS SANTOS
 Mãe: MARIA OSMARINA DE SOUSA BRITO
 Noivo: DAVI DE SOUSA PEREIRA
 Profissão: pintor Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: TERESINA
 UF: PI Data-Nascimento: 01/07/1982
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ PEREIRA
 Mãe: MARIA JOSÉ DE SOUSA PEREIRA
 Noiva: EVA SILVA DE SOUSA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO DOMINGOS
 UF: MA Data-Nascimento: 05/06/1984
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA
 Mãe: JOSEFA MARTINHA DA SILVA
 Noivo: ROQUE SIMÕES DOS REIS
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: ITAJUIPE
 UF: BA Data-Nascimento: 16/08/1962
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ARISTOTELES SIMÕES DOS REIS

Mãe: ALICE MARIA DE JESUS
 Noiva: SÔNIA CAMPOS MARTINS
 Profissão: auxiliar de limpeza Estado Civil: solteira
 Naturalidade: IBICARAI
 UF: BA Data-Nascimento: 20/05/1965
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: AGRIPINO MARTINS DE ASSIS
 Mãe: ANÁLIA CAMPOS DE JESUS
 Noivo: JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
 Profissão: expedidor Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: ITIÚBA
 UF: BA Data-Nascimento: 02/03/1969
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ GOMES DA SILVA
 Mãe: JOSEFA MARIA DA SILVA
 Noiva: VERA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS
 Profissão: overloquista Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SAPEAÇU
 UF: BA Data-Nascimento: 05/01/1973
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: JOANA FONSECA DOS SANTOS
 Noivo: JOSÉ GERONIMO DA SILVA FILHO
 Profissão: operador de máquina Estado Civil: divorciado
 Naturalidade: RIO LARGO
 UF: AL Data-Nascimento: 16/12/1952
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ GERONIMO DA SILVA
 Mãe: ESTÉR ANDRÉ DA SILVA
 Noiva: MARIA DUQUE DOS SANTOS
 Profissão: auxiliar de cozinha Estado Civil: divorciada
 Naturalidade: XIQUE-XIQUE
 UF: BA Data-Nascimento: 12/01/1965
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: OSVALDO DUQUE DOS SANTOS
 Mãe: MARIA SOUSA DOS SANTOS
 Noivo: MAURO DOS SANTOS ARAUJO
 Profissão: montador Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO LUÍS
 UF: MA Data-Nascimento: 02/12/1981
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO
 Noiva: MARILENE SOUZA ROCHA
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteira
 Naturalidade: ILHÉUS
 UF: BA Data-Nascimento: 30/12/1984
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: MARIA TEREZA SOUZA ROCHA
 Noivo: VALDIR FERREIRA DE MIRANDA
 Profissão: mecânico Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: RECIFE
 UF: PE Data-Nascimento: 20/09/1965
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ BATISTA DE MIRANDA
 Mãe: NEUZA FERREIRA DE MIRANDA
 Noiva: MARIA MEIRE DA SILVA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 26/11/1965
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: SÁTIRO NUNES DA SILVA
 Mãe: MARIA ALMIRA NUNES DA SILVA
 Noivo: EWERTON APARECIDO PIVETTA
 Profissão: motoboy Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 07/09/1987
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: LEOMAR ANTONIO PIVETTA
 Mãe: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PIVETTA
 Noiva: CLÉIDE HERCULANO DA SILVA
 Profissão: vigilante Estado Civil: solteira
 Naturalidade: BONITO
 UF: PE Data-Nascimento: 29/10/1984
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Mãe: MIRIAM BEZERRA HERCULANO DA SILVA
 Noivo: AUGUSTO LOPES DA SILVA
 Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: PORTO NACIONAL
 UF: TO Data-Nascimento: 13/09/1953
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: SIRIA LOPES DA SILVA
 Noiva: MARIA LUCELIA DE ALMEIDA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 05/09/1975
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: FRANCISCO JUVENCIO DE ALMEIDA
 Mãe: MARIA DA SALETE LOPES DE ALMEIDA
 Noivo: WELLINGTON FERREIRA GUINHO
 Profissão: ajudante de expedição Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 20/09/1988
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO FERREIRA GUINHO NETO
 Mãe: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
 Noiva: NATASHA NASCIMENTO OLIVEIRA
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteira
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 30/09/1993
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: LUIZ ANTUNES CANDIDO DE OLIVEIRA
 Mãe: ELIUDE NASCIMENTO SILVA
 Noivo: CASSEMIRO ALVES FERREIRA NETO
 Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: JEQUIÉ
 UF: BA Data-Nascimento: 06/08/1980
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: NAPOLIÃO PALMITO LAVRADOR
 Mãe: MARIA FERREIRA LAVRADOR
 Noiva: PAULA SALVIANO DA SILVA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: LAVRAS DA MANGABEIRA
 UF: CE Data-Nascimento: 23/10/1983
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO SALVIANO DA SILVA
 Mãe: FRANCISCA LÚCIA DA SILVA

Noivo: RAMIRO MIGUEL DA SILVA
 Profissão: cobrador de ônibus Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 25/11/1968
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ALBERTO MIGUEL DA SILVA
 Mãe: CARMELINA CAMILO DA SILVA
 Noiva: ROSIMEIRE MARIA DA SILVA
 Profissão: auxiliar de enfermagem Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 15/06/1971
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ANTONIO JUVINO DA SILVA
 Mãe: MARIA JOANA DA SILVA
 Noivo: MARCOS ANTONIO VIDAL
 Profissão: cozinheiro Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: PALMARES
 UF: PE Data-Nascimento: 23/08/1969
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: MARIO VIDAL DE NEGREIROS
 Mãe: MARIA VIDAL DE NEGREIROS
 Noiva: MARIA DO CARMO QUARESMA DA SILVA
 Profissão: do lar Estado Civil: viúva
 Naturalidade: CATENDE
 UF: PE Data-Nascimento: 06/07/1959
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: SEBASTIÃO QUARESMA DA SILVA
 Mãe: QUITERIA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Noivo: JOSE PAULO DA SILVA RIBEIRO
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 13/08/1973
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSE DE CASTRO RIBEIRO
 Mãe: CAROLINDA PORTO DA SILVA
 Noiva: ROBERTA PENHA NOGUEIRA
 Profissão: diarista Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 30/04/1981
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JESSÉ NOGUEIRA
 Mãe: CLEUSA PENHA FAGUNDES
 Noivo: RICHARD DA SILVA SANTIAGO
 Profissão: balconista Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 09/07/1991
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: FRANCISCO MARTIN SANTIAGO
 Mãe: APARECIDA CARMELITA DA SILVA SANTIAGO
 Noiva: RUBIANI FERREIRA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 15/08/1993
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: NIVALDO FERREIRA
 Mãe: ROMILDA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
 Noivo: CICERO FLORENTINO DA SILVA
 Profissão: forneiro Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: PANELAS
 UF: PE Data-Nascimento: 09/07/1968
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ANTONIO FLORENTINO DA SILVA
 Mãe: AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO
 Noiva: MARIA JOSÉ VIANA GOMES
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: ALTOS
 UF: PI Data-Nascimento: 07/01/1962
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO GOMES DA SILVA
 Mãe: ARCANJA VIANA GOMES
 Noivo: MANOEL PEREIRA ALVES
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: BURITIRAMA
 UF: BA Data-Nascimento: 07/07/1974
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO FRANCISCO PEREIRA
 Mãe: MARIA ALVES PEREIRA
 Noiva: NÚBIA JENNIE DA MATA DOS SANTOS
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: BRASÍLIA
 UF: DF Data-Nascimento: 25/09/1989
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ARENALDO DOURADO DOS SANTOS
 Mãe: LEONIDIA DA MATA DOS SANTOS
 Noivo: EDSON FRANCISCO DA SILVA
 Profissão: retificador Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 06/05/1982
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA NETO
 Mãe: MARIA NAZARÉ DA SILVA
 Noiva: FERNANDA BARBOSA DE MELO
 Profissão: cabeleireira Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SANTANA DO IPANEMA
 UF: AL Data-Nascimento: 21/03/1993
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ CÍCERO DE MELO
 Mãe: MARIA CLEONICE BARBOSA DA SILVA
 Noivo: VITOR CESAR ALVES DOS SANTOS
 Profissão: assistente de atendimento Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 26/01/1987
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: GLAUCIO ANTONIO DOS SANTOS
 Mãe: JEOVANEIDE ALVES GALDINO
 Noiva: JULIANA JOYCE SANTOS SILVA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 02/10/1988
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JAIR SARAIVA DA SILVA
 Mãe: MARIA DE LOURDES SANTOS
 Noivo: GIVALDO PIRES SANTOS
 Profissão: operador de empilhadeira Estado Civil: divorciado
 Naturalidade: UBATÁ
 UF: BA Data-Nascimento: 03/03/1973
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: MANOEL SANTOS
 Mãe: MARIA JOSÉ PIRES

Noiva: SUZANIR DO CARMO DA SILVA
 Profissão: cabeleireira Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 05/02/1981
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: DJALMA CAETANO DA SILVA
 Mãe: MARIA DO CARMO DA SILVA
 Noivo: JHONATAN MANOEL CORREIA MYAS
 Profissão: conferente Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 06/12/1988
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ANSELMO JOSE DA SILVA MYAS
 Mãe: MARLENE CORREIA DE LIMA
 Noiva: VANESSA FERREIRA DUTRA
 Profissão: atendente de balcão Estado Civil: solteira
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 19/01/1992
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: FRANCISCO GENIVALDO DE SOUSA DUTRA
 Mãe: CLEIDIANA FERREIRA SILVA
 Noivo: LUIZ JOSÉ MARQUES
 Profissão: porteiro Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: JACAREZINHO
 UF: PR Data-Nascimento: 02/12/1956
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: VICENTE MARQUES
 Mãe: EMÍLIA DA SILVA MARQUES
 Noiva: GENICE DA SILVA
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: CARUARU
 UF: PE Data-Nascimento: 07/05/1961
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
 Mãe: NILZA DA SILVA
 Noivo: JOSÉ ALTIVO ALVES PINHEIRO
 Profissão: comerciante Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: TURMALINA
 UF: MG Data-Nascimento: 08/01/1974
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO ALVES PINHEIRO
 Mãe: MARIA JOSÉ ALVES
 Noiva: SANDRA REGINA FERREIRA CHAVES
 Profissão: copeira hospitalar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: MOGI DAS CRUZES
 UF: SP Data-Nascimento: 20/02/1979
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ TEIXEIRA CHAVES
 Mãe: MADALENA FERREIRA
 Noivo: DIONISIO CARLOS RODRIGUES
 Profissão: operador de máquina Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: IPANEMA
 UF: MG Data-Nascimento: 03/01/1967
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: SEBASTIÃO ALCIDES RODRIGUES
 Mãe: MARIA RODRIGUES DE AMORIM
 Noiva: SANDRA DA PURIFICAÇÃO SANTOS
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: EUCLIDES DA CUNHA
 UF: BA Data-Nascimento: 10/12/1972
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: MIGUEL LUIZ DOS SANTOS
 Mãe: BELIZA ARLINDA DA PURIFICAÇÃO
 Noivo: EDISIO SILVA DOS SANTOS
 Profissão: metalúrgico Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: CRAVOLLANDIA
 UF: BA Data-Nascimento: 11/07/1963
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOÃO AMADO DOS SANTOS
 Mãe: ELENITA DA SILVA
 Noiva: MARIA DA SILVA SANTOS
 Profissão: auxiliar de atendimento Estado Civil: solteira
 Naturalidade: CÍCERO DANTAS
 UF: BA Data-Nascimento: 29/07/1970
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
 Mãe: ANA VALENTIN DA SILVA
 Noivo: JOSÉ LAURENTINO DA SILVA NETO
 Profissão: aposentado Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: COLÔNIA LEOPOLDINA
 UF: AL Data-Nascimento: 19/01/1967
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: EMÍLIO LAURENTINO DA SILVA
 Mãe: MARIA JOSÉ DA SILVA
 Noiva: ROSINEIDE CORDEIRO DOS SANTOS
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO BENTO DO UNA
 UF: PE Data-Nascimento: 28/09/1968
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: VALDEMAR CORDEIRO DOS SANTOS
 Mãe: MARIA CORDEIRO DE SOUZA
 Noivo: JOSÉ MARIA BORGES E SILVA
 Profissão: oficial de manutenção Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: CURVELO
 UF: MG Data-Nascimento: 21/12/1977
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E SILVA
 Mãe: MARIA EDNA BORGES E SILVA
 Noiva: GISELE DE SOUSA NUNES
 Profissão: auxiliar de montagem Estado Civil: solteira
 Naturalidade: GUARULHOS
 UF: SP Data-Nascimento: 18/09/1989
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: MARIVALDO NUNES DA SILVA
 Mãe: LAURENTINA DIAS DE SOUSA DOS SANTOS
 Noivo: ADEILDO JOSÉ DA SILVA SOUZA
 Profissão: auxiliar de produção Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: MARAIAL
 UF: PE Data-Nascimento: 19/12/1980
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: COSME CÍCERO DE SOUZA
 Mãe: CÍCERA MARIA DA SILVA
 Noiva: STELA DOS SANTOS LEITE
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: ÁGUA PRETA
 UF: PE Data-Nascimento: 08/03/1989
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSENILTON FIRME LEITE
 Mãe: CÍCERA MARIA DOS SANTOS
 Noivo: IDALÉCIO DOS SANTOS SANTIAGO
 Profissão: eletricitista Estado Civil: solteiro

Naturalidade: ITAMBÉ
 UF: BA Data-Nascimento: 11/08/1981
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: FRANCISCO SANTIAGO
 Mãe: HILDA DOS SANTOS SANTIAGO
 Noiva: ELANE DAIANE CAVALCANTE DO REGO
 Profissão: vendedora Estado Civil: solteira
 Naturalidade: REMANSO
 UF: BA Data-Nascimento: 03/11/1983
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ERIVALDO DO NASCIMENTO DO REGO
 Mãe: EULALIA CAVALCANTE DO REGO
 Noivo: CARLOS ONOFIO DA SILVA CARVALHO
 Profissão: auxiliar operacional Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: LIMOEIRO
 UF: PE Data-Nascimento: 21/05/1967
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: SEVERINO ONOFIO DE CARVALHO
 Mãe: ANA ALVES DA SILVA
 Noiva: LUIZA FELIZMINA DA SILVA
 Profissão: empregada doméstica Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SOUSA
 UF: PB Data-Nascimento: 06/03/1972
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 Mãe: LINDALVA FELIZMINA DA SILVA
 Noivo: ROBERTO ALVES MEDEIROS
 Profissão: ajudante geral Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 25/04/1978
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: LUIZ CARLOS MEDEIROS
 Mãe: APARECIDA PEREIRA
 Noiva: MARIDALVA GRANS
 Profissão: auxiliar de produção Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SOROCABA
 UF: SP Data-Nascimento: 10/03/1978
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: LUCIA GRANS
 Noivo: DERNIVAL DOS REIS COSTA
 Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: IBICARAÍ
 UF: BA Data-Nascimento: 21/09/1981
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: DERNEVAL BORGES COSTA
 Mãe: ALMERINDA DIAS DOS REIS
 Noiva: VALDIRENE DOS SANTOS CANDIDO
 Profissão: costureira Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SANTANA DE PARNAÍBA
 UF: SP Data-Nascimento: 25/10/1982
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: EDIVALDO JOSÉ CANDIDO
 Mãe: MARIA LUCIA DOS SANTOS
 Noivo: ALOISIO DA SILVA
 Profissão: metalurgico Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: RAINHA ISABEL
 UF: PE Data-Nascimento: 04/11/1963
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai:
 Mãe: MARIA FIDELIS DA SILVA
 Noiva: TERESA PEREIRA MACENA
 Profissão: auxiliar de limpeza Estado Civil: solteira
 Naturalidade: BOM CONSELHO
 UF: PE Data-Nascimento: 16/06/1967
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: FRANCISCO RAMIRO MACENA
 Mãe: AZINETE PEREIRA DE LIMA
 Noivo: JOSÉ DELMIRO DE ARAUJO FILHO
 Profissão: ajudante de carga e descarga Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: MACEIÓ
 UF: AL Data-Nascimento: 08/06/1971
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ DELMIRO DE ARAUJO
 Mãe: VALDICE FAUSTINO DOS SANTOS
 Noiva: SILVIA DE SENA SALES
 Profissão: auxiliar de serviços gerais Estado Civil: solteira
 Naturalidade: JABOATÃO
 UF: PE Data-Nascimento: 03/09/1968
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: SEVERINO DE SENA SALES
 Mãe: MARIA LOURENÇA DOS SANTOS
 Noivo: ANTONIO BARNABÉ DA SILVA
 Profissão: motorista Estado Civil: solteiro
 Naturalidade: GUARATINGUETÁ
 UF: SP Data-Nascimento: 17/03/1965
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: ANTONIO LEONIDAS DA SILVA
 Mãe: CECILIA DE JESUS SILVA
 Noiva: SHEILA VANESSA RIBEIRO
 Profissão: do lar Estado Civil: solteira
 Naturalidade: SÃO PAULO
 UF: SP Data-Nascimento: 16/09/1978
 Endereço: neste subdistrito, Guarulhos, SP
 Filiação - Pai: JOSÉ CARLOS RIBEIRO
 Mãe: JANETE ALVES RIBEIRO
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no Serviço de Registro Civil e publicado na imprensa local.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Primeiro Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

Wilson Sanchez Navas, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Guarulhos, SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (18/01/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Adilson Pinheiro Navas e de Sônia Aparecida de Almeida Sanchez Navas.
 Suellen de Fatima Santos, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Subdistrito Santana, São Paulo, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (02/02/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Elizio Bernardo dos Santos e de Maria de Fatima Santos.

Josias Carlos de Souza, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Limoeiro, PE no dia dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (19/05/1964), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Jasiel Carlos de Souza e de Luiza Maria de Souza.

Rosângela Capdevila, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (04/10/1966), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Mario Capdevila e de Heloiza Helena Capdevila.

André Pires de Freitas, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Subdistrito Bom Retiro, São Paulo, SP no dia quatro de junho de mil novecentos e setenta e quatro (04/06/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Nelson Pires de Freitas e de Honorina Catharina de Souza Costa.

Thais de Jesus Oliveira, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa (10/01/1990), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edson de Jesus Oliveira e de Edivalda Honorina da Conceição Oliveira.

Kleber Alexandre Pereira da Silva, estado civil solteiro, profissão motofrete, nascido em Santos, SP no dia onze de novembro de mil novecentos e setenta e sete (11/11/1977), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Eliseu Pereira da Silva e de Ione Alves da Silva.

Dayse Lopes Marciano, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia três de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (03/06/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Vitor Marciano e de Reneide Lopes dos Santos Marciano.

José Arlindo Filho, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em Palmeira dos Índios, AL no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove (26/11/1959), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Marinho da Silva e de Maria Honorio da Silva. Edilene Maria da Silva, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Santana do Ipanema, AL no dia quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (04/11/1969), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Ozorio da Silva e de Maria Francisca da Silva.

Deodato Felix de Souza, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em São Paulo (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia oito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (08/08/1985), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Deodato de Souza e de Ermíria Felix Gomes.

Rosiane Gonçalves da Silva Brandão, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (04/11/1986), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Brandão dos Santos Filho e de Rosângela Gonçalves da Silva. Claudenir Rodrigues Alves, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Guarulhos, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (02/02/1991), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Joaquim Rodrigues Alves e de Maria José Vitória.

Selma Ferreira Neres de Almeida, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Belenzinho, São Paulo, SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e noventa e dois (21/08/1992), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Simão Neres de Almeida e de Maria da Paixão Pereira Ferreira.

Nilton Gonçalves da Silva, estado civil solteiro, profissão preparador de máquina, nascido em Guarulhos, SP no dia seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Benedicto Laurindo da Silva e de Albertina Gonçalves da Silva.

Rosana da Silva Rodrigues, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Presidente Epitácio, SP no dia dois de junho de mil novecentos e oitenta e três (02/06/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edvaldo Aparecido Rodrigues de Andrade e de Aparecida de Fátima Silva.

Risomar Vieira Damasceno, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Mata Grande, AL no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (28/10/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Cicero Vieira Damasceno e de Sofia Vieira Damasceno.

Sheila Cristina Aleixo, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e setenta e quatro (28/05/1974), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de João Aleixo Neto e de Martha Eugenio Aleixo.

Genivaldo Cirilo da Costa, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Atibaia, SP no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e um (30/11/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Nivaldo Antunes da Costa e de Geralda Cyrila da Costa.

Rosimar Capdevila, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia sete de maio de mil novecentos e setenta (07/05/1970), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Mario Capdevila e de Heloiza Helena Capdevila.

Charles da Silva Matos, estado civil solteiro, profissão entregador, nascido em Guarulhos, SP no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (12/01/1986), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Adão da Silva Matos e de Eva Jorgina de Oliveira Matos.

Tamires de Souza, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar, São Paulo, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (11/01/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha

de Glauco Ramos de Souza e de Maria de Fátima de Souza.

Fabiano da Paz Francisco, estado civil solteiro, profissão lavador, nascido em Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e oito (24/11/1978), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Claudio Francisco e de Alvandina Maria da Paz Francisco.

Ligia Carmo da Rocha, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Guarulhos, SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e três (24/10/1973), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Osmar Dias da Rocha e de Maria do Carmo da Rocha.

Leandro Osias da Silva, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e setenta e nove (29/08/1979), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Gumercindo da Silva e de Maria Madalena da Cruz.

Uilliane Melo Dias, estado civil solteira, profissão auxiliar de cozinha, nascida em São Bento do Una, PE no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (01/05/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Carlos Orlando de Lima Dias e de Rosa Maria Miguel de Melo.

Anderson Siqueira de Brito, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em Guarulhos, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e um (17/09/1981), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Eduardo Ferreira de Brito e de Maria Guiomar de Siqueira.

Tamiris de Jesus Oliveira, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (13/04/1988), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Edson de Jesus Oliveira e de Edivalda Honorina da Conceição Oliveira.

Júlio César de Oliveira Santos, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Santos, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e um (04/08/1961), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Benedito Reginaldo dos Santos e de Emília de Oliveira Santos.

Patrícia Aparecida de Moraes, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (05/01/1978), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Maria Romilda de Moraes.

Toni Cardoso Nunes, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Guarulhos, SP no dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e dois (09/05/1982), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Antonio Nunes e de Lucia Cardoso Nunes.

Priscila de Paula Bafume, estado civil solteira, profissão agente de organização, nascida em Guarulhos, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (12/12/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Julio Cesar Bafume e de Neusa Maria da Silva Bafume.

Michel Pablo de Souza, estado civil solteiro, profissão meio oficial de soldador, nascido em Guarulhos, SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e nove (09/06/1989), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Redelvim Paulo de Souza e de Rosângela Moreira de Brito Souza.

Michelle Cristina da Costa da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (08/04/1984), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Mario da Silva e de Roseli Aparecida da Costa Silva.

Jean Rodolfo Klein, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Guarulhos, SP no dia dez de julho de

mil novecentos e oitenta e três (10/07/1983), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de João Klein e de Sandra Regina Klein.

Priscila Capdevila da Silva, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Guarulhos, SP no dia sete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (07/08/1989), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Luiz Amâncio da Silva e de Rosemeire Capdevila.

Moacir Maximino dos Santos, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Distrito Oroeitê, Iporã, PR no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e seis (26/09/1976), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Belarmino Maximino dos Santos e de Jesuina Lazara dos Santos. Priscila Tadeu Rodrigues, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Tucuuruvi, São Paulo, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta (02/09/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Roberto Rodrigues e de Nely Aparecida Luz.

Tiago Gonçalves Tomeé, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Subdistrito Tucuuruvi, São Paulo, SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e nove (21/04/1989), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Geraldo Jesus Tomeé e de Eliene Silva Gonçalves Tomeé.

Pauline Alves Cirilo, estado civil solteira, profissão auxiliar de tesouraria, nascida em Santana do Ipanema, AL no dia vinte e sete de março de mil novecentos e oitenta (27/03/1980), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de José Cirilo Sobrinho e de Santa Maria Alves Cirilo.

Nilton Marcelino Filho, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (09/11/1975), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Nilton Marcelino e de Jaci Rodrigues da Silva.

Raquel Valerio Izaia, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Guarulhos, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e três (17/09/1983), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Miguel de Oliveira Izaia e de Terezinha Valerio Izaia.

Wilson Neves da Cruz, estado civil divorciado, profissão encarregado de segurança, nascido em São Paulo (reg. 1º Subdistrito Guarulhos), SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (27/12/1964), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de José Pires da Cruz e de Jorgina das Neves da Cruz.

Rita de Cássia Aparecida Toledo, estado civil divorciada, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em São Paulo, SP no dia dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (18/11/1964), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Alcides de Toledo e de Maria de Lourdes Toledo.

Ronaldo Ceneri, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Guarulhos, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e setenta e quatro (01/08/1974), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, filho de Luiz Ceneri e de Benedita Rasdor Ceneri.

Sandra Conceição da Silva, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barreiros, PE no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (01/01/1974), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, filha de Benedito Carlos da Silva e de Inaci da Conceição.

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA EM 4 ENDEREÇOS

NOSSOS SERVIÇOS

- **cadastro e encaminhamento a vagas em empresas**
- **emissão de Carteira Profissional**
- **seguro-desemprego**
- **inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional**

DOCUMENTOS

- **RG, Carteira Profissional, CPF e PIS**

Atendimento com limite de senhas De 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ENDEREÇOS

CIET Centro
R. São Vicente de Paula, 163
(próximo estacionamento do Poli Shopping)

CIET Vila Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica
Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359
(próx. ao cartório do Jardim Cumbica)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
(Pq. São Miguel - próximo do INSS)

IPREF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: CLINICA MULT IMAGEM LTDA., no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do PA: 105/2012.

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 11/07/2012

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembleia Ordinária a realizar-se em **11/07/2012, quarta-feira**, na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de maio de 2012;
2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 05 de julho de 2012.
Márcia Calviño

Presidente do Conselho Fiscal

CRENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a FORT CLINICA FRATURAS E ORTOPEDIA S/C LTDA, valor R\$ 5.000,00, através do processo administrativo nº. 301/2011.

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10, da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50, da Lei Federal No.8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 193.068,40(Cento e noventa e tres mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.821,84(Nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)

R\$ 13.607,72(Treze mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação de assuntos relevantes ao município bem como os valores geridos pela autarquia.

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESIP

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECIONAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.044,69(Vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.924,52(Seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de monitoramento e ronda em diversas unidades da autarquia

CREADOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. DE ENGª CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSPORTE DA VERTENTE 2 E 3 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO MIGUEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.444,77(Oito mil,

quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

R\$ 4.811,01(Quatro mil, oitocentos e onze reais e um centavo)

R\$ 3.094,04(Tres mil, noventa e quatro reais e quatro centavos)

R\$ 10.057,85(Dez mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

R\$ 8.060,42(Oito mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos)

R\$ 25.552,66(Vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

R\$ 8.510,87(Oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das obras de implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 3 da ETE São Miguel

CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. DE ENGª CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSPORTE DA VERTENTE 2 E 3 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO MIGUEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.579,24(Oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

R\$ 25.757,90(Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

R\$ 4.849,66(Quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

R\$ 3.118,89(Tres mil, cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

R\$ 10.138,63(Dez mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e tres centavos)

R\$ 8.512,60(Oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos)

R\$ 8.125,16(Oito mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das obras de implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 3 da ETE São Miguel

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 107.333,40(Cento e sete mil, trezentos e trinta e tres reais e quarenta centavos)

R\$ 518,86(Quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2012 - 10/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.805,00(Dois mil, oitocentos e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois a natureza e tema envolvidos na ação judicial no caso e procedencia da ação, é relevante para a autarquia na área de direito público.

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006897

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO À DISTÂNCIA NA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.738,01(Vinte e tres mil, setecentos e trinta e oito reais e um centavo)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no monitoramento e segurança de proprios da autarquia

CREADOR: METRA MEDICINA E ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007496

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.595,75(Dezesseite mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionarios

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.258,15(Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003557

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.904,62(Seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviço de Portaria 24 horas na unidade

do reservatorio de Água no bairro Jardim Ponte Alta.

CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA CLANDESTINA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105.969,35(Cento e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento do programa de saúde e admissão de funcionarios

CREADOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008114

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO, PARA O PARQUE ESTADUAL DA CANTAREIRA - NÚCLEO CABUÇU.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.509,52(Trinta e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para a continuidade das ações de revitalização e implantação do programa de uso público do parque Estadual da Cantareira núcleo Cabuçu, em parceria com o Instituto florestal e como atividade obrigatória para a manutenção da licença ambiental de operação da ETA cabuçu.

CREADOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000032

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA NOTURNA 12 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVI FERIADO EM 15 POSTOS DE SERVIÇO EM 6 UNIDADES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 81.471,78(Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para preservar todas as unidades do SAAE, contra furtos, roubos e vandalismo.

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000352

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS E PASSEIOS NO MUN. DE GUARULHOS - ÁREAS DE COBERTURA DOS CENTROS OPERACIONAIS ANGÉLICA E SÃO JOÃO, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 410.873,62(Quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e tres reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para execução de serviços de recomposição de pavimento asfáltico, lajota(s), paralelepípedo(s), bloco(s) de concreto intertravado(s) e passeio público (operação tapa-valas) neste município, nas áreas dos Centros Operacionais Angélica e São João, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 156.026,25(Cento e cinquenta e seis mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos

CREADOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003375

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITARIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 153.902,91(Cento e cinquenta e tres mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: GRAVITÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003663

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.999,98(Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de áreas verdes da autarquia

CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004082

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.530,00(Quatro mil, quinhentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pelo departamento Jurídico na área de Direito Público em defesa da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.106,28(Hum mil, cento

e seis reais e vinte e oito centavos)

R\$ 1.475,04(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012 - 12/07/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005709

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO (BOTIJÃO 13 KG, CILINDRO 45 KG E 20 KG P/ EMPILHADEIRA)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 290,00(Duzentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no funcionamento do equipamento do setor de suprimentos.

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.395,76(Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.

CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.514,01(Nove mil, quinhentos e quatorze reais e um centavo)

R\$ 9.597,60(Nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2012 - 30/06/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.

CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.388,53(Dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água produzida e distribuída no município.

CREADOR: TETO CONSTRUTORA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006042

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA P/ EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 105.023,45(Cento e cinco mil, vinte e tres reais e quarenta e cinco centavos)

designadas pelo SAAE Guarulhos
CREDOR: ACB HIDRÁULICA INDUSTRIAL LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/000418
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO, CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA FRANGE DN50, TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.980,00(Oito mil, novecentos e oitenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água do município.
CREDOR: T.S.R. COMERCIAL LTDA. ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/001130
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.600,00(Quatro mil, seiscentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a climatização de salas na autarquia.
CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/001611
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE GPRS EM DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE RON
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.240,27(Oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviço de monitoramento à distância de diversas unidades da autarquia.
CREDOR: MVD DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/001653
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARIOS MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DA AUTARQUIA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.234,64(Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a limpeza e manutenção nos imóveis utilizados pela autarquia.
CREDOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/001725
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, COLAR DE TOMADA, TUBOS PEAD EM POLIPROPILENO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 108.560,00(Cento e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária a implantação, ampliação e melhorias do sistema de distribuição de água.
CREDOR: KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/001774
 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFISSIONAL, CONTRATO OPEN E MICROSOFT OFFICE STANDARO (ULTIMA VERSÃO) NOS CONTRATOS OPEN GOV E SELECT"
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.113,00(Onze mil, cento e treze reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária a reposição de microcomputadores utilizados pela autarquia.
CREDOR: PINOTTI MECANICA INDUSTRIAL SERTAOZINHO LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002758
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTA ESPIRAL RETA, PONTA RECUPERADORA EM AÇO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.530,00(Seis mil, quinhentos e trinta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao sistema de esgotamento sanitário do município.
CREDOR: FRANCISCO DOMINGOS DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002759
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA REFORÇADA EM POLIETILENO, BIG-BAG SEMI NOVO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.192,00(Seis mil, cento e noventa e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição é necessária a captação de resíduos no sistema de esgotamento sanitário
CREDOR: MULTI CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002762
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAP (JEI) EM PVC RIGIDO COR OCRE PARA ESGOTO 150, 200 MM
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 770,00(Setecentos e setenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária ao sistema de esgotamento sanitário do município.
CREDOR: L. C. SANTORO GOMES - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002866
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PALESTRA SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA: MITOS E PRECONCEITOS (8º ENCONTRO DE AÇÃO SOCIAL)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária ao 8º Encontro de Ação Social promovido pelo SAAE para seus funcionários.
CREDOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002912
 OBJETO: CONTRATAÇÃO - ASSINATURA DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 302,00(Trezentos e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREDOR: SEÇÃO DEMAIS SUZUKI COMUNICAÇÃO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/003025
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DA 8ª AÇÃO SOCIAL
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.950,00(Seis mil, novecentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária ao 8º Encontro de Ação Social promovido pelo SAAE para seus funcionários.
CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/003172
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURÃO TIPO PMG COMPACTO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 936,00(Novecentos e trinta e seis reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição de faz necessária a limpeza dos imóveis utilizados pela autarquia.
CREDOR: RETAP INDUSTRIA COMERCIAL LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/003218
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO TANQUE CILÍNDRICO VERTICAL COM AGITADOR CAPACIDADE 1500L
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.985,00(Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao sistema de tratamento de água do Tanque Grande.
CREDOR: PRISCILA ALCANTARA BARBOSA BOLSAS - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/003387
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JOGO AMERICANO DUAS PEÇAS 40X30CM 3 CORES COM LOGO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.430,00(Tres mil, quatrocentos e trinta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/07/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária ao 8º Encontro de Ação Social promovido pelo SAAE para seus funcionários.
CREDOR: AO CAÇADOR COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/003534
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA SELADORA PARA SACOS PLÁSTICOS BI-VOLT
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/07/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária a padronização de embalagens no novo Sistema de Controle de Movimentação de Materiais por código de barras.
 Guarulhos, sexta-feira, 6 de julho de 2012
 SUPERINTENDENTE
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 037/12 – Proc 3761/12 – Aquisição de tubos e conexões em PVC. **ABERTURA:** 20/07/12, às 14:30h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.
 Diretoria de Administração

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 036/12 – Proc 3598/12 – Aquisição de roupeiro com quatro portas. **ABERTURA:** 20/07/12, às 09:00h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

RESULTADO FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS:

- TOMADA DE PREÇO 001/12 – Proc 1209/12 - Licitação do tipo técnica e preço para contratação de serviços técnicos de engenharia consultiva especializada no planejamento e controle das atividades de ampliação e operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário promovidas pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE – no município de Guarulhos. - Classificação das empresas **ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.** - pontuação final: **74 pontos, ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL.** - pontuação final: **82 pontos,** – Aberto prazo recursal. Caso não haja interp. recurso fica designado o dia **17/07/12, às 10h para abertura do envelope "C"**, na Gerencia de Licitações, Av. Tiradentes, 3.198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Informações 11 2463-7062/7065.
 Diretoria de Administração

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, *art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010* torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos **do CONCURSO PÚBLICO. AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I CLASSIFICAÇÃO NOME**
 6º MARCIA MARIA PEREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO I CLASSIFICAÇÃO NOME
 16º ANDREA SUEMI ARA
 O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08: 30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta

publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 06 de Julho de 2012.
Engº. Afrânio de Paula Sobrinho
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 23.632

de 18 de junho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 13/06/2012, a Portaria 20.918/2010, no que diz respeito ao Sr. Marcos Roberto Frigoli.

PORTARIA N° 23.643

de 26 de junho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 25/06/2012, a Portaria 20.918/2010, no que diz respeito aos Srs. Wladimir Rogério Andriolo, Rubens Koakutsu e a Sra. Elisabete Magagnin.

PORTARIA N° 23.644

de 26 de junho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01,5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a contar desta data; Sra. Elisabete Magagnin.
 Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, lotada no DCF/Coordenadoria Expediente Financeiro.

PORTARIA N° 23.645

de 26 de junho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01,5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a contar desta data; Sr. Wladimir Rogério Andriolo.
 Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no DCF/ COLEC/ Coordenadoria de Grandes Consumidores.

PORTARIA N° 23.646

de 26 de junho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01,5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a contar desta data; Sr. Rubens Koakutsu.
 Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DCF/ COLEC/Supervisão Emissão Entrega de Conta.

PORTARIA N° 23.647

de 26 de junho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01,5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a contar desta data; Sr. Francisco Costa Oliveira.

Cruza Martins de Pinho Faria	Agente Administrativo III
Edson da Silva	Agente Comercial I
Geraldo Pereira de Abreu	Agente de Manutenção Geral IV
Jaime Ângelo de Oliveira	Agente Comercial I
João Carlos de Jesus Sales	Agente Técnico de Saneamento III
Lazaro Waldemar Stipe	Agente Administrativo II
Luiz Carlos Fanganiello	Coordenador
Marcos Antonio Lisboa da Conceição	Agente de Manutenção Geral III
Marcos Silva Morais	Agente Administrativo II

PORTARIA N° 23.654

de 06 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03831/2012 – SAAE, **DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar desta data, a servidora **Silvana Maria Mazano Campina**, Agente Administrativo III, a qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Recessão de Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 23.655

de 06 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas

atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e seis de junho de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA N° 23.648

de 02 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE, **RESOLVE:**
 Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, o senhor Wilton Barbosa Cardoso e a senhora Mônica Sampaio Paixão, no período de **02/07/2012 à 31/12/2012**.
 Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA N° 23.649

de 02 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03907/2012 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 01/07/2012, o Senhor **José Carlos de Souza**, Agente de Manutenção Automotiva II, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIA N° 23.651

de 06 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **REVOGA** a contar desta data, a Portaria 20.918/2010, no que diz respeito ao Senhor Geraldo Pereira de Abreu.

PORTARIA N° 23.652

de 06 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01,5. 726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a contar desta data; Sra. Celma Paula Leite.
 Para o cargo em comissão: Gerente, lotada no DMO/ Gerência de Apoio de Manutenção e Operação.

PORTARIA N° 23.653

de 06 de julho de 2012
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município o que consta do Processo n.º 4006/2012 – SAAE, **CONCEDE** a pedido, no período de 06/07/2012 a 07/10/2012, nos termos da lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, licença para promoção de campanha eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em face de sua escolha para candidato a Vereador em convenção partidária, os servidores abaixo relacionado, titulares das funções conforme segue:

atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o senhor Manoel Luiz Nascimento Almeida, no período de **02/07/2012 à 31/12/2012**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Engº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
 SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em seis de julho de dois mil e doze.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
 Gerente de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.539,74 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.
PROCESSO: 477/2008
OBJETO: Credenciamento para fornecimento do Cartão consig card.
VALOR: R\$ 30.646,22 (trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria problemas no fornecimento de limites de crédito do cartão consig card aos nossos funcionários.
CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 66.900,60 (sessenta e seis mil e novecentos reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA
PROCESSO: 106/2009
OBJETO: Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.
CREDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
PROCESSO: 647/2011
OBJETO: Fornecimento de Pneus.
VALOR: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ELETRO ARUJA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 1.858,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EMBREEF COM DE AUTO-PECAS E SERVICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-6/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.326,55 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO: 347/2011
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R\$ 4.082,21 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.
CREDOR: KRIATIVA UNIFORMES LTDA-EPP
PROCESSO: 565/2011
OBJETO: Fornecimento de Uniformes
VALOR: R\$ 9.491,60 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.
PROCESSO: 522/2010
OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem so site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.
VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

serviço.
CREDOR: LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME
PROCESSO: 236/2011
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R\$ 16.926,10 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de desjejum aos funcionários da empresa.
CREDOR: LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME
PROCESSO: 164/2011
OBJETO: Fornecimento e distribuição de kits Lanches.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/3/2012.
JUSTIFICATIVA: o não pagamento implicaria em prejuízos a entrega de lanches aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MARIA CLARA AREIA E PEDRA LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 8.422,54 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MULTIMAPAS COMERCIAL E EDITORA LTDA. EPP.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 286/2011
OBJETO: Prestação de serviços móvel de rádio e telefonia.
VALOR: R\$ 17.125,04 (dezesesse mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PAPELARIA MARPAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 1.051,34 (um mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.730,88 (um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
PROCESSO: 315/2011
OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
VALOR: R\$ 25.108,50 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RESCOM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 440,13 (quatrocentos e quarenta reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL L
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R\$ 1.101,00 (um mil, cento e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 3.374,50 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SELDORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 100/2011
OBJETO: Aquisição de leite longa vida.
VALOR: R\$ 10.258,20 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no fornecimento de café da manhã para os funcionários.
CREDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e

equipamentos.
VALOR: R\$ 6.797,67 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.759,31 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TRACBEL S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VIVO S/A
PROCESSO: 101/2011
OBJETO: Acesso a internet banda larga 3g, acompanhado de 4 mini-modems.
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/7/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de acesso a internet.

Guarulhos (SP), 06 de julho de 2012.
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

CONCURSO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 01/2012 CONVOCACÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a convocação para a Prova Objetiva do Processo Seletivo 01/2012 para Estagiários e Estagiárias dos cursos de Direito e Comunicação Social/Jornalismo.
ESCOLA PROFISSIONAL NATASHA FRANCO VIEIRA AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº. 2102 JARDIM COCAIA-GUARULHOS-SP
Data: 15/07/2012
Horário: 9:00 HORAS

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Inscrição	Nome	Documento	Sala
999093537	AMANDA RAMOS CARVALHO	453404329	01
999093533	CHRYSIAN FALCÃO GEDRA	362617788	01
999093535	DAYANA DE OLIVEIRA ALEXANDR	233753035	01
999093539	FABIO CAVALCANTE BARROS PERE	34142500	01
999093544	FERNANDA BAILONI DE OLIVEIRA	482114666	01
999093546	LUCAS ANTONIO	49191678-4	01
999093530	LUÉDIA MAYANE COSTA SILVA	39555391-X	01
999093525	PALOMA KIMBERLY FIGUEREDO	49011054-X	01

ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

Inscrição	Nome	Documento	Sala
999093545	AGENOR SERGIO PEREIRA	11437494	02
999093527	ALESSANDRO JOSE DE FREITAS	254770393	02
999093547	DANIEL GOMES MARTINS	271622999	02
999093524	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	415803524	02
999093534	FERNANDA LIMA OLIVEIRA	47782772-X	02
999093542	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	37466113-3	02
999093543	LUIS CARLOS SOARES DE MORAES	146826206	02
999093528	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE MELO	480738816	02
999093529	MARTA BARBOSA GUIMARÃES SA	424706490	02
999093532	MONICA GONÇALVES DA SILVA	48041551-1	02
999093538	SELMA CRISTINA DOS SANTOS GO	227736102	02
999093526	TATIANA JESUS MOSCARDI	426438279	02
999093541	VICTOR ANTONIO TOURINHO DA C	487433567	02
999093536	VINICIUS VICTOR LIMA DE ANDRA	368518814	02

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo constituir-se-á das seguintes etapas:

1.1 Inscrição;

1.2 A Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do estagiário / da estagiária, necessário ao desempenho do estágio e será de questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma.

1.2.1 Prova Objetiva para o curso de Direito contendo 40 (quarenta) questões, sendo:

- Ø 08 questões de Direito Civil;
- Ø 08 questões de Direito Processual Civil;
- Ø 08 questões de Direito do Trabalho;
- Ø 04 questões de Direito Processual do Trabalho;
- Ø 04 questões de Direito Constitucional;
- Ø 04 questões de Direito Penal;
- Ø 04 questões de Língua Portuguesa.

1.2.2 Prova Objetiva para o curso de Comunicação/Jornalismo contendo 40 (quarenta) questões, sendo:

- Ø 10 questões de Língua Portuguesa;
- Ø 05 questões de Raciocínio Lógico;
- Ø 05 questões de Conhecimentos Gerais;
- Ø 20 questões de Conhecimentos Específicos.

1.3. A realização da prova objetiva está prevista para 15 de julho de 2012. A prova será realizada, preferencialmente, na cidade de Guarulhos em local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, e versará sobre o Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital.

1.4 O estagiário / a estagiária deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de um documento de identificação oficial com foto, no original, por ocasião da realização das provas que poderá ser: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos), ou Passaporte válido, ou Certificado de Reservista, ou Carteira do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Comprovante de Inscrição; Lâpis, Caneta e Borracha. O não comparecimento caracterizará a desistência do estagiário / da estagiária em caráter definitivo e irrevogável.

1.5. A duração da prova objetiva será de 3 horas. O estagiário / a estagiária somente poderá se retirar da sala de provas depois de decorrido 1 hora do tempo de sua duração.

1.6. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, paggers e outros equipamentos similares.

1.7. A prova objetiva para os estagiários / as estagiárias do curso de Comunicação Social/Jornalismo valerá 40 (quarenta) pontos, sendo que será excluído da seleção o estagiário / a estagiária que zerar na prova de Língua Portuguesa ou zerar na prova de Conhecimentos Específicos.

1.8. A prova objetiva para os estagiários / as estagiárias do curso de Direito valerá 40 (quarenta) pontos, sendo que será excluído da seleção o estagiário / a estagiária que zerar na prova de Direito Civil ou zerar na prova

de Direito Processual Civil ou ainda zerar na prova de Direito do Trabalho.

1.9. Quanto às questões de múltipla escolha da prova escrita:

1.9.1. O estagiário / a estagiária lerá as questões no caderno de questões e deverá inicialmente marcar suas respostas no próprio caderno de questões.

1.9.2. Ao terminar, deverá transcrever suas respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta. A folha de resposta é nominal e, em hipótese nenhuma, será substituída por erro do estagiário/da estagiária.

1.9.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do estagiário / da estagiária, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

1.9.4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

1.10 Será excluído da Seleção o estagiário / a estagiária que:

a. Não realizar as provas, seja qual for o motivo alegado;

b. Apresentar-se após o horário estabelecido para as provas; no local e/ou horário estabelecido;

c. Ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;

d. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer um dos colaboradores ou autoridades presentes.

e. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

f. Comunicar-se com outros estagiários / outras estagiárias durante a realização das provas;

g. Utilizar meios ilícitos para resolução das provas;

h. Não devolver a folha de respostas.

1.11. Para fins de classificação final dos estagiários / das estagiárias do curso de Comunicação Social/Jornalismo, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato / a candidata com:

a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b. maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

c. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d. idade mais elevada, sendo esta inferior a 60 anos;

1.12. Para fins de classificação final dos estagiários / das estagiárias do curso de Direito, havendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato / a candidata com:

a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 11.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b. maior pontuação nas questões de Direito do Trabalho;

c. maior pontuação nas questões de Direito Processual Civil;

d. maior pontuação nas questões de Direito Civil;

e. idade mais elevada, sendo esta inferior a 60 anos;

Guarulhos, 06 de Julho de 2012
EDUARDO SOARES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão - Guarulhos - S/P.

Pregão Presencial nº 043/2012 - Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de desjejum. Recebimento dos envelopes até **18/07/2012 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 1816/2012.

Pregão Presencial nº 044/2012 - Contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira mecânica a cabo, sobre esteiras, com operador. Recebimento dos envelopes até **19/07/2012 às 10:00 horas**. Processo Administrativo nº 1777/2012.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações

Agendadas - Proguaru.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitações

RETIFICAÇÃO

Face o equívoco no Contrato nº 042/2012 e na publicação do dia 26 de junho de 2012, do **Processo Administrativo nº 1732/2012, Pregão Presencial nº 030/2012**, que trata de aquisição de pregos, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 030/2012;
Leia-se: Pregão Presencial nº 030/2012.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº: 1016/2012 - Contratada: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. **Objeto:** Contratação de seguro compreensivo para duas retroscavadeiras. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 7.970,95 - **Assinado em:** 22/06/2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1731/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 024/2012. Pregão Presencial nº 028/2012. Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviço com motociclista. **Compromissário Fornecedor:** JSF Serviços de Transportes ME. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 25/06/2012.

Item	Descrição	Qt	Un	Classif	Empresa	Valor Unitário
1	Prestação de serviços de motociclista com motocicleta equipada com baú de transporte, com dimensões de 45cm de comprimento, 40cm de largura e 38cm de altura; potência mínima de 125 cilindradas, incluindo condutor devidamente habilitado, combustível, seguro total e todos os acessórios e dispositivos de segurança e de sinalização exigidos pelo CONTRAN.	9.000	hora	1ª	JSF Serviços de Transportes ME.	16,50
				2ª	Transnil Transportes Ltda. ME.	18,00

Processo nº 1733/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 026/2012. Pregão Presencial nº 031/2012. Objeto:** Registro de Preços para cal hidratada. **Compromissário Fornecedor:** Guarani Material para Construção Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 21/06/2012.

Item	Descrição	Qt	Un	Classif	Empresa	Valor Unitário
1	Cal Hidratada, sacos com 20 kg, de acordo com a NBR 7175	2.500	saco	1ª	Guarani Mat. para Construção Ltda	16,50
				2ª	Plusport Comercial Ltda.	6,30
				3ª	Ina Comercial Ltda.-EPP	6,35

Processo nº 1729/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 029/2012. Pregão Presencial nº 027/2012. Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviço com caminhão basculante tipo toco. **Compromissário Fornecedor:** Enigma Transportes Locações e Terraplanagem Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 27/06/2012.

Item	Descrição	Qt	Un	Classif	Empresa	Valor Unitário
1	Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão basculante, tipo toco, potência mínima de 120 CV, peso bruto a partir de 11.000 kg, volume mínimo de caçamba de 5m³ e levantamento por cilindro hidráulico com acionamento pneumático acoplado na cabine, com motorista, combustível e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Contran.	43.200	hora	1ª	Enigma Transportes Locações e Terraplanagem Ltda. ME.	45,00
				2ª	Viação Transpóla Ltda.	51,10
				3ª	Schunck Terraplanagem e Transportes Ltda.	62,20

Processo nº 1730/2012 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 028/2012. Pregão Presencial nº 026/2012. Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviço com retroscavadeira. **Compromissário Fornecedor:** Summer Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 25/07/2012.

Item	Descrição	Qt	Un	Classif	Empresa	Valor Unitário
1	Contratação de empresa para prestação de serviços com retroscavadeira com pá carregadeira com capacidade de caçamba frontal de 0,7m³, caçamba traseira de 0,2m³, com sistema operacional hidráulico, com potência mínima de 74 CV, com operador, combustível e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Contran.	18.000	hora	1ª	Summer Locações de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP.	58,00
				2ª	JSF Serviços de Transportes Ltda. ME.	72,50
				3ª	Transnil Transportes Ltda. - ME.	73,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos à publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**

Processo nº: 293/2011 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 019/2011. Concorrência Pública nº 003/2011. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. **Compromissário Fornecedor:** Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda. ME.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Unit.
1	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 1 mm² - cor: branco	3000	m	0,27
2	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 1,5 mm² - cor: amarelo	3000	m	0,38
3	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 1,5 mm² - cor: branco	3000	m	0,38
4	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 1,5 mm² - cor: preto	3000	m	0,38
5	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 1,5 mm² - cor: vermelho	3000	m	0,38
6	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 2,5 mm² - cor: amarelo	30000	m	0,59
7	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 2,5 mm² - cor: azul	50400	m	0,59
8	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 2,5 mm² - cor: branco	30000	m	0,59
9	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 2,5 mm² - cor: preto	50400	m	0,59
10	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 2,5 mm² - cor: verde	50400	m	0,59
11	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 2,5 mm² - cor: vermelho	30000	m	0,59
12	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 4 mm² - cor: azul	10200	m	0,98
13	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 4 mm² - cor: branco	10200	m	0,98
14	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 4 mm² - cor: preto	10200	m	0,98
15	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 4 mm² - cor: verde	5400	m	0,98
16	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 4 mm² - cor: vermelho	1500	m	0,98
17	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 6 mm² - cor: azul	6000	m	1,44
18	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 6 mm² - cor: preto	6000	m	1,44
19	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 6 mm² - cor: verde	6000	m	1,44
20	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 6 mm² - cor: vermelho	1500	m	1,44
21	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 10 mm² - cor: azul	10200	m	2,51

22	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 10 mm² - cor: preto	20400	m	2,51
23	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 10 mm² - cor: verde	10200	m	2,51
24	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 16 mm² - cor: azul	8400	m	4,01
25	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 16 mm² - cor: preto	8400	m	4,01
26	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 16 mm² - cor: verde	5400	m	4,01
27	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 25 mm² - cor: azul	6000	m	6,16
28	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 25 mm² - cor: preto	6000	m	6,16
29	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 25 mm² - cor: verde	6000	m	6,16
30	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 35 mm² - cor: azul	5400	m	8,53
31	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 35 mm² - cor: preto	5400	m	8,53
32	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 35 mm² - cor: verde	5400	m	8,53
33	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 50 mm² - cor: azul	4200	m	12,30
34	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 50 mm² - cor: preto	4200	m	12,30
35	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 50 mm² - cor: verde	2400	m	12,30
36	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 70 mm² - cor: azul	1200	m	17,33
37	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 70 mm² - cor: preto	1200	m	17,33
38	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 70 mm² - cor: verde	8400	m	17,33
39	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 95 mm² - cor: azul	1200	m	22,97
40	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 95 mm² - cor: preto	1200	m	22,95
41	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 95 mm² - cor: verde	840	m	22,97
42	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 120 mm² - cor: azul	240	m	29,14
43	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 120 mm² - cor: preto	240	m	29,14
44	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 120 mm² - cor: verde	120	m	29,14
45	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 150 mm² - cor: azul	120	m	38,00
46	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 150 mm² - cor: preto	120	m	38,00
47	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 150 mm² - cor: verde	60	m	38,00
48	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 185 mm² - cor: azul	120	m	44,93
49	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 185 mm² - cor: preto	120	m	44,93
50	Cabo de cobre flexível antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24, - 185 mm² - cor: verde	60	m	44,93
51	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 2 x 1,5 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24	5400	m	1,08
52	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 2 x 2,5 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24	10200	m	1,69
53	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 2 x 4,0 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24	2400	m	2,88
54	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 3 x 1,5 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24	1200	m	1,51
55	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 3 x 2,5 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24	2400	m	2,34
56	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 3 x 4,0 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24	1500	m	3,94
58	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 6 x 1,5 mm², antichama bwf, isolamento em polietileno de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até			

88	Disjuntor termomagnético; unipolar; 30 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	3,83
89	Disjuntor termomagnético; unipolar; 32 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pç	2,64
90	Disjuntor termomagnético; bipolar; 10 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	21,60
91	Disjuntor termomagnético; bipolar; 20 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	1200	pç	11,30
92	Disjuntor termomagnético; bipolar; 25 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	21,60
93	Disjuntor termomagnético; bipolar; 25 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	300	pç	11,30
94	Disjuntor termomagnético; bipolar; 30 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	21,60
95	Disjuntor termomagnético; bipolar; 32 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pç	11,30
97	Disjuntor termomagnético; bipolar; 50 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	23,40
98	Disjuntor termomagnético; bipolar; 50 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pç	11,69
99	Disjuntor termomagnético; bipolar; 63 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	1200	pç	11,69
100	Disjuntor termomagnético; bipolar; 70 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	28,25
103	Disjuntor termomagnético; tripolar; 20 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pç	15,20
104	Disjuntor termomagnético; tripolar; 40 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	16,73
105	Disjuntor termomagnético; tripolar; 63 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	600	pç	16,73
107	Disjuntor termomagnético; tripolar; 100 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	12	pç	35,88
109	Disjuntor termomagnético; tripolar; 125 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	12	pç	150,95
119	Lâmpada; fluorescente; tubular; tipo luz do dia; 40 w; atendendo à nbr iec 60081	5400	pç	2,18
123	Lâmpada; halógena; 1000 w; 240 v; 189 mm; atendendo à nbr iec 60357 e 60432-2	60	pç	1,98
124	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 40 w; 127 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	600	pç	3,34
125	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 40 w; 240 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	600	pç	3,11
133	Lâmpada; luz mista; ovóide; base e-27; 160 w; 230 v; atendendo à nbr 11810	600	pç	4,48
135	Lâmpada; luz mista; ovóide; base e-40; 500 w; 230 v; atendendo à nbr 11810	600	pç	11,10
136	Lâmpada; vapor de sódio; tubular; base e-40; 250 w; 230 v; atendendo à nbr iec 60662	600	pç	12,36
137	Lâmpada; vapor de sódio; ovóide; base e-40; 400 w; 230 v; atendendo à nbr iec 60662	240	pç	15,64
141	Luminária tipo tartaruga, corpo e rede fundidos em liga de alumínio, refrator prismático de vidro resistente a choques térmicos, soquete e-27 para lâmpada incandescente de até 100 w	120	pç	6,35
144	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 1 x 36/40 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	600	pç	8,58
145	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 20 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	1200	pç	9,96
146	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 32 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	3600	pç	10,56
147	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular; 2 x 36/40 w; bivolt; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo à nbr 5114, 14417 e 14418	4200	pç	10,56
148	Reator para lâmpada vapor de sódio / metálico; 400 w; 220 v; uso interno; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nbr 13593 e nbr 14305	300	pç	43,92
149	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente tubular ho; 85/110 w; 220 v; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nbr 5114, 14417 e 14418	120	pç	18,00
150	Reator para lâmpada vapor de sódio / metálico; 250 w; 220 v; uso externo; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nbr 13593 e nbr 14305	600	pç	34,16
151	Reator para lâmpada vapor de sódio / metálico; 250 w; 220 v; uso interno; alto fator de potência; com selo do inmetro; atendendo às nbr 13593 e nbr 14305	600	pç	31,72
152	Soquete em porcelana, rosca e-27, para lâmpada incandescente	300	pç	0,75
153	Soquete em porcelana, rosca e-40, para lâmpada incandescente	300	pç	2,69
154	Soquete antivibratório, com parafuso, para lâmpada fluorescente	8400	pç	0,68
155	Soquete para lâmpada ho com mola	120	pç	1,38
156	Espelho em pvc, 4" x 2", cego	600	pç	0,49
157	Espelho em pvc, 4" x 4", cego	300	pç	1,25
158	Espelho em pvc, 4" x 4", com dois furos para tomada 2 p+t	120	pç	1,25
159	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 35 mm ²	240	pç	2,60
160	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 50 mm ²	240	pç	3,39
161	Conector de pressão, tipo split bolt, para cabo de 95 mm ²	12	pç	6,73
162	Terminal tipo agulha para cabos de 2,5 mm ²	240	pç	0,11
164	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 10 mm ²	60	pç	0,43
167	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 95 mm ²	60	pç	2,90
169	Terminal de pressão, tipo pesado, para cabo de 16 mm ²	60	pç	1,38
170	Terminal de pressão, tipo pesado, para cabo de 95 mm ²	60	pç	4,40
171	Terminal tipo garfo para cabos de 2,5 mm ²	120	pç	0,11
174	Unidute curvo 1", em alumínio fundido, com rosca e parafuso	300	pç	3,73
178	Unilete 3/4" em alumínio fundido, com parafuso	600	pç	3,16
179	Passa fio com alma de aço, 15 metros, em polipropileno reforçado, ponta de latão, mola flexível e cordoalha de aço interna	120	pç	13,05
180	Fita perfurada de aço zincado, diâmetro do furo de 1/4", espessura 19 mm, rolo com 30 metros	480	m	25,20
184	Abraçadeira tipo "d" com cunha 2" em aço galvanizado	60	pç	0,80
188	Botão para campainha uso ao tempo	60	pç	1,61
189	Fita isolante, antichama, constituída por um dorso de pvc auto-extinguível e recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão, espessura 19 mm, comprimento 20 metros, para cabos elétricos tensão 750 v, conforme nbr nm 60454-1	4200	pç	1,79
190	Fita isolante, autofusão, à base de borracha etileno-propileno, com filme protetor, alta conformidade em qualquer tipo de superfície, para recomposição da camada isolante de cabos elétricos em emendas e terminações de baixa e média tensão, espessura 19 mm, comprimento 10 metros, conforme nbr 10669	120	pç	6,91
191	Eletroduto em pvc flexível corrugado 1", antichama conforme norma nbr 15465, diâmetro externo 32mm, diâmetro interno 25mm, espessura 3,5mm, resistência diametral dos eletrodutos de até 320n/5cm.	2040	m	1,31
192	Eletroduto em pvc flexível corrugado reforçado 3/4", antichama conforme norma nbr 15465, diâmetro externo 25mm, diâmetro interno 19mm, espessura 3,0mm, resistência diametral dos eletrodutos de até 750n/5cm.	1500	m	0,88
194	Espelho em pvc, 4" x 4", cego, redondo	480	pç	1,56
199	Relé fotoelétrico de corrente alternada, eletromagnético, nf, 220 v, potência maior ou igual a 1000 w, para aplicação no comando automático do sistema de iluminação. Corpo em polipropileno estabilizado contra as radiações ultravioletas, na cor cinza, resistente a intempéries, choques térmicos e mecânicos, conector padrão abnt. Possuir janela/visor em acrílico, grau de proteção mínimo ip-54. Incluso base para fixação e instalação, própria para uso ao tempo em poste, parede, etc. Confeccionada em polipropileno estabilizado contra radiações ultravioletas e contatos em latão estanhado. O suporte de fixação deve ser em aço zincado/galvanizado a fogo. Deverá permitir o giro do relé em 360°, ajustando corretamente a janela na posição indicada. Atendendo à nbr 5123	600	pç	9,72
200	Interruptor, paralelo, 1 tecla, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	600	pç	1,58
201	Suporte tipo pé de galinha para calha fluorescente, fabricada em chapa 24 galvanizada, acompanha parafuso e porcas	1080	pç	0,73
205	Interruptor, simples, 1 tecla, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	600	pç	1,09
206	Interruptor, simples, 2 teclas, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	600	pç	1,95
207	Interruptor, simples, 3 teclas, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	300	pç	2,90
212	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 1", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	240	br	20,20
213	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 1 1/2", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	120	br	31,95
214	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 2", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	60	br	40,28
218	Tomada 2p+t, 20 a - 250 v, horizontal, sem espelho, atendendo à nbr 14136	3000	pç	1,66
219	Tomada 2p+t, 20 a - 250 v, horizontal, com espelho 4 x 2", atendendo à nbr 14136	6000	pç	1,80
223	Disjuntor termomagnético; bipolar; 60 a; padrão americano (nema); 220/380 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 3,0 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	29,43
225	Fusível retardado diazed, tamanho dii, 10a	60	pç	0,83
226	Luva de emenda à compressão em cobre eletrolítico estanhado, seção nominal 16mm ² , corpo tubular, sem isolamento, para cabos flexíveis	60	pç	0,61
227	Luva de emenda à compressão em cobre eletrolítico estanhado, seção nominal 35mm ² , corpo tubular, sem isolamento, para cabos flexíveis	60	pç	1,08
228	Fusível retardado diazed, tamanho dii, 6a	60	pç	0,83
230	Lâmpada; luz mista; ovóide; base e-40; 250 w; 230 v; atendendo à nbr 11810	60	pç	7,81
231	Soquete para lâmpada ho fixo	60	pç	1,32
234	Espelho em pvc, 4" x 4", com um furo quadrado para interruptor tecla dupla e um furo retangular para três teclas simples	60	pç	1,25
235	Tampa para condutete 3/4", em alumínio fundido, com furo para tomada horizontal atendendo à nbr 14163	6000	pç	0,69
236	Tampa p/ condutete 3/4", em alumínio fundido, cego	600	pç	0,69

Processo nº: 294/2011 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 020/2011. Concorrência Pública nº 003/2011. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. **Compromissário Fornecedor:** A&J Empreendimentos Comerciais Ltda.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Unit.
57	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 3 x 6,0 mm ² , antichama bwf, isolamento em poliuretano de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro	1200	m	6,71
68	Cabo telefônico interno; cci 2 pares; atendendo à nbr 9886 e spt - 235-310-701 (telebrás)	1200	m	0,36
75	Caixa de passagem 300 x 300 x 120 mm, em aço pintado, de embutir, com tampa de parafusar	60	pç	16,37
101	Disjuntor termomagnético; bipolar; 80 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	120	pç	35,92
102	Disjuntor termomagnético; bipolar; 100 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	37,92
106	Disjuntor termomagnético; tripolar; 80 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	12	pç	45,62
108	Disjuntor termomagnético; tripolar; 100 a; padrão europeu (din); 240/415 v; 50/60 hz; curva de disparo c; capacidade de ruptura 4,5 ka; com selo do inmetro; atendendo à nbr 60898	60	pç	48,12
130	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 150 w; 127 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	600	pç	3,63
131	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 200 w; 127 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	600	pç	4,09
132	Lâmpada; incandescente; com filamento reforçado; base e-27; 200 w; 240 v; atendendo à nbr 14671 e nbr iec 60432	600	pç	4,35

163	Terminal tipo agulha para cabos de 4,0 mm ²	240	pç	0,15
165	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 16 mm ²	60	pç	0,54
166	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 35 mm ²	60	pç	0,96
168	Terminal de compressão, tipo pesado, para cabo de 25 mm ²	600	pç	0,82
172	Unidute cônico 3/4", em alumínio fundido, com rosca e parafuso	3000	pç	1,06
173	Unidute cônico 1", em alumínio fundido, com rosca e parafuso	600	pç	1,47
175	Box curvo 3/4", em alumínio fundido, para eletroduto	6000	pç	2,85
176	Unidute reto 3/4", em alumínio fundido, com parafuso	5400	pç	1,12
177	Unidute reto 1", em alumínio fundido, com parafuso	300	pç	1,56
181	Abraçadeira tipo "d" com cunha 1 1/2" em aço galvanizado	60	pç	0,43
182	Abraçadeira tipo "d" com cunha 1 1/4" em aço galvanizado	60	pç	0,41
183	Abraçadeira tipo "d" com cunha 1" em aço galvanizado	600	pç	0,20
185	Abraçadeira tipo "d" com cunha 2" em aço galvanizado	120	pç	0,60
186	Abraçadeira tipo "d" com cunha 3/4" em aço galvanizado	6000	pç	0,17
187	Abraçadeira tipo "d" com cunha 4" em aço galvanizado	60	pç	0,68
196	Plug macho nbr 14136 10 a - 250 v, produzido em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	300	pç	2,05
197	Plug fêmea 2p nbr 14136 10 a - 250 v, produzido em plástico poliamida (nylon) anti-chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	300	pç	2,75
198	Tomada para telefone padrão telebrás 4p e adaptador rj11 conjugados	120	pç	1,93
202	Interruptor, bipolar, 1 tecla dupla, 10a - 250v, sem espelho, atendendo à nbr nm 60669	600	pç	4,72
203	Interruptor, bipolar, 1 tecla dupla, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	420	pç	4,66
204	Interruptor, bipolar, 1 tecla, 20a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	300	pç	6,83
208	Interruptor, bipolar paralelo, 1 tecla dupla, 10a - 250v, com espelho, atendendo à nbr nm 60669	420	pç	7,23
209	Eletroduto em aço galvanizado eletrolítico de 3/4", tipo leve i, rosqueável, com luva, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 13057	6000	br	8,26
210	Eletroduto em aço galvanizado eletrolítico de 1", tipo leve i, rosqueável, com luva, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 13057	120	br	10,21
211	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 3/4", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	12	br	20,64
215	Eletroduto em aço galvanizado à fogo de 2 1/2", rosqueável, em barras de 3 metros, atendendo à nbr 5624	60	br	72,69
216	Haste de aterramento 3/4" x 3,00 m, tipo copperweld, alta camada, com conector, atendendo à nbr 13571	240	pç	34,35
217	Haste de aterramento 5/8" x 3,00 m, tipo copperweld, alta camada, com conector, atendendo à nbr 13571	180	pç	19,98
220	Adaptador conversor de sistema, padrão brasileiro, uma entrada 2p chato + 1 e uma saída 15a, atendendo à nbr 14136	1620	pç	3,67
221	Cabo de cobre flexível, tipo pp, 5 x 1,5 mm ² , antichama bwf, isolamento em poliuretano de vinila (pvc) com características especiais quanto à não-propagação e auto-extinção do fogo, dupla camada de proteção, para tensões nominais até 450/750v, selo inmetro, atendendo às nbr nm 247-3, nbr nm 280 e nbr nm-iec 60332-3-24 colorido	120	m	4,79
222	Adaptador conversor de sistema, padrão brasileiro, uma entrada 10a e uma saída 2p + 1 universal, atendendo à nbr 14136	1620	pç	3,67
224	Espelho em pvc, 4" x 2", com furo quadrado para interruptor bipolar tecla dupla	60	pç	1,41
232	Botoeira de sobrepor liga e desliga bomba de incêndio 1 na + 1 nf	60	pç	12,56
233	Botoeira de sobrepor com micro interruptor simples, tipo quebre o vidro, sem circuito de monitoramento para acionamento do alarme de incêndio	60	pç	36,37

Processo nº: 295/2011 torna público a **Ata de Registro de Preços nº 021/2011. Concorrência Pública nº 003/2011. Objeto:** Aquisição de materiais elétricos. **Compromissário Fornecedor:** Attivittà Comercio e Serviços Ltda. EPP.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Unit.
72	Caixa de passagem, tipo condutete múltiplo 3/4", tipo x, em alumínio fundido	5400	pç	2,44

Processo nº: 322/2011 torna público a Ata de Registro de Preços nº 031/2011. Concorrência Pública nº 004/2011. Objeto: Aquisição de madeiras. Compromissário Fornecedor: Madeireira Afonso Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
14	Chapa usb 9mm - 2,4 x 1,22m	840	pç	34,99

Processo nº: 182/2011 torna público a Ata de Registro de Preços nº 032/2011. Pregão Presencial nº 010/2011. Objeto: Aquisição de concreto usinado. Compromissário Fornecedor: T&T Construção e Comércio de Produtos para Obras Ltda.

Item	Descrição	Qt. Est. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Concreto usinado fck = 25,0 mpa, slump 0, pedrisco, (ABNT NBR 5739)	5.000	m³	247,00
2	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 12 ± 2, pedrisco, bombeável, bomba estacionária inclusa com lança de no mínimo 10m de altura e mangueira de 30m de comprimento mínimo e 60m de comprimento máximo (ABNT NBR 5739)	100	m³	281,00
3	Concreto usinado fck = 25,0 mpa, slump 12 ± 2, pedrisco, bombeável, bomba estacionária inclusa com lança de no mínimo 10m de altura e mangueira de 30m de comprimento mínimo e 60m de comprimento máximo (ABNT NBR 5739)	500	m³	295,25
4	Concreto usinado fck = 30,0 mpa, slump 12±2, pedrisco bombeável, bomba estacionária inclusa c/ lança de no mínimo 10m de altura e mangueira de 30m de comprimento mínimo e 60m de comprimento máximo (ABNT NBR 5739)	700	m³	312,75
5	Concreto usinado fck = 15,0 mpa, slump 6 ± 1, brita 1 e 2, (ABNT NBR 5739)	1.000	m³	223,75
6	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 6 ± 1, brita 1, (ABNT NBR 5739)	300	m³	232,75
7	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 6 ± 1, pedrisco (ABNT NBR 5739)	100	m³	230,67
8	Concreto usinado fck = 20,0 mpa, slump 6 ± 1, brita 1 e 2, (ABNT NBR 5739)	600	m³	231,00
9	Concreto usinado fck = 25,0 mpa, slump 6 ± 1 brita 1 e 2 (ABNT NBR 5739)	800	m³	246,50

Processo nº: 141/2011 torna público a Ata de Registro de Preços nº 023/2011. Pregão Presencial nº 007/2011. Objeto: Serviço de Buffet. Compromissário Fornecedor: Lua Nova Eventos Ltda. Me.

Item	Descrição	Qt. Anual Estimada	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de Buffet para eventos com 20 pessoas Estimativa de 08 eventos por mês.	1920	11,50	R\$ 22.080,00
2	Serviço de Buffet para eventos com 40 pessoas Estimativa de 03 eventos por mês.	120	13,50	RS 1.620,00

Processo nº: 145/2011 torna público a Ata de Registro de Preços nº 024/2011. Pregão Eletrônico nº 022/2011. Objeto: Aquisição de gasolina comum. Compromissário Fornecedor: Petrobras Distribuidora S/A.

Item	Descrição	Qt. Anual	Un.	Valor Unitário
1	Gasolina Comum Marca: BR	240.000	L	R\$ 2,1299

Processo nº: 1215/2012 torna público a Ata de Registro de Preços nº 010/2012. Pregão Presencial nº 014/2012. Objeto: Serviço de recapagem e vulcanização de pneus. Compromissário Fornecedor: J. Caldeira & Cia Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
01	Recapagem e vulcanização de pneu 165 x 70. 13	90	sv	93,86
02	Recapagem e vulcanização de pneu 19,5 x 24	12	sv	1.142,12
03	Recapagem e vulcanização de pneu 10,5/80 x 18	12	sv	371,84
04	Recapagem e vulcanização de pneu 175/70 x r14	6	sv	101,73
05	Recapagem e vulcanização de pneu borrachudo 215/75 x 17,5	12	sv	247,89

Processo nº: 1701/2012 torna público a Ata de Registro de Preços nº 011/2012. Concorrência Pública nº 001/2012. Objeto: Aquisição de material hidráulico. Compromissário Fornecedor: C. E. Macedo e Cia. Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Adaptador soldável com flange, para caixa d água, 25 mm x 3/4", em pvc marrom, com rosca interna e junta de vedação, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	100	pç	3,24
2	Adaptador soldável com flange, para caixa d água, 32 mm x 1", em pvc marrom, com rosca interna e junta de vedação, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	200	pç	4,70
4	Adaptador curto, dn 20, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	0,14
5	Adaptador curto, dn 25, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	1200	pç	0,16
6	Adaptador curto, dn 32, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	500	pç	0,58
13	Joelho 45°, em pvc marrom, 25 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	500	pç	0,41
19	Luva em pvc marrom, 25 mm, de correr, atendendo à nbr 5648	100	pç	1,45
20	Luva em pvc marrom, 50 mm, de correr, atendendo à nbr 5648	40	pç	6,26
21	Luva em pvc marrom, 32 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	100	pç	0,60
26	Niple em pvc branco 3/4", roscável, atendendo à nbr 5648	50	pç	0,27
27	Plug (bujão) em pvc branco, 1/2" roscável, atendendo à nbr 5648	600	pç	0,13
28	Plug (bujão) em pvc branco, 3/4" roscável, atendendo à nbr 5648	500	pç	0,21
29	Te em pvc azul, 25 mm x 1/2", com rosca metálica, atendendo à nbr 5648	200	pç	2,29
30	Te em pvc marrom soldável 32 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	200	pç	0,85
36	Te em pvc marrom soldável e com rosca, redução 25 mm x 1/2", atendendo à nbr 5648	50	pç	0,71
41	Junção em pvc branco, 40 x 40 mm, atendendo à nbr 5688	150	pç	0,88
42	Junção em pvc branco, 50 x 50 mm, atendendo à nbr 5688	200	pç	2,30
44	Junção em pvc branco, redução 75 x 50 mm, atendendo à nbr 5688	50	pç	3,85
47	Junção em pvc branco, redução 150 x 100 mm, atendendo à nbr 5688	20	pç	15,50
48	Luva em pvc branco, 75 mm, de correr, atendendo à nbr 5688	20	pç	1,75
49	Luva em pvc branco, 100 mm, de correr, atendendo à nbr 5688	20	pç	3,10
53	Bucha de redução, em pvc branco, dn 50 x 40, atendendo à nbr 5688	200	pç	0,45
54	Redução excêntrica em pvc branco, dn 75 x 50, atendendo à nbr 5688	20	pç	1,65
55	Redução excêntrica em pvc branco, dn 100 x 50, atendendo à nbr 5688	30	pç	2,08
56	Redução excêntrica em pvc branco, dn 100 x 75, atendendo à nbr 5688	20	pç	2,50
57	Redução excêntrica em pvc branco, dn 150 x 100, atendendo à nbr 5688	40	pç	4,50
59	Te em pvc branco, 75 x 75 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	20	pç	4,00
60	Te em pvc branco, redução, 75 x 50 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	20	pç	3,54
61	Te em pvc branco, redução, 100 x 50 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	20	pç	3,98
62	Te em pvc branco, redução, 100 x 75 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	20	pç	4,40
65	Adaptador curto, dn 75, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	6,50
68	Bucha de redução, em pvc marrom, 40 x 32 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,67
71	Bucha de redução, em pvc marrom, 60 x 25 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	2,88
72	Bucha de redução, em pvc marrom, 60 x 40 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	3,78
73	Cap em pvc marrom, 32 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	0,48
75	Cap em pvc marrom, 50 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	1,59
77	Cap em pvc marrom, 75 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	7,30
79	Joelho 45°, em pvc marrom, 20 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,26
80	Joelho 45°, em pvc marrom, 32 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	1,10
81	Joelho 45°, em pvc marrom, 40 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	2,10
82	Joelho 45°, em pvc marrom, 60 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	7,88
85	Luva em pvc marrom, 40 mm, de correr, atendendo à nbr 5648	20	pç	6,50
86	Luva em pvc marrom, 60 mm, de correr, atendendo à nbr 5648	10	pç	8,00
89	Luva em pvc marrom, 25 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	700	pç	0,19
90	Luva em pvc marrom, 75 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	5,80
91	Luva em pvc marrom, 85 mm, soldável, pressão 100 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	12,30
92	Luva em pvc marrom, 32 mm x 1", roscável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	1,29
93	Niple em pvc branco 1", roscável, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,30
96	Te em pvc marrom soldável 75 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	20,80
97	Te em pvc marrom soldável 85 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	32,00
98	Te em pvc marrom soldável 110 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	53,00
99	Te em pvc marrom soldável, redução 40 x 25 mm, atendendo à nbr 5648	10	pç	3,20
100	Te em pvc marrom soldável, redução 40 x 32 mm, atendendo à nbr 5648	10	pç	2,50
102	Te em pvc marrom soldável, redução 50 x 40 mm, atendendo à nbr 5648	10	pç	5,92
103	Te em pvc marrom soldável, redução 75 x 50 mm, atendendo à nbr 5648	10	pç	20,40
104	Te em pvc marrom soldável, redução 85 x 60 mm, atendendo à nbr 5648	10	pç	31,00
105	União em pvc branco 3/4", roscável, atendendo à nbr 5648	10	pç	2,10
107	União em pvc marrom 50 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	7,80
108	União em pvc marrom 40 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	9,98
109	União em pvc marrom 60 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	20,00
110	União em pvc marrom 75 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	43,00
111	União em pvc marrom 85 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	80,00
112	União em pvc marrom 110 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	165,00
113	Caixa sifonada em pvc branco rígido - 100 x 100 x 50 mm	150	pç	3,10
114	Caixa sifonada em pvc branco rígido - 150 x 150 x 50 mm	150	pç	9,50
115	Joelho 45°, em pvc branco dn 150, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	10	pç	16,80
116	Joelho 45°, em pvc branco dn 250, ponta-bolsa e virola com anel de borracha	10	pç	30,00
117	Joelho 45°, em pvc branco dn 300, ponta-bolsa e virola com anel de borracha	10	pç	46,00
121	Te em pvc branco, redução, 150 x 100 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	10	pç	13,00
122	Grelha e porta grelha, em pvc branco, 100 mm, quadrada, atendendo à nbr 5688	40	m	1,82
125	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 3" x 1 1/4", atendendo à nbr 6943	10	pç	18,20
129	Luva em cobre ou bronze, 28 mm, atendendo à nbr 11720	30	pç	2,80
130	Luva passante em cobre ou bronze, 22 mm, atendendo à nbr 11720	10	dc	1,50
131	Niple roscável em cobre ou bronze, 3/4", atendendo à nbr 11720	10	pç	3,89
132	Adaptador curto, dn 40, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	1,75
134	Bucha de redução, em pvc marrom, 85 x 50 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	8,50
135	Bucha de redução, em pvc marrom, 85 x 75 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	4,65
136	Bucha de redução, em pvc marrom, 110 x 85 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	18,00
137	Bucha de redução, em pvc marrom, 40 x 25 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	40	pç	1,30
138	Bucha de redução, em pvc marrom, 75 x 50 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	7,35
141	Bucha de redução, em pvc marrom, 110 x 75 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	11,40
142	Joelho 90°, em pvc azul, 20 mm x 1/2", soldável e com rosca metálica, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	1,60

143	Joelho 90°, em pvc azul, 25 mm x 1/2", soldável e com rosca metálica, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	700	pç	1,69
144	Joelho 90°, em pvc azul, 25 mm x 3/4", soldável e com rosca metálica, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	300	pç	1,85
145	Joelho 90°, em pvc branco, 2", roscável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	7,10
148	Joelho 45°, em pvc marrom, 75 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	60	pç	22,00
149	Joelho 45°, em pvc marrom, 85 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	26,80
150	Joelho 45°, em pvc marrom, 110 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	69,00
151	Joelho 90°, em pvc marrom, 20 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,14
152	Joelho 90°, em pvc marrom, 32 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	300	pç	0,65
153	Joelho 90°, em pvc marrom, 50 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	200	pç	1,29
157	Joelho 90°, em pvc marrom, redução, 25 mm x 1/2", soldável e com rosca (lr), pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	0,53
158	Luva em pvc azul, 25 mm x 3/4", soldável e com rosca metálica, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	250	pç	1,85
161	Luva em pvc marrom, 50 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	50	pç	1,10
166	Anel de borracha para vedação 75 mm	100	pç	0,42
168	Caixa seca quadrada em pvc branco rígido 100 x 100 x 40 mm	10	pç	3,00
169	Caixa seca redonda em pvc branco rígido 100 x 100 x 40 mm	10	pç	2,98
170	Caixa sifonada em pvc branco rígido - 150 x 100 x 50 mm	20	pç	8,20
172	Joelho 45°, em pvc branco dn 50, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	400	pç	1,20
173	Joelho 45°, em pvc branco dn 100, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	500	pç	2,45
174	Joelho 45°, em pvc branco dn 200, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	10	pç	23,00
176	Joelho 90°, em pvc branco dn 75, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	50	pç	1,90
177	Joelho 90°, em pvc branco dn 100, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	350	pç	1,82
178	Joelho 90°, em pvc branco dn 150, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	10	pç	12,50
179	Joelho 90°, em pvc branco dn 200, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	10	pç	22,00
180	Joelho 90°, em pvc branco dn 300, ponta-bolsa e virola com anel de borracha	10	pç	50,00
181	Junção em pvc branco, 100 x 100 mm, atendendo à nbr 5688	20	pç	6,00
183	Luva em pvc branco, 150 mm, simples, ponta-bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	10	pç	12,00
184	Te em pvc branco, 40 x 40 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	20	pç	0,75
185	Tubo de ligação para bacia sanitária, medidas 1 1/2" x 30 cm, em metal cromado, com canopia	10	pç	15,50
186	Tubo de ligação para bacia sanitária, medidas 1 1/2" x 40 cm, em metal cromado, com canopia	10	pç	19,50
190	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 1" x 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	2,98
191	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 1 1/4" x 1", atendendo à nbr 6943	10	pç	4,65
192	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 3" x 1", atendendo à nbr 6943	10	pç	18,00
193	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 3" x 1 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	18,00
194	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2", atendendo à nbr 6943	10	pç	18,00
195	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	18,00
196	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 4 x 1 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	35,00
197	Bucha de redução, em ferro galvanizado, 4" x 3", atendendo à nbr 6943	10	pç	35,00
198	Joelho 90°, em ferro galvanizado, 1", atendendo à nbr 6943			

319	Luva em ferro galvanizado, 4", atendendo à nbr 6943	10	pç	38,35
320	Luva em ferro galvanizado, redução, 1 1/2" x 3/4", atendendo à nbr 6943	10	pç	6,85
321	Luva em ferro galvanizado, redução, 1 1/2" x 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	6,85
322	Luva em ferro galvanizado, redução, 1 1/2" x 1 1/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	6,85
323	Luva em ferro galvanizado, redução, 2" x 3/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	12,05
324	Luva em ferro galvanizado, redução, 2" x 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	12,05
325	Luva em ferro galvanizado, redução, 2" x 1 1/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	12,05
326	Luva em ferro galvanizado, redução, 2" x 1 1/2", atendendo à nbr 6943	20	pç	12,05
327	Luva em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 3/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	22,50
328	Luva em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	16,39
329	Luva em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 1 1/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	16,39
330	Luva em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 1 1/2", atendendo à nbr 6943	20	pç	16,39
331	Luva em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 2", atendendo à nbr 6943	20	pç	16,39
332	Luva em ferro galvanizado, redução, 3" x 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	35,10
336	Niple em ferro galvanizado, 1 1/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	4,35
338	Niple em ferro galvanizado, 2", atendendo à nbr 6943	50	pç	8,30
339	Niple em ferro galvanizado, 2 1/2", atendendo à nbr 6943	50	pç	12,90
340	Niple em ferro galvanizado, 3", atendendo à nbr 6943	30	pç	21,10
341	Niple em ferro galvanizado, 4", atendendo à nbr 6943	20	pç	33,65
342	Plug (bujão) em ferro galvanizado, 2", atendendo à nbr 6943	20	pç	1,55
343	Plug (bujão) em ferro galvanizado, 4", atendendo à nbr 6943	20	pç	26,50
344	Te em ferro galvanizado, 3/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	3,85
345	Te em ferro galvanizado, 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	5,20
347	Te em ferro galvanizado, 2 1/2", atendendo à nbr 6943	60	pç	31,40
348	Te em ferro galvanizado, 3", atendendo à nbr 6943	10	pç	42,10
349	Te em ferro galvanizado, 4", atendendo à nbr 6943	10	pç	75,80
350	Te em ferro galvanizado, redução, 1" x 3/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	6,28
351	Te em ferro galvanizado, redução, 1 1/4" x 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	8,56
353	Te em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 2", atendendo à nbr 6943	20	pç	32,20
355	Te em ferro galvanizado, redução, 3" x 1 1/2", atendendo à nbr 6943	20	pç	45,00
356	Te em ferro galvanizado, redução, 3" x 2", atendendo à nbr 6943	20	pç	45,00
357	Te em ferro galvanizado, redução, 3" x 2 1/2", atendendo à nbr 6943	20	pç	45,00
358	União em ferro galvanizado, 3/4", atendendo à nbr 6943	20	pç	10,52
359	União em ferro galvanizado, 1", atendendo à nbr 6943	20	pç	12,00
360	União em ferro galvanizado, 1 1/2", atendendo à nbr 6943	20	pç	24,00
361	União em ferro galvanizado, 2", atendendo à nbr 6943	10	pç	33,00
362	União em ferro galvanizado, 2 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	51,98
363	União em ferro galvanizado, 4", atendendo à nbr 6943	10	pç	153,00
365	Registro de gaveta bruto 3/4" - dn 20, diâmetro de vazão 3/4", com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15705 e 14580	150	pç	19,00
366	Registro de gaveta bruto 1 1/4" - dn 32, diâmetro de vazão 1 1/4", com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15705 e 14580	50	pç	60,00
367	Registro de gaveta bruto 1 1/2" - dn 40, diâmetro de vazão 1 1/2", com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15705 e 14580	100	pç	45,00
368	Registro de gaveta bruto 2" - dn 50, diâmetro de vazão 2", com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15705 e 14580	50	pç	130,00
370	Registro de pressão com canopla cromada 3/4" - dn 20, com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15704	400	pç	21,00
373	Sifão em pvc branco, tipo copo, sanfonado, universal, para lavatório	50	pç	7,50
376	Vedante para torneira (corinho)	200	pç	0,15
377	Braço para chuveiro, 40 cm, em metal cromado, com canopla	50	pç	2,50
378	Braço para chuveiro, 30 cm, em metal cromado, com canopla	50	pç	2,30
379	Válvula americana, em metal cromado, de 3 1/2" x 2"	50	pç	8,15
380	Adaptador em cobre ou bronze, 15 mm x 1/2", atendendo à nbr 11720	50	pç	2,19
381	Te em cobre ou bronze, redução central, 28 x 22 x 28 mm, atendendo à nbr 11720	50	pç	9,00
382	Tubo em cobre, 22 mm (3/4"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	100	br	115,00
383	União em ferro galvanizado, 3", atendendo à nbr 6943	10	pç	85,00

Processo nº: 1702/2012 torna público a Ata de Registro de Preços nº 012/2012. Concorrência Pública nº 001/2012. Objeto: Aquisição de material hidráulico. Compromissário Fornecedor: A&J Empreendimentos Comerciais Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
3	Adaptador soldável com flange, para caixa d'água, 50 mm x 1 1/2", em pvc marrom, com rosca interna e junta de vedação, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	6,05
7	Bucha de redução, em pvc marrom, 25 x 20 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	0,10
8	Bucha de redução, em pvc marrom, 32 x 25 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	300	pç	0,24
9	Bucha de redução, em pvc marrom, 60 x 50 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	100	pç	1,14
10	Bucha de redução, em pvc marrom, 50 x 25 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	0,80
11	Cap em pvc marrom, 20 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	15	pç	0,19
12	Cap em pvc marrom, 25 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	0,28
14	Joelho 45°, em pvc marrom, 50 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	200	pç	2,10
15	Joelho 90°, em pvc marrom, 40 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	50	pç	1,40
16	Joelho 90°, em pvc marrom, 60 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	120	pç	3,98
17	Joelho 90°, em pvc marrom, redução, 25 x 20 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	15	pç	0,65
18	Luva em pvc azul, 25 mm x 1/2", soldável e com rosca metálica, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	1,60
22	Luva em pvc marrom, 40 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	50	pç	0,98
23	Luva em pvc marrom, 60 mm, soldável, pressão 100 mca, atendendo à nbr 5648	60	pç	2,45
24	Luva em pvc marrom, 25 mm x 3/4", roscável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	300	pç	0,40
25	Niple em pvc branco 1/2", roscável, atendendo à nbr 5648	50	pç	0,17
31	Te em pvc marrom soldável 40 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	50	pç	1,94
32	Te em pvc marrom soldável 60 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	100	pç	5,49
33	Te em pvc marrom soldável, redução 25 x 20 mm, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,82
34	Te em pvc marrom soldável, redução 32 x 25 mm, atendendo à nbr 5648	50	pç	1,14
35	Te em pvc marrom soldável, redução 50 x 25 mm, atendendo à nbr 5648	50	pç	2,38
37	Cap em pvc branco, dn 50, ponta, bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	20	pç	0,69
38	Cap em pvc branco, dn 75, ponta, bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	20	pç	1,32
39	Cap em pvc branco, dn 100, ponta, bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	40	pç	2,40
40	Joelho 45°, em pvc branco dn 75, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	200	pç	2,85
45	Junção em pvc branco, redução 100 x 50 mm, atendendo à nbr 5688	150	pç	4,65
50	Luva em pvc branco, 50 mm, simples, ponta-bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	500	pç	0,80
51	Luva em pvc branco, 75 mm, simples, ponta-bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	150	pç	1,45
52	Luva em pvc branco, 100 mm, simples, ponta-bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	300	pç	1,65
58	Te em pvc branco, 50 x 50 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	20	pç	2,50
69	Bucha de redução, em pvc marrom, 32 x 20 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,60
74	Cap em pvc marrom, 40 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	20	pç	1,15
78	Curva de transposição, em pvc marrom, 25 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	10	pç	2,80
83	Válvula de esfera metálica para gás 1/2" - dn 15, atendendo à nbr 14788	40	pç	12,30
84	Joelho 90°, em pvc marrom, 25 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	2000	pç	0,18
101	Te em pvc marrom soldável, redução 50 x 32 mm, atendendo à nbr 5648	50	pç	3,90
118	Luva em pvc branco, 40 mm, de correr, atendendo à nbr 5688	10	pç	2,80
119	Luva em pvc branco, 50 mm, de correr, atendendo à nbr 5688	10	pç	3,59
120	Te em pvc branco, 100 x 100 mm, ponta-bolsa e virola, esgoto, atendendo à nbr 5688	30	pç	5,55
123	Grelha e porta grelha, em pvc branco, 100 mm, redonda, atendendo à nbr 5688	10	pç	1,85
124	Grelha e porta grelha, em pvc branco, 150 mm, redonda, atendendo à nbr 5688	10	pç	2,40
126	Misturador de parede para pia, cromada, com bica móvel tipo longa e aerador - 3/4"	10	pç	166,00
127	Misturador de bancada para pia, cromada, com bica móvel tipo longa e aerador - 3/4"	10	pç	167,00
128	Torneira para lavatório, em metal cromado, de bancada, modelo 1199, com acabamento c-50	100	pç	33,00
133	Bucha de redução, em pvc marrom, 50 x 40 mm, soldável curta, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	1,40
139	Bucha de redução, em pvc marrom, 85 x 60 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	6,30
140	Bucha de redução, em pvc marrom, 110 x 60 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	12,90
146	Joelho 90°, em pvc branco, 3", roscável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	21,76
147	Joelho 90°, em pvc branco, 4", roscável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	30	pç	42,75
154	Joelho 90°, em pvc marrom, 75 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	29,60
155	Joelho 90°, em pvc marrom, 85 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	39,00
156	Joelho 90°, em pvc marrom, 110 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	75,00
159	Luva em pvc branco, 3/4", roscável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,50
160	Luva em pvc marrom, 20 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	0,15
162	Luva em pvc marrom, 110 mm, soldável, pressão 100 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	26,80
163	União em pvc marrom 25 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	100	pç	2,20
164	Anel de borracha para vedação 40 mm	100	pç	0,30
165	Anel de borracha para vedação 50 mm	100	pç	0,38
167	Anel de borracha para vedação 100 mm	250	pç	0,50
171	Caixa sifonada em pvc branco rígido - 150 x 150 x 75 mm	50	pç	13,00
175	Joelho 90°, em pvc branco dn 50, ponta-bolsa e virola com anel de borracha, atendendo à nbr 5688	300	pç	1,08
182	Luva em pvc branco, 40 mm, simples, ponta-bolsa e virola, atendendo à nbr 5688	200	pç	0,50
187	Adaptador, em ferro galvanizado, 1", atendendo à nbr 6943	10	pç	7,02
188	Adaptador, em ferro galvanizado, 1 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	11,57
189	Adaptador, em ferro galvanizado, 3", atendendo à nbr 6943	10	pç	48,40
200	Luva em ferro galvanizado, 1 1/4", atendendo à nbr 6943	10	pç	6,80
213	Acabamento para registro de gaveta e pressão, 3/4", em metal cromado	10	pç	13,65
214	Acabamento para registro de gaveta e pressão, 1", em metal cromado	10	pç	13,65
223	Válvula de retenção horizontal, 1 1/2" - dn 40, com Tampa rosca interna, internamente, atendendo à nbr 15055	10	pç	52,00
227	Torneira para jardim, em metal cromado, rosca de entrada e de saída com 3/4", com bico para engate de mangueira	150	pç	15,90
228	Torneira para tanque, em metal cromado, de parede	20	pç	11,00
229	Torneira para pia, em metal cromado, corpo longo com aproximadamente 17 cm, de parede, com aerador	20	pç	31,00
232	Aerador plástico para torneira de lavatório	10	pç	4,75
249	Bucha de redução, em cobre ou bronze, 28 x 22 mm, atendendo à nbr 11720	80	pç	2,95
250	Bucha de redução, em cobre ou bronze, 1" x 3/4", roscável, atendendo à nbr 11720	10	pç	4,05
264	Luva em cobre ou bronze, 15 mm x 1/2", atendendo à nbr 11720	80	pç	1,80
266	Luva em cobre ou bronze, 22 mm x 3/4", atendendo à nbr 11720	50	pç	2,50
282	Tubo em cobre, 15 mm (1/2"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	100	br	81,00
283	Tubo em cobre, 22 mm (3/4"), classe e, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	10	br	90,00
284	Tubo em cobre, 28 mm (1"), classe a, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	20	br	170,00

285	Tubo em cobre, 28 mm (1"), classe e, barras com 5 metros, atendendo à nbr 13206	10	br	118,00
289	Tubo de descida para válvula de descarga com joelho azul dn 40 (tubo ponta azul)	200	pç	2,90
310	Joelho 90°, em ferro galvanizado, 1 1/2", atendendo à nbr 6943	50	pç	7,45
333	Luva em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 1 1/2", atendendo à nbr 6943	10	pç	29,80
334	Luva em ferro galvanizado, redução, 3" x 2", atendendo à nbr 6943	10	pç	29,80
335	Niple em ferro galvanizado, 1", atendendo à nbr 6943	60	pç	3,50
337	Niple em ferro galvanizado, 1 1/2", atendendo à nbr 6943	20	pç	6,60
346	Te em ferro galvanizado, 2", atendendo à nbr 6943	20	pç	19,00
352	Te em ferro galvanizado, redução, 2 1/2" x 1", atendendo à nbr 6943	10	pç	30,00
354	Te em ferro galvanizado, redução, 3" x 1", atendendo à nbr 6943	10	pç	68,00
364	Registro de gaveta bruto 1/2" - dn 15, diâmetro de vazão 1/2", com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15705 e 14580	30	pç	15,00
369	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4" - dn 20, diâmetro de vazão 3/4", com volante, rosca interna com no mínimo 5 fios, atendendo à nbr 15705 e 14580	400	pç	28,00
371	Sifão em metal cromado, tipo copo, 1 1/2" x 1 1/2", para válvula americana	50	pç	67,00
372	Sifão em metal cromado, tipo copo, 1 1/2" x 2", para válvula americana	50	pç	70,00
374	Torneira bica móvel, de parede, com acabamento c-50 e aerador	200	pç	31,00
375	Torneira para lavatório, em metal cromado, de bancada, modelo 1193, com acabamento c-23	200	pç	22,00

Processo nº: 1703/2012 torna público a Ata de Registro de Preços nº 013/2012. Concorrência Pública nº 001/2012. Objeto: Aquisição de material hidráulico. Compromissário Fornecedor: Fortsam Comercial Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
43	Junção em pvc branco, 75 x 75 mm, atendendo à nbr 5688	50	pç	4,52
46	Junção em pvc branco, redução 100 x 75 mm, atendendo à nbr 5688	20	pç	4,81
63	Adaptador curto, dn 50, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	500	pç	1,21
64	Adaptador curto, dn 60, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	150	pç	3,73
66	Adaptador curto, dn 85, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	11,89
67	Adaptador curto, dn 110, em pvc marrom, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	10	pç	18,96
70	Bucha de redução, em pvc marrom, 50 x 32 mm, soldável longa, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	100	pç	1,50
76	Cap em pvc marrom, 60 mm, soldável, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	30	pç	2,85
87	Luva em pvc marrom, 75 mm, de correr, atendendo à nbr 5648	10	pç	11,00
88	Luva em pvc marrom, 85 mm, de correr, atendendo à nbr 5648	10	pç	11,60
94	Te em pvc azul, 25 mm x 3/4", com rosca metálica, atendendo à nbr 5648	30	pç	2,59
95	Te em pvc marrom soldável 25 mm, pressão 75 mca, atendendo à nbr 5648	500	pç	0,32
106	União em pvc marrom 32 mm, soldável, atendendo à nbr 5648	20	pç	5,27

Processo nº: 1255/2012 torna público a Ata de Registro de Preços nº 014/2012. Pregão Presencial nº 015/2012. Objeto: Aquisição de cartuchos. Compromissário Fornecedor: MR Computer Informática, Comércio e Importação Ltda.

Item	Descrição	Qt. Estimada Anual	Un.	Valor Unitário
1	Cartucho de impressão a jato de tinta Ciano, HP C9391AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pç	57,00
2	Cartucho de impressão a jato de tinta Magenta, HP C9392AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pç	57,00
3	Cartucho de impressão a jato de tinta Amarelo, HP C9393AL – HP 88 XL. Marca: HP	10	pç	57,00
4	Cartucho de impressão a jato de tinta Preto, HP C9396AL – HP 88 XL. Marca: HP			

de Secretaria II, NE-0, em comissão.
CUMPRO-SE.
 Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de julho de 2012.
EDUARDO SOLTUR
 Presidente
 Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.
APARECIDO DOS REIS MACHADO
 Diretor de Administração de Pessoal

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra técnica a ser prestado por profissional em língua de sinais- Libras, durante o desenvolvimento das Sessões Ordinárias Extraordinárias, Solenes e Audiências, conforme especificado no termo de referência constante do Anexo I, parte integrante do presente edital.
 Homologo o objeto do Convite nº 01/2012, adjudicado pelo senhor presidente da comissão permanente de licitações em favor da empresa dks promoções e eventos Ltda-Epp, no valor mensal de R\$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), e valor anual de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).
 Guarulhos, 04 de Julho de 2012
EDUARDO SOLTUR
 PRESIDENTE

Processo Administrativo 882/2011

Termo de Homologação
 Carta Convite nº 01/2012
 Tipo Técnica e Preço

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

HMPB

HMC

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício,
 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-7422

Tel.

(11) 2489-6610

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br